

**PREFEITO: FRANCISCO JOSÉ LIMA SILVEIRA JÚNIOR****PODER LEGISLATIVO****ATO DA MESA DIRETORA Nº 03 / 2014**

A MESA DIRETORA da Câmara Municipal de Mossoró, no uso de suas prerrogativas institucionais, conforme Art. 23 do Regimento Interno desta Casa Legislativa **RESOLVE:**

Art. 1º Nomear, conforme resolução 06/2014, a Comissão de apoio administrativo de Reforma da Lei Orgânica do Município de Mossoró, ficando assim composta pelos seguintes servidores:

Aluizio Alves de Oliveira;  
Emmanoel Antas Filho;  
Germannia Gabriella Amorim Ferreira;  
Olavo Hamilton Ayres Freire de Andrade;  
Metusalém Nunes da Costa;  
Rita Dayna Praxedes dos Santos Ferreira.

Este Ato entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio Rodolfo Fernandes  
Mossoró, 20 de setembro de 2014.

Francisco Carlos Carvalho de Melo  
Presidente

**PORTARIA 005/2014 – GP/CMM**

O Presidente da Câmara Municipal de Mossoró, no uso de suas atribuições legais e com fulcro nos Art. 26, inciso VII, alínea "a" do Regimento Interno da Câmara Municipal de Mossoró. Considerando a legislação que regulamenta os processos de realização de despesas no âmbito da Administração Pública. Considerando a necessidade de permanente aprimoramento e atualização das rotinas do processo de realização da despesa na Câmara Municipal de Mossoró.

**RESOLVE:**

Art. 1 - Estabelecer que o processo de realização de despesas no âmbito da Câmara Municipal de Mossoró seguirá o fluxograma apresentado no anexo 01 desta Portaria.

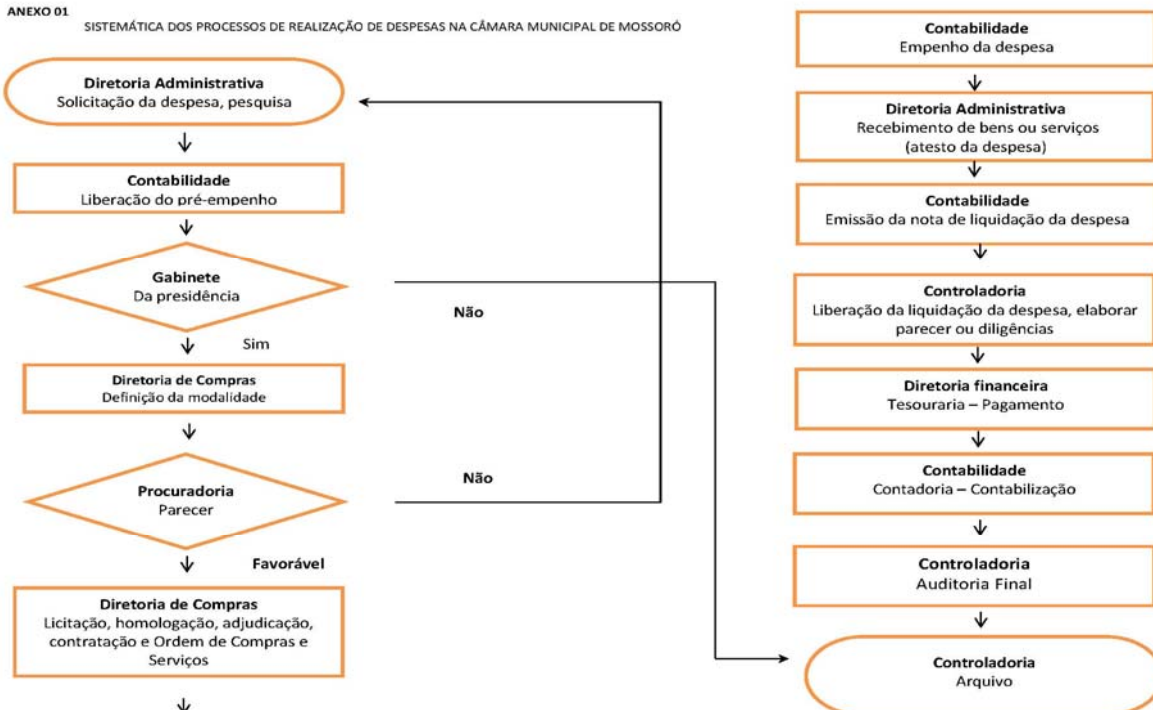
Parágrafo Único: O cumprimento do fluxograma, a que se refere o caput, acontecerá respeitando-se a legislação vigente, sem prejuízo para qualquer outra medida necessária à eficiência e transparência dos processos administrativos que se façam necessários.

Art. 2 - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Mossoró/RN, 08 de outubro de 2014.

FRANCISCO CARLOS CARVALHO DE MELO  
Presidente

ANEXO 01  
SISTEMÁTICA DOS PROCESSOS DE REALIZAÇÃO DE DESPESAS NA CÂMARA MUNICIPAL DE MOSSORÓ



**PORTARIA Nº 216/2014-GP/RH/CMM**

Dispõe sobre a exoneração de cargos de assessoria parlamentar de vereadores.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE MOSSORÓ, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelos artigos 26, inciso VII, alínea "a" e 31, inciso II, alínea "a" do Regimento Interno desta Casa Legislativa;

RESOLVE:

Art. 1º - Exonerar do Gabinete do Parlamentar Senhor ALEX MOACIR DE SOUZA PINHEIRO o seguinte Assessor Parlamentar:

430001 – ÁLVARO ANTÔNIO DE SOUZA JÚNIOR

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, tendo efeito a partir de 23 de outubro de 2014, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se,  
Publique-se,  
Cumpra-se.

Mossoró – RN, 28 de outubro de 2014.

FRANCISCO CARLOS CARVALHO DE MELO  
Presidente

**EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 008/2014-GP**

O Presidente da Câmara Municipal de Mossoró, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo com fulcro no inc. II do Art. 37 da Constituição Federal, no Art. 17, inc. III e IV do Art. 37, inc. II e III do Art. 52, da Lei Orgânica do Município de Mossoró e Art. 26, inciso VII, alínea "a" do Regimento Interno da Câmara Municipal de Mossoró e, Considerando a necessidade do aperfeiçoamento e funcionamento adequado do corpo funcional da Câmara Municipal de Mossoró; Considerando que existem candidatos aprovados no concurso público regido pelo Edital 01/2012/CMM;

RESOLVE:

TORNAR PÚBLICA a CONVOCAÇÃO para INSPEÇÃO MÉDICA, entrega de DOCUMENTOS e POSSE do candidato LUIS JORGELINO SILVA MOREIRA, aprovado em terceiro lugar para o cargo de Contador, EM VIRTUDE DA RENÚNCIA DO SEGUNDO COLOCADO, CONFORME ITEM 13.4 DO EDITAL 001/2012 – CMM.

**1. DA DOCUMENTAÇÃO**

1.1 Os documentos necessários para a posse são os constantes do Anexo II deste Edital.

1.2 A documentação deverá ser apresentada e entregue, das 08h:00min às 13h:00min, na Diretoria de Recursos Humanos da Câmara Municipal de Mossoró, localizada na Rua Idalino de Oliveira, S/N, Centro, Mossoró-RN, Fone: (84) 3316-2600 - Ramal: 241.

**2. DOS EXAMES MÉDICOS**

2.1 Os candidatos deverão providenciar os exames especificados no Anexo III deste Edital, sendo válidos aqueles emitidos em até 180 (cento e oitenta) dias anteriores à sua entrega.

2.2 Após obterem todos os laudos médicos nas especialidades constantes do Anexo III, os candidatos deverão se dirigir, munidos do documento de identidade original, a junta

médica do Instituto de Previdência de Mossoró (Previ), situado à Av. Rio Branco, 1591 - Centro, nesta cidade, a partir da data de publicação deste edital, no horário de 08h:00min às 13h:00min, para a realização da inspeção médica.

2.3 Serão considerados documentos de identidade: carteiras expedidas pelos Comandos Militares, pelas Secretarias de Segurança Pública, pelos Institutos de Identificação; carteiras expedidas pelos Órgãos Fiscalizadores de exercício profissional (Ordens, Conselhos e outros); Passaporte Brasileiro; Certificado de Reservista; carteiras funcionais do Ministério Público; Carteira de Trabalho ou Carteira Nacional de Habilitação, esta última de acordo com o modelo aprovado pelo artigo 159 da Lei nº 9.503, de 23 de setembro de 1997.

2.4 Por ocasião da inspeção médica oficial (item 2.2) poderão ser solicitados novos exames, se necessário, para a conclusão do diagnóstico.

2.5 Após a análise dos laudos comprobatórios deverá ser emitido o atestado de sanidade e capacidade física e mental do candidato.

2.6 O candidato que deixar de entregar algum laudo médico ou que não apresentar outros exames solicitados por ocasião da inspeção médica, não fará jus ao atestado de sanidade e capacidade física e mental.

2.7 Não serão recebidos exames médicos fora do prazo estabelecido neste Edital.

2.8 Os candidatos portadores de necessidades especiais deverão apresentar laudo médico atestando a espécie e o grau ou nível da deficiência, com expressa referência ao código correspondente da Classificação Internacional de Doenças.

2.9 Os candidatos convocados deverão comparecer ao local referido no item 1.2 munidos de todos os laudos exigidos, que deverão estar acondicionados em envelope com o nome do candidato e cargo.

2.10 Os candidatos que se encontrarem fora do Estado do Rio Grande do Norte deverão: realizar os mesmos exames; solicitar os respectivos laudos e submeter-se à inspeção médica oficial de seu Estado. Neste caso, o atestado de sanidade e capacidade física e mental poderá ser entregue por procurador, legalmente habilitado para esse fim, por ocasião da inspeção médica do Instituto de Previdência de Mossoró (Previ), para ser homologado nas datas previstas no item 2.2.

**3. DA POSSE**

3.1 Para a posse, os candidatos que atenderam aos requisitos constantes do item 1.1 deste Edital, deverão comparecer à Câmara Municipal de Mossoró localizada a Rua Idalino de Oliveira, S/N, Centro, Mossoró-RN.

Mossoró, 31 de outubro de 2014.

Francisco Carlos Carvalho de Melo  
Presidente da Câmara Municipal de Mossoró

**ANEXO I**

LISTA DE CANDIDATOS APROVADOS NO CONCURSO PÚBLICO  
CONVOCAÇÃO

CARGO: 204 CONTADOR  
ORDEM NOME NOTA FINAL  
3º Luis Jorgelino Silva Moreira 8,25

Mossoró, 31 de outubro de 2014.

Francisco Carlos Carvalho de Melo  
Presidente da Câmara Municipal de Mossoró

**ANEXO II**

DOCUMENTAÇÃO EXIGIDA PARA A POSSE NO CARGO PÚBLICO

1. Documentos originais:

- I. Declaração de Acumulação de Cargos;
  - II. Declaração de Bens e Valores;
  - III. Exame de Saúde Admissional Ocupacional realizado por profissional ou Clínica competente;
  - IV. Uma fotografia 3x4;
  - V. Dados bancários (cópia do cartão) com números de Banco, Agência e Conta Corrente (não se aceita poupança), com preferência para Caixa Econômica Federal;
  - VI. Preenchimento de Ficha Cadastral da Câmara Municipal.
2. Fotocópia de Documentos (juntamente com os originais):
- I. Cadastro de Pessoa Física – CPF;
  - II. Número de PIS/PASEP devidamente registrado;
  - III. Cédula de Identidade;
  - IV. Certidão de Nascimento ou de Casamento;
  - V. Certidão de Nascimento de filhos e dependentes;
  - VI. Certificado de Reservista ou equivalente (se homem);
  - VII. Comprovante de Habilitação Profissional/Escolaridade;
  - VIII. Título Eleitoral juntamente com comprovante de quitação eleitoral;
  - IX. Carteira de Trabalho (folhas de Número e Série e folha do 1º emprego);
  - X. Comprovante de Residência (boleto de Água, Luz, Telefone, etc.);
  - XI. Registro no Conselho Competente, para os cargos exigidos no Edital de Abertura do Concurso.

Mossoró, 31 de outubro de 2014.

Francisco Carlos Carvalho de Melo  
Presidente da Câmara Municipal de Mossoró

**ANEXO III**

RELAÇÃO DE EXAMES PARA O INGRESSO NO SERVIÇO PÚBLICO

Os exames de imagem e laboratoriais, bem como os laudos e avaliações médicas necessários ao exame admissional, que ficarão às expensas dos candidatos, são os seguintes:

1. Avaliação cardiológica com ECG (eletrocardiograma) e Raio-X da Perfil Tórax (exceto para grávida);
2. Avaliação Ortopédica (baseada no exame geral do candidato e nos Raios X de coluna total)
3. Avaliação Psiquiátrica;
4. Avaliação Oftalmológica;
5. Avaliação Neurológica;
6. Sangue: VDRL - Glicemia - Hemograma - Ácido úrico - Uréia - Creatinina; e
7. Exame de PSA para homens após 40 (quarenta) anos de idade.

Mossoró, 31 de outubro de 2014.

Francisco Carlos Carvalho de Melo  
Presidente da Câmara Municipal de Mossoró

**PODER EXECUTIVO**
**DECRETO Nº 4.407, DE 21 DE OUTUBRO DE 2014**

Abre Crédito Suplementar no valor de R\$ 392.259,18, para os fins que especifica e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE MOSSORÓ, no uso das atribuições que lhe confere o art. 78, IX, da Lei Orgânica do Município, e tendo em vista as disposições contidas no artigo 49, § 2º, da Lei 3.048/2013, de 19 de julho de 2013; no art. 4º, II, e art. 8º, §4º, da Lei n. 3.101/2014 de 02 de janeiro de 2014; no art. 2, do Decreto nº 4.274/2014 de 02 de janeiro de 2014, e tendo em vista o constante do(s) processo(s) nº(s) 480/2014-SME, 488/2014-SEINFRA, 491/2014-SME, 492/2014-FMS.

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto, no corrente exercício, Crédito Suplementar no valor de R\$ 392.259,18 (trezentos e noventa e dois mil, duzentos e cinquenta e nove reais e dezoito centavos) às dotações especificadas no Anexo I deste Decreto.

Art. 2º - Constitui fonte de recursos para fazer face ao crédito de que trata o artigo anterior, a anulação, em igual valor, das dotações orçamentárias discriminadas no Anexo II deste Decreto.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua assinatura, revogadas as disposições em contrário.

PALÁCIO DA RESISTÊNCIA, em Mossoró/RN, 21 de outubro de 2014.

FRANCISCO JOSÉ LIMA SILVEIRA JÚNIOR  
Prefeito

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA	AÇÃO	NATUREZA	FONTE	REGIÃO	VALOR
<b>Anexo I (Acréscimo)</b>					<b>392.259,18</b>
<b>07 .101 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO</b>					<b>162.148,49</b>
<b>1044 AMPLIAÇÃO E RESTAURAÇÃO DE UNIDADES DE EDUCAÇÃO INFANTIL</b>					<b>62.148,49</b>
	4.4.90.51	OBRAS E INSTALAÇÕES	104	0001	62.148,49
<b>2060 MANUTENÇÃO DAS ESCOLAS DE ENSINO FUNDAMENTAL</b>					<b>100.000,00</b>
	4.4.90.52	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	111	0001	100.000,00
<b>08 .301 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE</b>					<b>6.000,00</b>
<b>2090 MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS ESPECIALIZADOS EM ODONTOLOGIA</b>					<b>6.000,00</b>
	3.3.90.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	103	0001	6.000,00
<b>19 .101 SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA E HABITAÇÃO</b>					<b>224.110,69</b>
<b>2400 COORDENAÇÃO E MANUTENÇÃO DOS SERV. ADM. DA SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA E HABITAÇÃO</b>					<b>84.110,69</b>
	4.4.90.51	OBRAS E INSTALAÇÕES	102	0001	84.110,69
<b>1179 MANUTENÇÃO DA PAVIMENTAÇÃO DE RUAS E AVENIDAS</b>					<b>140.000,00</b>
	4.4.90.51	OBRAS E INSTALAÇÕES	102	0001	140.000,00
<b>Anexo II (Redução)</b>					<b>392.259,18</b>
<b>07 .101 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO</b>					<b>162.148,49</b>
<b>1035 AQUISIÇÃO DE VEÍCULOS E BICICLETAS PARA TRANSPORTE ESCOLAR</b>					<b>50.000,00</b>
	4.4.90.52	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	111	0001	50.000,00
<b>1036 CONSTRUÇÃO DE ESCOLAS DE ENSINO FUNDAMENTAL</b>					<b>1.168,12</b>
	4.4.90.51	OBRAS E INSTALAÇÕES	104	0001	1.168,12
<b>1037 AMPLIAÇÃO E RESTAURAÇÃO DE ESCOLAS DO ENSINO FUNDAMENTAL</b>					<b>70.000,00</b>
	4.4.90.51	OBRAS E INSTALAÇÕES	104	0001	20.000,00
	4.4.90.52	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	111	0001	50.000,00

<b>1041 FORMAÇÃO CONTINUADA</b>			<b>161,60</b>
3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	104	0001	161,60
<b>1042 CONSTRUÇÃO DE QUADRAS DE ESPORTES E GINÁSIOS</b>			<b>47,43</b>
4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES	104	0001	47,43
<b>1045 AQUISIÇÃO E DISTRIBUIÇÃO DE MATERIAL DIDÁTICO E ESCOLAR DA EDUCAÇÃO INFANTIL</b>			<b>2.021,85</b>
3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	104	0001	2.021,85
<b>2058 OFERTA E MANUTENÇÃO DE TRANSPORTE DO ESCOLAR</b>			<b>20.000,00</b>
3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	104	0001	20.000,00
<b>2059 MANUTENÇÃO DA FROTA DE VEÍCULOS ESCOLARES</b>			<b>10.000,00</b>
3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	104	0001	10.000,00
<b>2061 GESTÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL</b>			<b>1.688,76</b>
3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	104	0001	1.188,76
3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	104	0001	500,00
<b>2343 MANUTENÇÃO DAS ESCOLAS DE ENSINO FUNDAMENTAL - 40% FUNDEB</b>			<b>7.060,73</b>
3.3.90.33 PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	104	0001	4.364,69
3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	104	0001	1.965,00
4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	104	0001	731,04
<b>08 .301 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE</b>			<b>6.000,00</b>
<b>2009 COORDENAÇÃO E MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS DA SECRETARIA DA SAÚDE.</b>			<b>6.000,00</b>
3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	103	0001	6.000,00
<b>19 .101 SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA E HABITAÇÃO</b>			<b>224.110,69</b>
<b>1174 REFORMA E AMPLIAÇÃO DE PRÉDIOS PÚBLICOS</b>			<b>84.110,69</b>
4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES	102	0001	84.110,69
<b>1178 PAVIMENTAÇÃO DE RUAS E AVENIDAS</b>			<b>80.000,00</b>
4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES	102	0001	80.000,00
<b>1201 CONSTRUÇÃO E MANUTENÇÃO DE ÁREAS DE ESPORTE E LAZER</b>			<b>60.000,00</b>
4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES	102	0001	60.000,00

**PORTARIA Nº 2.269/2014**

O PREFEITO MUNICIPAL DE MOSSORÓ, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 78, inciso IX, da Lei Orgânica do Município de Mossoró, e nos termos da Lei Complementar nº 105, de 04 de julho de 2014;

RESOLVE:

Art. 1º - EXONERAR ANEKESIA DA SILVA OLIVEIRA do Cargo em Comissão de Gerente Executivo Geral, Símbolo GEX, do exercício das atividades da Gerência Executiva de Articulação com os Conselhos, com lotação no Gabinete do Vice-Prefeito.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

PALÁCIO DA RESISTÊNCIA, em Mossoró-RN, 31 de outubro de 2014.

FRANCISCO JOSÉ LIMA SILVEIRA JÚNIOR  
Prefeito

**PORTARIA Nº 2.270/2014**

O PREFEITO MUNICIPAL DE MOSSORÓ, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 78, inciso IX, da Lei Orgânica do Município de Mossoró, e nos termos da Lei Complementar nº 105, de 04 de julho de 2014;

RESOLVE:

Art. 1º - EXONERAR JOSÉ BARBOSA DE ASSIS do Cargo em Comissão de Gerente Executivo Geral, Símbolo GEX, do exercício das atividades da Gerência Executiva Avançada de Planejamento, Administração e Finanças, com lotação no Gabinete do Vice-Prefeito.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

PALÁCIO DA RESISTÊNCIA, em Mossoró-RN, 31 de outubro de 2014.

FRANCISCO JOSÉ LIMA SILVEIRA JÚNIOR  
Prefeito

**PORTARIA Nº 2.271/2014**

O PREFEITO MUNICIPAL DE MOSSORÓ, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 78, inciso IX, da Lei Orgânica do Município de Mossoró, e nos termos da Lei Complementar nº 105, de 04 de julho de 2014;

RESOLVE:

Art. 1º - EXONERAR LÚCIA DE FÁTIMA FREITAS DE OLIVEIRA do Cargo em Comissão de Diretor de Unidade, Símbolo DU, com lotação no Gabinete do Vice-Prefeito.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

PALÁCIO DA RESISTÊNCIA, em Mossoró-RN, 31 de outubro de 2014.

FRANCISCO JOSÉ LIMA SILVEIRA JÚNIOR  
Prefeito

**PORTARIA Nº 2.272/2014**

O PREFEITO MUNICIPAL DE MOSSORÓ, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 78, inciso IX, da Lei Orgânica do Município de Mossoró, e nos termos da Lei Complementar nº 105, de 04 de julho de 2014;

RESOLVE:

Art. 1º - NOMEAR VALMIR ALVES DA SILVA para o Cargo em Comissão de Gerente Executivo Geral, Símbolo GEX, para o exercício das atividades da Gerência Executiva de Articulação com os Conselhos, com lotação no Gabinete do Vice-Prefeito.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

PALÁCIO DA RESISTÊNCIA, em Mossoró-RN, 31 de outubro de 2014.

FRANCISCO JOSÉ LIMA SILVEIRA JÚNIOR  
Prefeito

**PORTARIA Nº 2.273/2014**

O PREFEITO MUNICIPAL DE MOSSORÓ, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 78, inciso IX, da Lei Orgânica do Município de Mossoró, e nos termos da Lei Complementar nº 105, de 04 de julho de

2014;

RESOLVE:

Art. 1º - NOMEAR IBERO CRISTIANO PEIREIRA HIPOLITO para o Cargo em Comissão de Gerente Executivo Geral, Símbolo GEX, para o exercício das atividades da Gerência Executiva Avançada de Planejamento, Administração e Finanças, com lotação no Gabinete do Vice-Prefeito.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor nesta data de sua publicação.

PALÁCIO DA RESISTÊNCIA, em Mossoró-RN, 31 de outubro de 2014.

FRANCISCO JOSÉ LIMA SILVEIRA JÚNIOR  
Prefeito

**PORTARIA Nº 2.274/2014**

O PREFEITO MUNICIPAL DE MOSSORÓ, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 78, inciso IX, da Lei Orgânica do Município de Mossoró, e nos termos da Lei Complementar nº 105, de 04 de julho de 2014;

RESOLVE:

Art. 1º - NOMEAR ANAKESIA DA SILVA OLIVEIRA para o Cargo em Comissão de Diretor de Unidade, Símbolo DU, com lotação no Gabinete do Vice-Prefeito.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor nesta data de sua publicação.

PALÁCIO DA RESISTÊNCIA, em Mossoró-RN, 31 de outubro de 2014.

FRANCISCO JOSÉ LIMA SILVEIRA JÚNIOR  
Prefeito

**PORTARIA Nº 2.275/2014**

O PREFEITO MUNICIPAL DE MOSSORÓ, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 78, inciso IX, da Lei Orgânica do Município de Mossoró, e; CONSIDERANDO o relatório final da Comissão de Inquérito Administrativo, designada pela Portaria nº 946/2014-SEMAD, de 27/08/2014, da Secretaria Municipal de Administração, que opina pela penalidade de demissão do servidor abaixo identificado, bem como o parecer jurídico da Procuradoria Geral do Município, que ratifica o referido relatório, CONSIDERANDO ainda, que nos autos do referido Inquérito existem provas suficientes que demonstram que o servidor em referência não atende as exigências legais catalogadas na Lei local, em razão de acumular ilegalmente cargos públicos, e com fundamento nos art. 145, XII, 154, I, da Lei Complementar nº. 29/2008, de 16/12/2008 (Estatuto do Servidor Público);

R E S O L V E:

Art. 1º - APLICAR a penalidade de demissão ao servidor ILDONIO JOSÉ DA SILVA, matrícula nº. 8234-1, lotado na Secretaria Municipal da Cultura - Escola de Arte de Mossoró, ocupante do cargo de Músico do quadro de pessoal do Poder Executivo.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PALÁCIO DA RESISTÊNCIA, em Mossoró (RN), 31 de outubro de 2014

FRANCISCO JOSÉ LIMA SILVEIRA JÚNIOR  
Prefeito

**PORTARIA Nº 2.276/2014**

O PREFEITO MUNICIPAL DE MOSSORÓ, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 78, inciso IX, da Lei Orgânica do Município de Mossoró, e; CONSIDERANDO a necessidade de debater a pauta reivindicatória proposta pelo SINDISERPUM, favorecendo o funcionalismo municipal,

RESOLVE:

Art. 1º - CONSTITUIR Comissão Especial, com as atribuições de discutir e analisar a pauta reivindicatória apresentada pelo Sindicato dos Servidores Públicos Municipais de Mossoró - SINDISERPUM, em favor dos Fiscais Ambientais e Urbanísticos do nosso município.

Art. 2º - DESIGNAR os servidores públicos, Sr. João Gentil de Souza Neto – Secretário Municipal de Meio Ambiente e Urbanismo, Sr. Francidaule Leite de Amorim – Secretário Adjunto da Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Urbanismo, Sr. Luis Antônio Costa Reis - Secretário da Transparência Pública e Relações Interinstitucionais e Sra. Fernanda Abreu de Oliveira – Consultora-Geral do Município; Representantes do SINDISERPUM - Maria Marleide da Cunha Matias, Emanuella Figueiredo Reinaldo e Viviane Silva de Mendonça, para sob a presidência do primeiro, comporem a referida Comissão.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PALÁCIO DA RESISTÊNCIA, em Mossoró (RN), 31 de dezembro de 2014.

FRANCISCO JOSÉ LIMA SILVEIRA JÚNIOR  
Prefeito

**PORTARIA Nº 2.277/2014**

O PREFEITO MUNICIPAL DE MOSSORÓ, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 78, inciso IX, da Lei Orgânica do Município de Mossoró, e com base no artigo 5º da Lei Complementar nº 020/2007, de 21 de dezembro de 2007, com suas alterações posteriores, c/c os artigos 11 e 12 da Lei Complementar nº. 29, de 16 de dezembro de 2008, e; CONSIDERANDO o teor da decisão prolatada pelo Juízo de Direito da Vara da Fazenda Pública da Comarca de Mossoró/RN, extraída dos autos do Processo nº 0102178-17.2013.8.20.0106 – Ação Ordinária, que determina a imediata nomeação da candidata abaixo identificada, para o exercício do cargo, CONSIDERANDO ainda, a aprovação da referida candidata em 50º lugar no Concurso Público nº 001/2007, para provimento de cargo de Psicólogo,

R E S O L V E:

Art. 1.º - NOMEAR FRANCISCA NIVÂNIA SERAFIM CUNHA, sub judice, para o cargo de Psicólogo, Nível I, Classe C, do Grupo Ocupacional da Saúde, com carga de 20 (vinte) horas semanais e lotação na Secretaria Municipal de Saúde.

Art. 2.º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos financeiros a partir da data da posse.

PALÁCIO DA RESISTÊNCIA, em Mossoró-RN, 31 de outubro de 2014.

FRANCISCO JOSÉ LIMA SILVEIRA JÚNIOR  
Prefeito

**PORTARIA Nº 2.278/2014**

O PREFEITO MUNICIPAL DE MOSSORÓ, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 78, inciso IX, da Lei Orgânica do Município de Mossoró, e com base no artigo 5º da Lei Complementar nº 020/2007, de 21 de dezembro de 2007, com suas alterações posteriores, c/c os artigos 11 e 12 da Lei Complementar n.º 29, de 16 de dezembro de 2008, e; CONSIDERANDO o teor da decisão prolatada pelo Juízo de Direito da Vara da Fazenda Pública da Comarca de Mossoró/RN, extraída dos autos do Processo nº 0000444-28.2010.8.20.0106 – Ação Ordinária, que determina a imediata nomeação da candidata abaixo identificada, para o exercício do cargo, CONSIDERANDO ainda, a aprovação da referida candidata em 150º lugar no Concurso Público nº 001/2007, para provimento de cargo de Assistente Social,

**R E S O L V E :**

Art. 1.º - NOMEAR ANTONIA LUCIENE DE FREITAS, sub judice, para o cargo de Assistente Social, Nível I, Classe C, do Grupo Ocupacional da Saúde, com carga de 20 (vinte) horas semanais e lotação na Secretaria Municipal de Saúde.

Art. 2.º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos financeiros a partir da data da posse.

PALÁCIO DA RESISTÊNCIA, em Mossoró (RN), 31 de outubro de 2014.

FRANCISCO JOSÉ LIMA SILVEIRA JÚNIOR  
Prefeito

**PORTARIA Nº 2.279/2014**

O PREFEITO MUNICIPAL DE MOSSORÓ, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 78, inciso IX, da Lei Orgânica do Município de Mossoró, e nos termos da Lei Complementar nº 105, de 04 de julho de 2014;

**RESOLVE:**

Art. 1º - DESIGNAR a servidora GERUZA GOMES DE MORAIS DE BARROS, matrícula 4825-3, detentora do cargo efetivo de Professor Nível IV, para função de Diretor de Escola II, Símbolo DE2, para a Direção da Escola Municipal Professor Manoel Assis, com lotação na Secretaria Municipal de Educação.

Parágrafo único - A servidora designada no caput do artigo fará jus à remuneração do cargo efetivo.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogada a Portaria nº 1.209, de 25 de julho de 2014.

PALÁCIO DA RESISTÊNCIA, em Mossoró-RN, 31 de outubro de 2014.

FRANCISCO JOSÉ LIMA SILVEIRA JÚNIOR  
Prefeito

**PORTARIA Nº 2.280/2014**

O PREFEITO MUNICIPAL DE MOSSORÓ, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 78, inciso IX, da Lei Orgânica do Município de Mossoró, e nos termos da Lei Complementar nº 105, de 04 de julho de 2014;

**RESOLVE:**

Art. 1º - DESIGNAR a servidora GLENDA PINTO GADELHA DE OLIVEIRA, matrícula 9382-3, detentora do cargo efetivo de Professor Nível III, para função de Diretor de Escola III, Símbolo DE3, para a Direção da

Escola Municipal Paulo Cavalcante de Moura, com lotação na Secretaria Municipal de Educação.

Parágrafo único - A servidora designada no caput do artigo fará jus à remuneração do cargo efetivo.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogada a Portaria nº 1.237, de 25 de julho de 2014.

PALÁCIO DA RESISTÊNCIA, em Mossoró-RN, 31 de outubro de 2014.

FRANCISCO JOSÉ LIMA SILVEIRA JÚNIOR  
Prefeito

**PORTARIA Nº 2.281/2014**

O PREFEITO MUNICIPAL DE MOSSORÓ, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 78, inciso IX, da Lei Orgânica do Município de Mossoró, e nos termos da Lei Complementar nº 105, de 04 de julho de 2014;

**RESOLVE:**

Art. 1º - DESIGNAR a servidora VANUZIA SALDANHA DE MEDEIROS LIMA, matrícula 9872-8, detentora do cargo efetivo de Professor Nível III, para função de Diretor de Escola III, Símbolo DE3, para a Direção da Escola Municipal Professor Francisco Morais Filho, com lotação na Secretaria Municipal de Educação.

Parágrafo único - A servidora designada no caput do artigo fará jus à remuneração do cargo efetivo.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogada a Portaria nº 1.249, de 25 de julho de 2014.

PALÁCIO DA RESISTÊNCIA, em Mossoró-RN, 31 de outubro de 2014.

FRANCISCO JOSÉ LIMA SILVEIRA JÚNIOR  
Prefeito

**PORTARIA Nº 2.282/2014**

O PREFEITO MUNICIPAL DE MOSSORÓ, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 78, inciso IX, da Lei Orgânica do Município de Mossoró, e nos termos da Lei Complementar nº 105, de 04 de julho de 2014;

**RESOLVE:**

Art. 1º - DESIGNAR o Servidor LUCIANO RICARDO DA SILVA LIMA, matrícula nº 9.880-9, detentor do cargo efetivo de Professor Nível III, para a função de Diretor de Escola V, Símbolo DE5, para a Direção da Escola Municipal Genildo Miranda, com lotação na Secretaria Municipal de Educação.

Parágrafo único - O servidor designado no caput do artigo fará jus à remuneração do cargo efetivo.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogada a Portaria nº 1.253, de 25 de julho de 2014.

PALÁCIO DA RESISTÊNCIA, em Mossoró-RN, 31 de outubro de 2014.

FRANCISCO JOSÉ LIMA SILVEIRA JÚNIOR  
Prefeito

**PORTARIA Nº 2.283/2014**

O PREFEITO MUNICIPAL DE MOSSORÓ, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 78, inciso IX, da Lei Orgânica do Município de Mossoró, e nos termos da Lei Complementar nº 105, de 04 de julho de

2014;

**RESOLVE:**

Art. 1º - DESIGNAR o servidor JOSÉ ALTE-MAR DA SILVA, matrícula 4.951-7, detentor do cargo efetivo de Professor Nível III, para função de Diretor de Escola II, Símbolo DE2, para a Direção da Escola Municipal Professor Antônio Fagundes, com lotação na Secretaria Municipal de Educação.

Parágrafo único - O servidor designado no caput do artigo fará jus à remuneração do cargo efetivo.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogada a Portaria nº 1.313, de 25 de julho de 2014.

PALÁCIO DA RESISTÊNCIA, em Mossoró-RN, 31 de outubro de 2014.

FRANCISCO JOSÉ LIMA SILVEIRA JÚNIOR  
Prefeito

**PORTARIA Nº 2.284/2014**

O PREFEITO MUNICIPAL DE MOSSORÓ, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 78, inciso IX, da Lei Orgânica do Município de Mossoró, e nos termos da Lei Complementar nº 105, de 04 de julho de 2014;

**RESOLVE:**

Art. 1º - DESIGNAR a servidora MARIA DAS GRAÇAS PEREIRA BARRETO, matrícula 3.841-1, detentora do cargo efetivo de Professor Nível III, para função de Diretor de Escola III, Símbolo DE3, para a Direção da Escola Municipal Professora Niná Ribeiro de Macedo Rebouças, com lotação na Secretaria Municipal de Educação.

Parágrafo único - A servidora designada no caput do artigo fará jus à remuneração do cargo efetivo.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogada a Portaria nº 1.323, de 25 de julho de 2014.

PALÁCIO DA RESISTÊNCIA, em Mossoró-RN, 31 de outubro de 2014.

FRANCISCO JOSÉ LIMA SILVEIRA JÚNIOR  
Prefeito

**PORTARIA Nº 2.285/2014**

O PREFEITO MUNICIPAL DE MOSSORÓ, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 78, inciso IX, da Lei Orgânica do Município de Mossoró, e nos termos da Lei Complementar nº 105, de 04 de julho de 2014;

**RESOLVE:**

Art. 1º - DESIGNAR a servidora LUZILANE ALVES DE OLIVEIRA, matrícula 8.405-0, detentora do cargo efetivo de Professor Nível II, para função de Diretor de Escola I, Símbolo DE1, para a Direção da Escola Municipal Raimunda Nogueira do Couto, com lotação na Secretaria Municipal de Educação.

Parágrafo único - A servidora designada no caput do artigo fará jus à remuneração do cargo efetivo.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogada a Portaria nº 1.326, de 25 de julho de 2014.

PALÁCIO DA RESISTÊNCIA, em Mossoró-RN, 31 de outubro de 2014.

FRANCISCO JOSÉ LIMA SILVEIRA JÚNIOR  
Prefeito

**PORTARIA Nº 2.286/2014**

O PREFEITO MUNICIPAL DE MOSSORÓ, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 78, inciso IX, da Lei Orgânica do Município de Mossoró, e nos termos da Lei Complementar nº 105, de 04 de julho de 2014;

RESOLVE:

Art. 1º - DESIGNAR a servidora REGINA MARIA VIEIRA DE MOURA, matrícula nº 4.936-8, detentora do cargo efetivo de Professora Nível II, para a função de Diretora de Escola IV, Símbolo DE4, para a Direção da Escola Municipal Ronald Pinheiro Júnior, com lotação na Secretaria Municipal de Educação.

Parágrafo único - A servidora designada no caput do artigo fará jus à remuneração do cargo efetivo.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na de sua publicação, revogada a Portaria nº 1.492, de 01 de agosto de 2014.

PALÁCIO DA RESISTÊNCIA, em Mossoró-RN, 31 de outubro de 2014.

FRANCISCO JOSÉ LIMA SILVEIRA JÚNIOR  
Prefeito

**PORTARIA Nº 2.287/2014**

O PREFEITO MUNICIPAL DE MOSSORÓ, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 78, inciso IX, da Lei Orgânica do Município de Mossoró, e nos termos da Lei Complementar nº 105, de 04 de julho de 2014;

RESOLVE:

Art. 1º - DESIGNAR a servidora EUDES MARIA DA SILVA DUARTE, matrícula 1.707-6, detentora do cargo efetivo de Professor Nível II, para função de Diretor de Escola III, Símbolo DE3, para a Direção da Escola Municipal Sindicalista Antônio Inácio, com lotação na Secretaria Municipal de Educação.

Parágrafo único - O servidor designado no caput do artigo fará jus à remuneração do cargo efetivo.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogada a Portaria nº 1.713, de 15 de agosto de 2014.

PALÁCIO DA RESISTÊNCIA, em Mossoró-RN, 31 de outubro de 2014.

FRANCISCO JOSÉ LIMA SILVEIRA JÚNIOR  
Prefeito

**PORTARIA Nº 2.288/2014**

O PREFEITO MUNICIPAL DE MOSSORÓ, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 78, inciso IX, da Lei Orgânica do Município de Mossoró, e nos termos da Lei Complementar nº 105, de 04 de julho de 2014;

RESOLVE:

Art. 1º - DESIGNAR a servidora VERA LUCIA OLIVEIRA DE SOUZA, matrícula 9487-0, detentora do cargo efetivo de Professor Nível III, para função de Diretor de Escola III, Símbolo DE3, para a Direção da Escola Municipal Dolores do Carmo Rebouças, com lotação na Secretaria Municipal de Educação.

Parágrafo único - A servidora designada no caput do artigo fará jus à remuneração do cargo efetivo.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogada a Portaria nº 1.232, de 25 de julho de 2014.

PALÁCIO DA RESISTÊNCIA, em Mossoró-RN, 31 de outubro de 2014.

FRANCISCO JOSÉ LIMA SILVEIRA JÚNIOR  
Prefeito

**PORTARIA Nº 2.289/2014**

O PREFEITO MUNICIPAL DE MOSSORÓ, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 78, inciso IX, da Lei Orgânica do Município de Mossoró, e nos termos da Lei Complementar nº 105, de 04 de julho de 2014;

RESOLVE:

Art. 1º - DESIGNAR o servidor ANGELO ROBERTO CANUTO, matrícula 4.922-8, detentor do cargo efetivo de Professor Nível II, para função de Diretor de Escola IV, Símbolo DE4, para a Direção da Escola Municipal Professor Antônio Amorim, com lotação na Secretaria Municipal de Educação.

Parágrafo único - O servidor designado no caput do artigo fará jus à remuneração do cargo efetivo.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogada a Portaria nº 1.948, de 02 de outubro de 2014.

PALÁCIO DA RESISTÊNCIA, em Mossoró-RN, 31 de outubro de 2014.

FRANCISCO JOSÉ LIMA SILVEIRA JÚNIOR  
Prefeito

**PORTARIA Nº 2.290/2014**

O PREFEITO MUNICIPAL DE MOSSORÓ, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 78, inciso IX, da Lei Orgânica do Município de Mossoró, e nos termos da Lei Complementar nº 105, de 04 de julho de 2014;

RESOLVE:

Art. 1º - DESIGNAR o servidor JAILSON ANTÔNIO DA SILVA, matrícula 10.101-0, detentor do cargo efetivo de Professor Nível III, para função de Diretor de Escola III, Símbolo DE3, para a Direção da Escola Municipal Prof. Maurício de Oliveira, com lotação na Secretaria Municipal de Educação.

Parágrafo único - O servidor designado no caput do artigo fará jus à remuneração do cargo efetivo.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogada a Portaria nº 1.704, de 15 de agosto de 2014.

PALÁCIO DA RESISTÊNCIA, em Mossoró-RN, 31 de outubro de 2014.

FRANCISCO JOSÉ LIMA SILVEIRA JÚNIOR  
Prefeito

**PORTARIA Nº 2.291/2014**

O PREFEITO MUNICIPAL DE MOSSORÓ, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 78, inciso IX, da Lei Orgânica do Município de Mossoró, e nos termos da Lei Complementar nº 105, de 04 de julho de 2014;

RESOLVE:

Art. 1º - DESIGNAR a servidora MARIA DE

FÁTIMA FILGUEIRA, matrícula 5534-0, detentora do cargo efetivo de Professor Nível III, para função de Diretor de Escola III, Símbolo DE3, para a Direção da Escola Municipal Ricardo Vieira do Couto, com lotação na Secretaria Municipal de Educação.

Parágrafo único - A servidora designada no caput do artigo fará jus à remuneração do cargo efetivo.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogada a Portaria nº 1.224, de 25 de julho de 2014.

PALÁCIO DA RESISTÊNCIA, em Mossoró-RN, 31 de outubro de 2014.

FRANCISCO JOSÉ LIMA SILVEIRA JÚNIOR  
Prefeito

**PORTARIA Nº 2.292/2014**

O PREFEITO MUNICIPAL DE MOSSORÓ, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 78, inciso IX, da Lei Orgânica do Município de Mossoró, e nos termos da Lei Complementar nº 105, de 04 de julho de 2014;

RESOLVE:

Art. 1º - DESIGNAR JACQUELINE BANDEIRA AIRES DO CARMO, matrícula nº 12.381-1, detentora do cargo de Professora Nível II, para a função de Diretor de Escola IV, Símbolo DE4, para a Direção da Escola Municipal Evilázio Leão de Moura, com lotação na Secretaria Municipal de Educação.

Parágrafo único - A servidora designada no caput do artigo fará jus à remuneração do cargo efetivo.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogada a Portaria nº 1.775, de 22 de agosto de 2014.

PALÁCIO DA RESISTÊNCIA, em Mossoró-RN, 31 de outubro de 2014.

FRANCISCO JOSÉ LIMA SILVEIRA JÚNIOR  
Prefeito

**PORTARIA Nº 2.293/2014**

O PREFEITO MUNICIPAL DE MOSSORÓ, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 78, inciso IX, da Lei Orgânica do Município de Mossoró, e nos termos da Lei Complementar nº 105, de 04 de julho de 2014;

RESOLVE:

Art. 1º - DESIGNAR a servidora WIGNA DE BERGMAN DA SILVA, matrícula nº 8.460-3, detentora do cargo efetivo de Professora Nível III, para a função de Diretor de Escola IV, Símbolo DE4, para a Direção da Unidade de Educação Infantil U.E.I. Rosanira de Miranda Mota, com lotação na Secretaria Municipal de Educação.

Parágrafo único - A servidora designada no caput do artigo fará jus à remuneração do cargo efetivo.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogada a Portaria nº 1.335, de 25 de julho de 2014.

PALÁCIO DA RESISTÊNCIA, em Mossoró-RN, 31 de outubro de 2014.

FRANCISCO JOSÉ LIMA SILVEIRA JÚNIOR  
Prefeito

**PORTARIA Nº 2.294/2014**

O PREFEITO MUNICIPAL DE MOSSORÓ, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 78, inciso IX, da Lei Orgânica do Município de Mossoró, e nos termos da Lei Complementar nº 105, de 04 de julho de 2014;

**RESOLVE:**

Art. 1º - DESIGNAR a servidora ELIENE DUARTE FERREIRA, matrícula nº 4.887-3, detentora do cargo efetivo de Professora Nível III, para a função de Diretor de Escola III, Símbolo DE3, para a Direção da Unidade de Educação Infantil – U.E.I. Tia Aldaniza, com lotação na Secretaria Municipal de Educação.

Parágrafo único - A servidora designada no caput do artigo fará jus à remuneração do cargo efetivo.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogada a Portaria nº 1.225, de 25 de julho de 2014.

PALÁCIO DA RESISTÊNCIA, em Mossoró-RN, 31 de outubro de 2014.

FRANCISCO JOSÉ LIMA SILVEIRA JÚNIOR  
Prefeito

**TERMO DE CONVÊNIO**

Termo de Convênio que entre si celebram o Município de Mossoró e a Paróquia de Santa Luzia, para os fins que especifica.

O MUNICÍPIO DE MOSSORÓ - RN, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CGC/MF sob o nº 08.348.971/0001-39, com sede na avenida Alberto Maranhão nº 1751, Centro, Mossoró-RN, neste ato representado pelo Excelentíssimo Prefeito, Senhor FRANCISCO JOSÉ LIMA SILVEIRA JÚNIOR, brasileiro, residente e domiciliado nesta cidade de Mossoró/RN, na rua Duodécimo Rosado, 1306, Nova Betânia, Residencial Spazio De Firenzi, apto 301, nesta cidade de Mossoró/RN, cadastrado no RG sob o nº 1.324.486 – ITEP/RN e inscrito no CPF sob o nº 850.827.834-91, doravante denominado simplesmente MUNICÍPIO e a PARÓQUIA DE SANTA LUZIA, pessoa jurídica de direito privado sem fins lucrativos, inscrita no CNPJ sob o nº 08.264.111/0002-06, com sede na Praça Vigário Antonio Joaquim, s/n, bairro Centro, denominado simplesmente de PARÓQUIA, neste ato representado pelo Pároco Pe. WALTER COLLINI, brasileiro, solteiro, portador da cédula de identidade nº W116258-W, órgão expedidor CGPI/DIREX/DPF, e inscrito no CPF/MF sob o nº 094.680.134-72, residente e domiciliado na avenida Dixsept Rosado, nº 34, Centro, Mossoró/RN, resolvem celebrar o presente Termo de Convênio que se regerá mediante as cláusulas e condições a seguir especificadas: CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO: O objetivo do presente Convênio é prestar as condições entre as partes signatárias para a transferência de recursos financeiros do MUNICÍPIO para PARÓQUIA, para fins de realização das ações descritas no Plano de Aplicação, especialmente, prestar apoio financeiro para realização da Festa de Santa Luzia, evento que compõe o Calendário Cultural de Mossoró, com posterior prestação de contas. CLÁUSULA SEGUNDA - DA

PREVISÃO LEGAL E DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA O presente Convênio é celebrado nos termos do art. 3º, IV, e 183 da Lei Orgânica do Município; Lei Federal nº 6.494 de 7 de dezembro de 1977, no Decreto Federal nº 87.497 de 18 de agosto de 1982, art. 116, da Lei Federal nº 8.666/83; Resolução nº 04/2013-TCE/RN, de 31 de janeiro de 2013. As despesas com a execução deste Convênio correrão por conta da seguinte dotação orçamentária consignada na Lei nº 2.976, de 14 de dezembro de 2012, LOAM – Lei Orçamentária Anual do Município. CLÁUSULA TERCEIRA – DO VALOR E DO DESEMBOLSO 3.1 - O valor do presente Convênio é de R\$ 100.000,00 (cem mil reais), a ser desembolsado pelo MUNICÍPIO em duas parcelas iguais de R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais), em conta bancária aberta na Caixa Econômica Federal agência da praça local, especificamente para este Convênio; 3.2 - Os recursos repassados somente serão movimentados na conta corrente específica cuja prestação de contas far-se-á com extrato da mesma. CLÁUSULA QUARTA - DAS OBRIGAÇÕES DO MUNICÍPIO 4.1 – Transferir a PARÓQUIA a quantia de R\$ 100.000,00 (cem mil reais), destinados à realização das ações descritas no Plano de Aplicação, que integra o presente Convênio independentemente de transcrição e forma; 4.2 – Liberar o valor do item 3.1 em duas parcelas iguais de R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais) na conta bancária de que trata o item 3.2. CLÁUSULA QUINTA – DAS OBRIGAÇÕES DA PARÓQUIA 5.1 – Movimentar os recursos financeiros de que trata o item 3 exclusivamente na conta bancária específica para este Convênio; 5.2 – Aplicar os recursos com vistas ao atendimento das ações contempladas no Plano de Aplicação; 5.3 – Prestar contas do presente convênio, em duas vias, no prazo de até 30 (trinta) dias após o repasse de cada parcela, conforme orientação do município, por meio da Controladoria Geral do Município. CLÁUSULA SEXTA - A CONTRAPARTIDA 6.1 – Divulgar as atividades institucionais e propagandas do MUNICÍPIO em todas as peças publicitárias, atividades e eventos promovidos pela PARÓQUIA, no âmbito do objeto deste Convênio; 6.2 - Apresentar como contrapartida ao presente convênio as despesas realizadas e pagas com seu pessoal, instalações e equipamentos. CLÁUSULA SÉTIMA - DA PRESTAÇÃO DE CONTAS: A prestação de contas será feita pela PARÓQUIA ao MUNICÍPIO de acordo com a Resolução nº 04/2013-TCE/RN, de 31 de janeiro de 2013, no prazo de até 30 (trinta) dias após o repasse de cada parcela, sob pena de não receber a parcela seguinte. CLÁUSULA OITAVA - DA VIGÊNCIA, ALTERAÇÃO E RESCISÃO DO CONVÊNIO 8.1 - O prazo de vigência do presente Convênio inicia-se na data da assinatura deste instrumento e encerra-se no dia 30 de dezembro de 2014; 8.2 – As partes poderão, a qualquer tempo, denunciar o presente Convênio, ou considerá-lo rescindido, mediante comunicação por escrito, com antecedência mínima de 30 (trinta) dias, ressalvado o cumprimento das obrigações assumidas, vencidas ou vincendas, relativas às atividades em execução; 8.3 – Na hipótese do item 8.2, a PARÓQUIA, deverá apresentar, no prazo de até 30 (trinta) dias contados

a partir da comunicação de denúncia ou rescisão, a prestação de contas correspondente dos recursos recebidos, acompanhados do relatório descritivo dos eventos e atividades até então desenvolvidos. CLÁUSULA NONA - DA PUBLICAÇÃO O MUNICÍPIO providenciará como condição de eficácia, a publicação do presente Convênio no Jornal Oficial de Mossoró – JOM. CLÁUSULA DÉCIMA - DO FORO As dúvidas e controvérsias porventura surgidas na execução deste Convênio, que não possam ser dirimidas administrativamente, serão apreciadas e julgadas o Foro da Comarca de Mossoró, Estado do Rio Grande do Norte. E, por estarem de pleno acordo com as Cláusulas e condições expressas neste Instrumento, as partes firmam o presente Convênio em 2 (duas) vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas abaixo identificadas, para os efeitos legais.

Mossoró (RN), 27 de outubro de 2014.

PELO MUNICÍPIO:

FRANCISCO JOSÉ LIMA SILVEIRA JÚNIOR  
Prefeito

PELA PARÓQUIA DE SANTA LUZIA:

WALTER COLLINI  
Pároco

**SECRETARIA MUNICIPAL  
DO PLANEJAMENTO**

**PORTARIA Nº 38, DE 23 DE OUTUBRO  
DE 2014**

Altera o “Quadro de Detalhamento das Despesas - QDD” da Unidade Orçamentária que especifica e dá outras providências.

O SECRETARIA MUNICIPAL DO PLANEJAMENTO, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista as disposições contidas no artigo 49, § 2º, da Lei 3.048/2013 de 19 de julho de 2013, e art. 4º, II, e art. 8º, §3º, da Lei n. 3.101 de 02 de janeiro de 2014; e art. 2, do Decreto nº 4.274/2014 de 02 de janeiro de 2014 e tendo em vista o constante do(s) processo(s) nº(s) 481/2014-SESP.

**RESOLVE**

Art. 1º - Remanejar o valor de R\$ 99.800,00 (noventa e nove mil e oitocentos reais) constante do Quadro de Detalhamento das Despesas - QDD aprovado pelo Decreto n. 4.086, de 07 de janeiro de 2013, para reforço da dotação orçamentária especificada no Anexo I desta Portaria.

Art. 2º - Constitui fonte de recursos para efetivação do remanejamento de que trata o artigo anterior, a anulação de igual importância da dotação orçamentária discriminada no Anexo II desta Portaria.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

SECRETARIA MUNICIPAL DO PLANEJAMENTO, Mossoró/RN, 23 de outubro de 2014.

ZULEICA MARIA CARVALHO LIMA  
Secretária Municipal Adjunta do Planejamento



UNIDADE ORÇAMENTÁRIA	AÇÃO	NATUREZA	FONTE	REGIÃO	VALOR
<b>Anexo I (Acréscimo)</b>					<b>99.800,00</b>
<b>18 .101 SECRETARIA MUN DE SEGURANÇA PÚBLICA E DEFESA CIVIL</b>					<b>99.800,00</b>
<b>2407 CAPACITAÇÃO DE RECURSOS HUMANOS</b>					<b>99.800,00</b>
	3.3.90.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	100	0001	<b>24.200,00</b>
	3.3.90.48	OUTROS AUXÍLIOS FINANCEIROS A PESSOAS FÍSICAS	100	0001	<b>75.600,00</b>
<b>Anexo II (Redução)</b>					<b>99.800,00</b>
<b>18 .101 SECRETARIA MUN DE SEGURANÇA PÚBLICA E DEFESA CIVIL</b>					<b>99.800,00</b>
<b>2407 CAPACITAÇÃO DE RECURSOS HUMANOS</b>					<b>99.800,00</b>
	3.3.90.36	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	100	0001	<b>99.800,00</b>

### SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO

#### PORTARIA Nº 1.369/2014-SEMAD

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais e o que lhe confere a Lei Complementar nº 105, de 04/07/2014, e; CONSIDERANDO o relatório final da Comissão de Inquérito Administrativo nº 869/2014-SEMAD, de 15/08/2014, que opina pela punição do indiciado, servidor Raimundo Nonato Sobrinho, bem como o respectivo Parecer Jurídico prolatado pela Procuradoria Geral do Município, e ainda com fundamento legal nos arts. 140, I, 142, da Lei Complementar nº 29/2008, de 16/12/2008 (Regime Jurídico dos Servidores Públicos do Município de Mossoró),

RESOLVE:

Art. 1º - APLICAR a penalidade de ADVERTÊNCIA ao servidor Raimundo Nonato Sobrinho, matrícula nº 13430-9, ocupante do cargo de Técnico de Enfermagem, lotado na Secretaria Municipal de Saúde - Unidade Básica de Saúde Francisco Marques da Silva.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Secretaria de Administração, em Mossoró-RN, 28 de outubro de 2014.

Francisca Glaudionora da Silveira  
Secretária

#### PORTARIA Nº 1.379/2014-SEMAD

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso das atribuições legais que lhe confere a Lei Complementar nº 105, de 04/07/2014, e; CONSIDERANDO o teor da decisão interlocutória proferida nos autos do Processo nº 0110881-97.2014.8.200106 – Ação Ordinária, em trâmite na Vara da Fazenda Pública da Comarca desta cidade, que determina a imediata implantação da complementação devida nos proventos do autor abaixo identificado,

RESOLVE:

Art. 1º - AUTORIZAR ao Departamento da Gestão de Pessoas, a implantação da complementação devida nos proventos do ex-servidor aposentado, senhor JALMAR BEZERRA DE ALMEIDA, tomando-se por paradigma o valor que percebia enquanto estava na ativa, devendo-se deduzir o valor dos proventos pago pelo Regime Geral de Previdência Social (INSS), de conformidade com a planilha abaixo:

Demonstrativo financeiro para complementação de aposentadoria	Valor em R\$
Salário-base	13.682,71
Adicional por tempo de serviço	4.788,95
Gratificação de produtividade fiscal - GPF	4.104,81
Total de vantagens	22.576,47
Excede limite teto (Prefeito)	3.736,47
Total de vantagens – Excede limite teto (Prefeito) - Paradigma	18.840,00
Vencimentos atualizados (Paradigma)	6.669,71
Proventos da aposentadoria a deduzir	4.390,24
Valor da complementação a ser pago pela Prefeitura	14.449,76

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Secretaria de Administração, Mossoró-RN, 31 de outubro de 2014.

Francisca Glaudionora da Silveira  
Secretária

### RETIFICAÇÃO POR ERRO DE MATERIAL

NO EXTRATO DE ADITIVO 002 (PRAZO E VALOR) REFERENTE À DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 611/2011 – SEDETEMA, PUBLICADO NO JOM Nº 276, DE 24/10/2014, PÁG. 53. Onde se lê: “REFERENTE À DISPENSA 611/2011 - SEDETEMA.”. Leia-se: “REFERENTE À DISPENSA 610/2011 - SEDETEMA”.

NO EXTRATO DE TERMO DE ADITIVO 02 DE PRAZO REFERENTE AO CONVITE Nº 32/2014 – SUDET, PUBLICADO NO JOM Nº 276 DE 24/10/2014, PÁG. 53. Onde se lê: “ADITIVO 02 DE PRAZO...”. Leia-se: “ADITIVO 01 DE PRAZO...”.

### EXTRATO DE LOCAÇÃO DE IMÓVEL EXTRATO DO TERMO DE CONTRATO DA DISPENSA Nº 038/2014 – SEMAD PROCESSO Nº 377/2014

Objeto: A locação de Imóvel para funcionamento do Almoxarifado Central e Arquivo Público, situado na Rua Raimundo Firmino de Oliveira S/N – Bairro Dom Jaime Câmara - Mossoró/RN.

Prazo: 24 (vinte e quatro) meses.  
Período: 01/11/2014 a 01/11/2016.  
Valor mensal: R\$ 5.000,00 (cinco mil reais).  
Valor total: R\$ 120.000,00 (cento e vinte mil reais).  
Data da assinatura: 31/10/2014.  
Locador: IOLANDA FERNANDES CASTRO FAGUNDES.  
Assina Pelo Locador: IOLANDA FERNANDES CASTRO FAGUNDES.  
Assina Pelo Locatário: FRANCISCA GLAUDIONORA DA SILVEIRA (Secretaria da Administração).

### EXTRATO DE APOSTILAMENTO TERMO DE APOSTILAMENTO AO CONTRATO Nº 201/2014, FIRMADO EM 08/10/2014 - REFERENTE AO CONVITE Nº.137/2014 – SEMOB

Primeiro Termo de Apostilamento ao contrato firmado em 08/10/2014, entre a Prefeitura Municipal de Mossoró e a empresa TIAGO F. BEZERRA - ME para alteração de unidade orçamentária para 17.101 – SECRETARIA MUNICIPAL DE MOBILIDADE URBANA - SEMOB e Ação para 2.394 – GESTÃO DA MUNICIPALIZAÇÃO DO TRÂNSITO, com base no disposto no artigo 65, § 8º, da Lei 8.666/93. Constitui objeto do referido contrato a aquisição de placas de sinalização regulamentação, para dar suporte ao funcionamento dos serviços da Subsecretaria de Trânsito e Transporte.  
Assina pela contratada: TIAGO FERNANDES BEZERRA.  
Assina pela contratante: FRANCISCO JOSÉ LIMA SILVEIRA JUNIOR.  
Data do Apostilamento: 31/10/2014.

### EXTRATO DE ADITIVOS ADITIVO 02 DE PRAZO - REFERENTE À TOMADA DE PREÇO Nº 30/2014 – SEDUR

Contrato Nº 91/2014, firmado em 20/05/2014.  
Objeto: Construção de pavimentação à paralelepípedo da Avenida Centenária-trecho: BR- 304 a rua Espanha, bairro Quixabeirinha.  
Prazo vigência: 03 (três) meses.  
Período: 20/10/2014 a 20/01/2015.  
Data da assinatura: 17/10/2014  
Contratada: ecl- engenharia e construção ltda.  
Assina pela contratada: KLEILSON CARMO BARBOSA (SÓCIO).  
Assina Pela Contratante: FRANCISCO JOSÉ LIMA SILVEIRA JUNIOR (PREFEITO).

### ADITIVO 02 DE PRAZO - REFERENTE À TOMADA DE PREÇO Nº 01/2014 – SUDET

Contrato Nº 35/2014, firmado em 09/04/2014.

Objeto: Construção de sistema de drenagem de água pluviais da rua Otoniel Marques Guedes, bairro Santo Antônio, nesta cidade.

Prazo vigência: 03 (três) meses.  
Período: 10/10/2014 a 10/01/2015.  
Data da assinatura: 09/10/2014  
Contratada: SOUZA SERVIÇOS E CONSTRUÇÃO LTDA.  
Assina Pela Contratada: MARIA DA CONCEIÇÃO DE SOUSA (SÓCIA).  
Assina Pela Contratante: FRANCISCO JOSÉ LIMA SILVEIRA JUNIOR (PREFEITO).

### ADITIVO 06 DE PRAZO - REFERENTE AO CONVITE Nº 164/2013 – SEDUR

Contrato Nº 170/2013, firmado em 01/08/2013.  
Objeto: Construção de pavimentação a paralelepípedo da Rua Alameda das Imburanas e Rua Projetada, Bairro Presidente Costa e Silva, nesta cidade.  
Prazo vigência: 02 (dois) meses.  
Período: 01/08/2014 a 01/10/2014.  
Data da assinatura: 31/07/2014  
Contratada: IDEAL ENGENHARIA LTDA - ME.  
Assina Pela Contratada: ANTONIO DE PAULA BATISTA JUNIOR (SÓCIO).  
Assina Pela Contratante: FRANCISCO JOSÉ LIMA SILVEIRA JUNIOR (PREFEITO).

### ADITIVO 05 DE PRAZO - REFERENTE AO CONVITE Nº 190/2013 - SEDUR

Contrato Nº 173/2013, firmado em 24/07/2013.  
Objeto: construção de diversos bueiros, na comunidade do hipólito e três vinténs.  
Prazo vigência: 03 (três) meses.  
Período: 24/10/2014 a 24/01/2015.  
Data da assinatura: 23/10/2014  
Contratada: IDEAL ENGENHARIA LTDA - ME.  
Assina Pela Contratada: ANTONIO DE PAULA BATISTA JUNIOR (SÓCIO).  
Assina Pela Contratante: FRANCISCO JOSÉ LIMA SILVEIRA JUNIOR (PREFEITO).

### ADITIVO 03 DE PRAZO - REFERENTE À TOMADA DE PREÇO Nº 15/2013 – SEDUR

Contrato Nº 290/2013, firmado em 03/12/2013.  
Objeto: construção de bueiro tubular e pavimentação a paralelepípedo da rua hilário queiroz, loteamento três vinténs, bairro abolição.  
Prazo vigência: 150 (cento e cinquenta) dias.  
Período: 30/09/2014 a 27/02/2015.  
Data da assinatura: 29/09/2014  
Contratada: POLY CONSTRUÇÕES & EMPREENDIMENTOS EIRELI.  
Assina Pela Contratada: EDGARD CÉSAR BURLAMAQUI DE LIMA (SÓCIO).  
Assina Pela Contratante: FRANCISCO JOSÉ LIMA SILVEIRA JUNIOR (PREFEITO).

### ADITIVO 08 DE PRAZO - REFERENTE À TOMADA DE PREÇO Nº 30/2010 – SEDETEMA

Contrato firmado em 25/01/2011.  
Objeto: construção das praças olivá marques de medeiros e praça do conjunto ulrick graff, localizada entre as ruas das quixabeiras e das juremas, nesta cidade.  
Prazo vigência: 210 (duzentos e dez) dias.  
Período: 14/10/2014 a 12/05/2015.  
Data da assinatura: 13/10/2014  
Contratada: POLY CONSTRUÇÕES & EMPREENDIMENTOS EIRELI.  
Assina Pela Contratada: EDGARD CÉSAR BURLAMAQUI DE LIMA (SÓCIO).  
Assina Pela Contratante: FRANCISCO JOSÉ LIMA SILVEIRA JUNIOR (PREFEITO).

### ADITIVO 03 DE READEQUAÇÃO - REFERENTE AO CONVITE Nº 36/2014 - SETRAN

Contrato Nº 59/2014, firmado em

09/04/2014.

Objeto: manutenção e restauração de abrigos para passageiros em vários bairros e na zona rural, neste município.  
Data da assinatura: 23/10/2014  
Contratada: CONSTRUTORA WELBERTH LTDA.  
Assina Pela Contratada: MARIA GORETHE MENDES MOURA (SOCIA).  
Assina Pela Contratante: FRANCISCO JOSÉ LIMA SILVEIRA JUNIOR (PREFEITO).

### ADITIVO 04 DE VALOR - REFERENTE AO CONVITE Nº 294/2013 - SEDUR

Contrato Nº 244/2014, firmado em 25/11/2013.  
Objeto: serviços de recuperação da praça dos skates, localizada a avenida rio branco, centro, nesta cidade.  
Valor aditado: R\$ 2.124,89 (dois mil, cento e vinte e quatro reais e oitenta e nove centavos).  
Valor global: R\$ 56.033,31 (cinquenta e seis mil e trinta e três reais e trinta e um centavos).  
Data da assinatura: 29/10/2014  
Contratada: ANDRADE CONSTRUÇÕES E EMPREENDIMENTOS LTDA - ME.  
Assina Pela Contratada: JERÔNIMO ANDRADE FILHO (SÓCIO).  
Assina Pela Contratante: FRANCISCO JOSÉ LIMA SILVEIRA JUNIOR (PREFEITO).

### ADITIVO 01 DE PRAZO - REFERENTE AO CONVITE Nº 68/2014 – SETRAN

Contrato Nº 122/2014, firmado em 18/06/2014.  
Objeto: contratação de 01 (uma) empresa para confecção de material gráfico, para dar suporte ao funcionamento dos serviços da subsecretaria de trânsito e transporte.  
Prazo vigência: 90 (noventa) dias.  
Período: 15/09/2014 a 14/12/2014.  
Data da assinatura: 15/09/2014  
Contratada: GISNAUDE G.FERNANDES DE SOUSA-ME.  
Assina Pela Contratada: GISNAUDE GENTIL FERNANDES DE SOUSA (SÓCIO).  
Assina Pela Contratante: FRANCISCO JOSÉ LIMA SILVEIRA JUNIOR (PREFEITO).

### ADITIVO 02 DE PRAZO - REFERENTE À TOMADA DE PREÇO Nº 06/2014 – SUDET

Contrato Nº 44/2014, firmado em 07/04/2014.  
Objeto: construção de pavimentação asfáltica com cbuq (capeamento) com sinalização viária das ruas lopes trovão (trecho: rua benjamim constant/rua francisco bernardo) e paulo de albuquerque (trecho: rua silva jardim/rua ana neiri).  
Prazo vigência: 03 (três) meses.  
Período: 06/10/2014 a 06/01/2015.  
Data da assinatura: 06/10/2014  
Contratada: POLY CONSTRUÇÕES & EMPREENDIMENTOS EIRELI.  
Assina Pela Contratada: EDGARD CÉSAR BURLAMAQUI DE LIMA (SÓCIO).  
Assina Pela Contratante: FRANCISCO JOSÉ LIMA SILVEIRA JUNIOR (PREFEITO).

### ADITIVO 02 DE PRAZO - REFERENTE AO CONVITE Nº 69/2014 - SETRAN

Contrato Nº 75/2014, firmado em 05/05/2014.  
Objeto: Manutenção e pintura do prédio onde funciona a Subsecretaria de Trânsito e Transporte - STT, localizada a rua Felipe Camarão, nº 968- bairro Boa Vista.  
Prazo vigência: 60 (sessenta) dias.  
Período: 03/11/2014 a 02/01/2015.  
Data da assinatura: 28/10/2014  
Contratada: M V GOMES & CIA LTDA - ME.  
Assina Pela Contratada: MARIA VANILDE GOMES (SÓCIA).  
Assina Pela Contratante: FRANCISCO JOSÉ LIMA SILVEIRA JUNIOR (PREFEITO).

**EXTRATO DE ADITIVO DE PRAZO  
ADITIVO 002 DE (PRAZO) REFERENTE  
AO CONVITE 274/2013- SMS - AO CON-  
TRATO FIRMADO EM 25/10/2013**

Objeto: contratação de empresa especializada em serviços e obras para reforma e melhorias na unidade básica de saúde dr.dr. Moises da costa lopes. Ofício N° 203/2013. (...).

Período: 03 (três) mês.

Vigência: 24/04/2014 à 24/07/2014.

Data da assinatura: 21/04/2014.

Empresa: MAXIMA CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA

Assina Pela Contratada: ELANO ROMMELL GADELHA BARRA (SÓCIO)

Assina Pela Contratante: FRANCISCO JOSÉ LIMA SILVEIRA JÚNIOR (PREFEITO INTERINO)

**ADITIVO 003 DE (PRAZO) REFERENTE  
AO CONVITE 274/2013- SMS - AO CON-  
TRATO FIRMADO EM 25/10/2013**

Objeto: contratação de empresa especializada em serviços e obras para reforma e melhorias na unidade básica de saúde dr.dr. Moises da costa lopes. Ofício. N° 203/2013. (...).

Período: 03 (três) mês.

Vigência: 24/07/2014 à 24/10/2014.

Data da assinatura: 21/07/2014.

Empresa: MAXIMA CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA

Assina Pela Contratada: ELANO ROMMELL GADELHA BARRA (SÓCIO)

Assina Pela Contratante: FRANCISCO JOSÉ LIMA SILVEIRA JÚNIOR (PREFEITO)

**EXTRATO DE CONTRATO DE DISPENSA  
Nº. 39/2014 – SEDS - PROCESSO DE  
LICITAÇÃO DE Nº. 381/2014-SEDS**

Objeto: locação de 01 (um) imóvel situado na rua tiradentes. Nº 553 – bairros pereiros - mossoró/rn, destinado ao funcionamento do centro geriátrico dona madalena ayres, como parte da ações dos serviços de convivência e fortalecimento de vínculos familiares (scfv).

Prazo de vigencia: 12 (doze) meses

Período: 01/10/2014 à 01/10/2015.

Valor mensal: R\$. 1.500.00 (um mil e quinhentos reais)

Valor global: R\$: 18.000,00 (dezoito mil reais)

Data da assinatura: 29/09/2014.

Locador: FRANCISCO JORGE MATOS JALES

Assina Pelo Locador: SEBASTIÃO RIBEIRO DOS SANTOS ( Bastante Procurador)

Assina Pelo Locatário: FRANCISCA GLAUDIONORA DA SILVEIRA (SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO).

**AVISO DE LICITAÇÃO  
PREGÃO PRESENCIAL Nº. 113/2014 - SMED  
PROC. Nº 397/2014**

A Pregoeira Oficial da Prefeitura Municipal de Mossoró, nomeada pela Portaria n°. 869/2014 de 07 de julho de 2014, no uso de suas atribuições legais, torna público para conhecimento dos interessados que no dia 13 de novembro de 2014, às 11h00min, na sede da Diretoria de Compras, localizada à Rua Idalino de Oliveira, 106 – 1º andar, Bairro Centro, Mossoró-RN, realizará licitação na modalidade Pregão Presencial, do Tipo Menor Preço, cujo objeto é contratação de empresa especializada na prestação de serviços de Organização e Execução de

Eventos Culturais, com locação de estrutura, montagem e desmontagem para realização da XII MOSTRA DE PROJETO CIENTIFICO E CULTURAIS, da rede municipal de ensino, Conforme especificações constantes no Termo de Referência anexo ao edital. Demais especificações e detalhes encontram-se à disposição dos interessados à Rua Idalino de Oliveira, 106 – 1º andar, Bairro Centro, Mossoró-RN, no horário de 07h00min as 13h00min.

Mossoró-RN, em 31 de outubro de 2014.

Maria Celineide Dantas  
Pregoeira

**PREGÃO PRESENCIAL Nº. 114/2014 - SMS  
PROC. Nº 401/2014**

A Pregoeira Oficial da Prefeitura Municipal de Mossoró, nomeada pela Portaria n°. 869/2014 de 07 de julho de 2014, no uso de suas atribuições legais, torna público para conhecimento dos interessados que no dia 17 de novembro de 2014, às 08h00min, na sede da Diretoria de Compras, localizada à Rua Idalino de Oliveira, 106 – 1º andar, Bairro Centro, Mossoró-RN, realizará licitação na modalidade Pregão Presencial, do Tipo Menor Preço., cujo objeto é REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL E FUTURA Contratação de Empresa ou Laboratório especializado em prestação de serviços referentes a realização de exames em análises clínicas (hematologia, bioquímica, coagulação, imunologia, hormônio e uroanálise), com vistas ao atendimento das ações de saúde do Município para os laboratórios do Centro Clinico Professor Vingt-Un Rosado Neto e Unidades de Pronto Atendimento – UPAs dos bairros Santo Antonio, Alto de São Manoel e Belo Horizonte; tudo em conformidade com os termos deste edital, de seus anexos, da legislação de regência, e em especial das normas expedidas pelo Ministério da Saúde e da Agência Nacional de Vigilância Sanitária – ANVISA, Conforme especificações constantes no Termo de Referência anexo ao edital. Demais especificações e detalhes encontram-se à disposição dos interessados à Rua Idalino de Oliveira, 106 – 1º andar, Bairro Centro, Mossoró-RN, no horário de 07h00min as 13h00min.

Mossoró-RN, em 31 de outubro de 2014.

Maria Celineide Dantas  
Pregoeira

**PREGÃO PRESENCIAL Nº. 95/2014 – SMS  
ATA DE REGISTRO DE PREÇO**

Em 27 de agosto de 2014, a PREFEITURA MUNICIPAL DE MOSSORÓ, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ/MF sob o n°. 08.348.971/0001-39, com sede na Av. Alberto Maranhão n°. 1.751, Centro, Mossoró-RN, neste ato representado pelo Prefeito Sr. FRANCISCO JOSE LIMA SILVEIRA JUNIOR, nos termos da Lei n°. 8.666/93; do Decreto Municipal n°. 7.892, de 23 de Janeiro de 2013; conforme a classificação das propostas apresentadas no PREGÃO PRESENCIAL N.º 95/2014 –SMS, homologado em 17 de outubro de 2014, resolve registrar o preço oferecido pelas empresas, como segue:

Fornecedor: M F LOPES – ME.

CNPJ: 10.701.794/0001-74 Telefone:  
(84) 3314-8957

Endereço: RUA CLAUDIONOR GONÇALVES, 201, BELO HORIZONTE, Mossoró/RN, CEP: 59604-470.

Representante: MANOEL FRANCISCO LOPES - CPF: 200.035.954-04

Item 01: 25.000 (vinte e cinco mil) m3 de fornecimento de água potável em carro pipa com capacidade para 7 m3 d'água, a ser acondicionada em reservatórios próprios e adequados da prefeitura de mossoró, destinadas ao consumo nas unidades, em funcionamento em nossa cidade e zona rural, incluindo o serviço de transporte por parte da contratada. Ao preço unitário de R\$ 13,90 (treze reais e noventa centavos). Totalizando o valor de R\$ 347.500,00 (trezentos e quarenta e sete mil e quinhentos reais).

**DO OBJETO E DAS CONDIÇÕES**

REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL contratação de empresa especializada no fornecimento de água potável, destinada ao abastecimento das atividades administrativas nas Unidades municipais básicas de saúde e de Pronto Atendimento, conforme quantidades estimadas no Termo de Referência anexo ao Edital do PREGÃO PRESENCIAL 95/2014 - SMS e de acordo com as requisições da Secretaria Municipal da Saúde – SMS.

1.2 - Os quantitativos registrados na Ata de Registro de Preços que trata o item anterior não poderão sofrer acréscimos, inclusive os previstos nos termos do artigo 65, § 1º, da Lei n.º 8.666/93.

1.3 - As despesas decorrentes da prestação dos serviços ou entrega de materiais de que trata o item 1.1, correrá por conta dos recursos provenientes do PROJETO ATIVIDADE: 2066 - Manutenção de Unidades de Pronto Atendimento. 2070 - Manutenção das Unidades Básicas de Saúde. 2091 - Manutenção dos Serviços de Urgências Pré-Hospitalares. ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.39 (Outros Serviços de Terceiros Pessoas Jurídicas). FONTE DE RECURSO: 103 - Transferências de SUS. 112 - Receita de Impostos Vinculada à Saúde. 100 - Recursos Ordinários.

**DA VALIDADE DOS PREÇOS**

2.1 - A presente Ata de Registro de Preços terá a validade de 12 (doze) meses, contados a partir da data de sua assinatura.

2.2 - Durante o prazo de validade desta Ata de Registro de Preço, a Prefeitura de Mossoró não será obrigada a firmar as contratações que dela poderão advir, facultando-se a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, sendo assegurado ao beneficiário do registro preferência de fornecimento em igualdade de condições.

**DOS PREÇOS REGISTRADOS**

3.1 - Os preços registrados manter-se-ão fixos e irrevogáveis durante a validade desta ARP.

3.2 - Nas hipóteses previstas no Art. 65, inciso II, alínea "d" da Lei n.º 8.666/93, a Comissão Gerenciadora da Ata de Registro de Preços poderá promover o equilíbrio econômico-financeiro desta ARP, mediante solicitação fundamentada e aceita pelo Prefeitura de Mossoró.

3.3 - Caso a empresa registrada solicite a revisão de preço, a mesma deverá demonstrar de forma clara a composição do novo preço, através de planilhas de custo ou apresentação de nota(s) fiscal(is) do seu fornecedor, datada(s) do período da licitação e da solicitação do reajustamento. Para análise da solicitação, a Comissão Gerenciadora da Ata de Registro de Preços adotará ampla pesquisa de preços em empresas do ramo de atividade pertinente ao objeto desta ARP.

3.4 - Não serão concedidas revisões de preço sobre as parcelas do objeto já contratadas ou empenhadas.

3.5 - Sendo julgada procedente a revisão, será mantido o mesmo percentual diferencial entre os preços de mercado, apurados pela Prefeitura de Mossoró, e os propostos pela empresa à época da realização do certame licitatório.

3.6 - Fica vedado à empresa registrada interromper o fornecimento enquanto aguarda o trâmite do processo de revisão de preços.

#### DA UTILIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

4.1 - A presente Ata de Registro de Preço poderá ser usada por qualquer órgão ou entidade da Administração Pública, somente após a primeira aquisição ou contratação por órgão integrante da ata, desde que autorizados pela Prefeitura de Mossoró e em comum acordo com a empresa registrada, nos termos do § 5º e 6º do art. 22 do Decreto Federal nº 7892/2013.

4.1.1. Caberá ao fornecedor beneficiário da Ata de Registro de Preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento, desde que este fornecimento não prejudique as obrigações anteriormente assumidas.

4.2 - O preço ofertado pela(s) empresa(s) signatária(s) da presente Ata de Registro de Preços é o especificado em Anexo, de acordo com a respectiva classificação no PREGÃO PRESENCIAL N.º 95/2014 – SMS.

4.3 - Em cada fornecimento decorrente desta ARP serão observadas, quanto ao preço, as cláusulas e condições constantes do Edital do PREGÃO PRESENCIAL N.º 95/2014 - SMS, que a precedeu e integra o presente instrumento de compromisso.

4.4 - A cada fornecimento, o preço unitário a ser pago será o valor constante da proposta apresentada ou do lance que a tenha consagrado vencedora, no PREGÃO PRESENCIAL N.º 95/2014 - SMS pela(s) empresa(s) detentora(s) da presente Ata.

#### DO PRAZO E CONDIÇÕES DE ENTREGA

5.1 - O objeto desta licitação deverá ser entregue no prazo máximo 03 (três) dias, contados a partir da data de entrega da Nota de Empenho.

5.2 - As despesas com fretes, tributos, encargos trabalhistas e previdenciários e demais despesas envolvidas na entrega correrão por conta da licitante vencedora.

5.3 - A entrega definitiva do objeto se dará

com o adimplemento das quantidades descritas no termo de referência.

5.4 - No caso de constatada divergência entre o objeto licitado entregue e o especificado na proposta de preços e Termo de Referência deste Edital, a licitante vencedora deverá efetuar a troca do mesmo em, no máximo, 24 (vinte e quatro) horas, contados a partir da comunicação da recusa.

5.6 - Caso a licitante vencedora não entregue o objeto licitado nas condições estabelecidas neste Edital e Termo de Referência, deverá o Responsável pelo Contrato comunicar, de imediato, ao Secretário da Gerência Responsável para as providências cabíveis.

#### DO PAGAMENTO

6.1 - O pagamento constante da solicitação de fornecimento será efetuado no prazo máximo de 30 (trinta) dias contados a partir da data em que for apresentada a Nota Fiscal/Fatura, devidamente conferida e atestada pela Secretaria Responsável, comprovando o fornecimento do objeto licitado.

6.2 - A adjudicatária não poderá apresentar nota fiscal/fatura com CNPJ diverso do registrado na Ata de Registro de Preços.

6.3 - A Prefeitura de Mossoró poderá deduzir do montante a pagar os valores correspondentes a multas devidas pela licitante vencedora, nos termos do Edital.

6.4 - É condição para o pagamento do valor constante da Nota Fiscal/Fatura, a apresentação de prova de regularidade com o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (Certidão de Regularidade do FGTS - CRF), com o Instituto Nacional do Seguro Social (Certidão Negativa de Débito - INSS), com a Fazenda Estadual (Certidão Negativa de DÉBITO DO ESTADO), e quanto à DÍVIDA ATIVA DO ESTADO (para as empresas inscritas no Estado Rio Grande do Norte) e Certidão Negativa de Tributos Municipais.

#### DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

7.1 - Integram esta ARP, o edital do PREGÃO PRESENCIAL N.º 95/2014 - SMS e seus anexos, e as propostas das empresas: M F LOPES - ME, classificadas, respectivamente, no certame supra numerado.

7.2 - Os casos omissos serão resolvidos de acordo com as normas constantes na Lei n.º 8.666, de 21 de junho de 1993, Lei Federal 10.520/2002, Decreto Federal 3.555/2000 e Decreto Municipal 3.510/2009.

7.3 - Fica eleito o foro da Comarca de Mossoró/RN, para dirimir quaisquer dúvidas decorrentes desta Ata com exclusão de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

Mossoró – RN, 17 de outubro de 2014.

FRANCISCO JOSÉ LIMA SILVEIRA JUNIO  
Prefeito

MARIA CELINEIDE DANTAS  
Pregoeira

M F LOPES – ME.  
CNPJ: 10.701.794/0001-74

MANOEL FRANCISCO LOPES  
CPF: 200.035.954-04

#### TERMOS DE APOSTILAMENTOS PRIMEIRO TERMO DE APOSTILAMENTO REFERENTE PREGÃO PRESENCIAL N.º 63/2014 – SMED/SMEL – A ATA DE RE- GISTROS DE PREÇOS FIRMADA EM 02/06/2014

Objeto: 1.3 a Ata de Registros de preços original, a Unidade Orçamentária: 13.101 – Secretaria Municipal de Esporte e Lazer, os Projetos Atividades: 1163 - Craque do Futuro – 1164 – Promoção e Apoio a Eventos Esportivos Amadores – 1165 Circuito Mossoroense de Futebol Amador – 2355 – Projeto Fraldinhas de Mossoró – 2356 – Jogos da Juventude de Mossoró – 2360 – Jogos Rurais de Mossoró e 2361 – Promoção de Escolinhas de Prática Esportiva – Elemento de Despesa – 3390.30 (Material de Consumo), Fonte 100 (Recursos ordinários).

Empresa: ESCRITA COMERCIAL DE EQUIPAMENTOS LTDA - CNPJ/MF nº 07.845.028/0001-79

Data Da Assinatura: 06.10.2014

Assina Pela Contratante: Francisco José Lima Silveira Júnior  
Assina Pela Contratada: Clayton José de Oliveira

#### PRIMEIRO TERMO DE APOSTILAMENTO REFERENTE PREGÃO PRESENCIAL N.º 63/2014 – SMED/SMEL – A ATA DE RE- GISTROS DE PREÇOS FIRMADA EM 02/06/2014

Objeto: 1.3 a Ata de Registros de preços original, a Unidade Orçamentária: 13.101 – Secretaria Municipal de Esporte e Lazer, os Projetos Atividades: 1163 - Craque do Futuro – 1164 – Promoção e Apoio a Eventos Esportivos Amadores – 1165 Circuito Mossoroense de Futebol Amador – 2355 – Projeto Fraldinhas de Mossoró – 2356 – Jogos da Juventude de Mossoró – 2360 – Jogos Rurais de Mossoró e 2361 – Promoção de Escolinhas de Prática Esportiva – Elemento de Despesa – 3390.30 (Material de Consumo), Fonte 100 (Recursos ordinários).

Empresa: DINÂMICA COMERCIAL DE MATERIAL ESPORTIVO - CNPJ/MF nº 10.726.073/0001-19

Data Da Assinatura: 06.10.2014

Assina Pela Contratante: Francisco José Lima Silveira Júnior  
Assina Pela Contratada: Amilton Sérvulo Dantas Júnior

#### PRIMEIRO TERMO DE APOSTILAMENTO REFERENTE PREGÃO PRESENCIAL N.º 69/2014 – SMS – A ATA DE REGISTROS DE PREÇOS FIRMADA EM 18/06/2014

Objeto: Fica incluso no item 1.3 a Ata de Registros de preços original, a Fonte 100 (Recursos Ordinários).

Empresa: VAREJÃO OESTE LTDA - CNPJ/MF nº 10.857.970/0001-61

Data Da Assinatura: 20.10.2014

Assina Pela Contratante: Francisco José Lima Silveira Júnior

Assina Pela Contratada: Francisco Messias Dias.

**TERMOS DE ADITIVOS  
ADITIVO 05 PRAZO E PREÇO REFEREN-  
TE AO PREGÃO PRESENCIAL Nº  
040/2010 – SESUTRA/SEMOB AO CON-  
TRATO FIRMADO EM 10/06/2010.**

Objeto: O aditivo tem por objeto a renovação do contrato por mais 03 (três) meses, cujo objeto é a contratação de empresa especializada para prestação dos serviços de gestão integrada da manutenção, operação e modernização da sinalização semáfora do município de Mossoró.

Empresa: SERTTEL LTDA . – CNPJ:  
24.144.040/0001-75  
Valor: r\$ 150.000,00  
Prazo: 15.09.2014 a 15.12.2014  
Data: 02.09.2014  
Assina Pela Contratante: Francisco José  
Lima Silveira Júnior  
Assina Pela Contratada: Angelo José Barros  
Leite

**ERRATA  
ADITIVO 001 VALOR REFERENTE AO  
PREGÃO PRESENCIAL Nº 16/2014 –  
SMED AO CONTRATO FIRMADO EM  
08/04/2014, PUBLICADO DIÁRIO OFICIAL  
DE MOSSORÓ, NO DIA 10.10.2014.**

Objeto: O aditivo tem por objeto o aumento de 25% (vinte e cinco por cento) nos quantitativos cujo objeto é a aquisição de gêneros alimentícios (carnes) destinados a alimentação escolar dos alunos da educação e educação infantil (creches e pré-escolar) da rede municipal e do ensino fundamental das escolas filantrópicas integrantes dos Programas Nacionais de Alimentação Escolar – PNAE/PNACE

Empresa: VAREJÃO OESTE LTDA . –  
CNPJ: 10.857.970/0001-61  
Valor: r\$ 33.986,70  
Data da assinatura: 07.10.2014  
Assina Pela Contratante: Francisco José  
Lima Silveira Júnior  
Assina Pela Contratada: Francisco Messias  
Dias

**EXTRATOS DE CONTRATOS  
PREGÃO PRESENCIAL Nº 062/2014 – SMS**

Objeto: O registro de preços para a contratação de uma empresa especializada para o fornecimento de alimentações prontas (Quentinhas – almoço, lanche da tarde e ceia) para atender as necessidades de alimentação dos profissionais da Secretaria de Saúde lotados no SAMU, UPAS e UTI pediátrica sob o regime de plantão, servidores em atividades de eventos da saúde.

Empresa: UNIVERSAL DISTRIBUIDORA  
DE ALIMENTOS LTDA - ME - CNPJ/MF nº.  
07.390.420/0001-70  
Valor: r\$ 968.500,00  
Data da assinatura do contrato: 20.10.2014  
Assina Pela Contratante: Francisco Lima  
Silveira Júnior  
Assina Pela Contratada: Mikael de Oliveira  
Monteiro

**PREGÃO PRESENCIAL Nº 01/2014 – SMS**

OBJETO: O REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL E FUTURA AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS para dar continuidade ao atendimento nas Unidades de Pronto Atendimento – UPAs e Serviços de Atendimento

**Móvel de Urgência – SAMU.**

Empresa: JOSÉ PEREIRA DE LIMA FAR-  
MACÊUTICO EPP - CNPJ/MF nº.  
09.122.003/0001-72  
Valor: r\$ 89.585,00  
Data da assinatura do contrato: 21.10.2014  
Assina Pela Contratante: Francisco Lima  
Silveira Júnior  
Assina Pela Contratada: Francisco Diogo  
Campelo Souza

**PREGÃO PRESENCIAL Nº 104/2014 – SEFAZ**

Objeto: Contratação de empresa especializada em elaboração e gerenciamento de projeto para otimização e modernização dos procedimentos da administração Tributária da Secretaria Municipal da Fazenda - SEFAZ

Empresa: CTM - CONSULTORIA TECNICA  
MUNICIPAL - ME - CNPJ/MF nº.  
11.743.397/0001-28.  
Valor: r\$ 149.000,00  
Data da assinatura do contrato: 21.10.2014  
Assina Pela Contratante: Francisco Lima  
Silveira Júnior  
Assina Pela Contratada: Francisco Demócrito  
De Almeida

**PREGÃO PRESENCIAL Nº 069/2014 – SMS**

Objeto: A aquisição de material de consumo, gêneros alimentícios não perecíveis e perecíveis (carnes, ovos, pão, frutas, verduras, legumes, polpa de frutas).

Empresa: VAREJÃO OESTE LTDA - CNPJ/  
MF nº. 10.857.970/0001-61  
Valor: 366.368,60  
Data da assinatura do contrato: 21.10.2014  
Assina Pela Contratante: Francisco Lima  
Silveira Júnior  
Assina Pela Contratada: Francisco Messias  
Dias

**SECRETARIA MUNICIPAL  
DA FAZENDA**

**TERMO DE NOTIFICAÇÃO**

A Secretária do Tribunal Administrativo de Tributos Municipais, em nome do Sr. Presidente José Rodrigues de Jesus Junior, NOTIFICA que o Proc. Nº 0049/2013 – TATM (PFA de Origem 2012.010209-3) - SEFAZ, referente ao Auto de Infração de ISS nº 500306125, em desfavor da Nacional Locação Construção Empreendimentos e Factoring Ltda, será julgado em 2ª instância no dia 04 de novembro de 2014, às 11h:30min.

De acordo com o Art. 59 do Regimento Interno deste Tribunal, aos contribuintes interessados nos processos em julgamento será permitida a participação nas discussões, por seus representantes legais ou por intermédio de advogado habilitado com o devido instrumento de mandato.

Sala das Sessões do Tribunal Administrativo de Tributos Municipais, em Mossoró (RN), 30 de outubro de 2014.

Presidente: José Rodrigues de Jesus Junior  
Secretária: Vânia Maria Pereira

**SECRETARIA MUNICIPAL DE  
SAÚDE**

**DE ACORDO COM A INSTRUÇÃO NOR-  
MATIVA Nº 6 DA PORTARIA 344/98 DA  
SECRETARIA DE VIGILÂNCIA SANITÁ-  
RIA DO MINISTÉRIO DA SAÚDE, FICA A  
EMPRESA ABAIXO CITADA, AUTORIZA-  
DA A PARTIR DESTA DATA, ATRAVÉS  
DA GERÊNCIA EXECUTIVA DE VIGILÂN-  
CIA À SAÚDE, A COMERCIALIZAR MEDI-  
CAMENTOS A BASE DE RESINOÍDES DE  
USO SISTÊMICO.**

Nome do Estabelecimento: Farmácia Extra-  
farmia  
Razão Social: Farmácia Extrafarmia  
CNPJ: 04.899.316/0241-30  
Endereço: Praça da Independência, nº 37,  
Centro, Mossoró-RN  
CEP: 59.621-130  
Hallyda de Moura Soares  
Gerente Executiva de Vigilância à Saúde

**DE ACORDO COM A INSTRUÇÃO NOR-  
MATIVA Nº 6 DA PORTARIA 344/98 DA  
SECRETARIA DE VIGILÂNCIA À SAÚDE  
DO MINISTÉRIO DA SAÚDE, FICA A EM-  
PRESA ABAIXO CITADA, AUTORIZADA  
A PARTIR DESTA DATA, ATRAVÉS DA  
GERÊNCIA EXECUTIVA DE VIGILÂNCIA  
À SAÚDE, A COMERCIALIZAR MEDICA-  
MENTOS A BASE DE RESINOÍDES DE  
USO SISTÊMICO.**

Nome do Estabelecimento: Farmácia Extra-  
farmia  
Razão Social: Farmácia Extrafarmia  
CNPJ: 04.899.316/0238-35  
Endereço: Avenida João da Escóssia, nº  
628 E, Nova Betânia, Mossoró-RN  
CEP: 59.607-330  
Hallyda de Moura Soares  
Gerente Executiva de Vigilância à Saúde

**SECRETARIA MUNICIPAL  
DE CULTURA**

**PROJETO MOSSORÓ CIDADE LUZ  
REGULAMENTO DO CONCURSO PARA  
A ESCOLHA DO PAPAÍ NOEL 2014**

A PREFEITURA MUNICIPAL DE MOSSORÓ abrirá às inscrições do concurso para a escolha do Papai Noel 2014, conforme regulamento abaixo.

**REGULAMENTO**  
A Prefeitura Municipal de Mossoró, em parceria com a Câmara de Dirigentes Lojistas (CDL), a Associação Comercial Industrial de Mossoró (ACIM) e o Sindicato Varejista de Mossoró (SINDVAREJO), promoverão o Concurso para escolha do Papai Noel 2014, a ser realizado no dia 28 de novembro de 2014, obedecendo ao seguinte Regulamento:  
Das Inscrições

1 - As inscrições serão realizadas na Secretaria Municipal da Cultura, situada na Rua Pedro Alves Cabral, nº 01 Bairro Aeroporto, no período de 10 a 21 de novembro de 2014, de segunda a sexta-feira, das 8h às 12h, das 14h às 17h, exceto feriados e ponto facultativos. Mais informações podem ser obtidas pelo telefone (84) 3315-4972/3315-4962.

2 - Poderão inscrever – se candidatos que atendam, simultaneamente, aos seguintes requisitos:

- Sejam maiores de 50 (cinquenta) anos;
- Residentes no município de Mossoró;
- Sexo masculino;
- Sejam brasileiros natos ou naturalizados.

3 - Os candidatos deverão apresentar no ato da inscrição:

- a) Documento de identidade (RG);
- b) Cópia de comprovante de residência na cidade de Mossoró (cópia de conta de água, luz, telefone fixo);
- c) Uma foto colorida recente, tamanhos 12x18cm, que não será devolvida;

4 - Todos os candidatos deverão atender às convocações dos organizadores do concurso para ensaios, participações em reuniões, entre outros eventos;

5 - Os candidatos deverão apresentar-se com os trajes natalinos (com luvas, gorro, barba, botas, cajado e etc.);

Do Concurso

6 - O Concurso do Papai Noel 2014 será realizado no dia 28 de novembro de 2014, às 17h, no auditório da Estação das Artes. Os candidatos deverão comparecer, com no mínimo, 01 (uma) hora de antecedência;

Parágrafo único – O candidato que não chegar até às 16h30 será automaticamente excluído do concurso;

7 - O tempo de desfile de cada candidato com traje será de 2 (dois) minutos. Os candidatos serão avaliados pelo corpo de jurados nos seguintes quesitos: simpatia, desenvoltura e animação;

8 - Será eleito Papai Noel 2014 o candidato que obtiver o maior número de pontos, na somatória de todos os quesitos citados no item 7.

Parágrafo único: Havendo empate, será declarado vencedor o candidato que obtiver o maior número de pontos no quesito animação. Se ainda persistir o empate, todos os candidatos empatados voltarão à passarela para uma nova avaliação nos quesitos: simpatia, desenvoltura e animação.

Dos jurados

9 - O corpo de Jurados será composto de 5 (cinco) pessoas indicadas pela Secretaria Municipal de Cultura.

10 - Os jurados deverão declarar-se suspeitos e serem substituídos nos seguintes casos:

- a) Caso tenha parentesco, amizade íntima ou inimizade capital com algum candidato;
- b) Possuir qualquer vínculo com alguma das entidades mencionadas no item 4 deste regulamento, caso a mesma esteja representada por candidato;

11 - Os jurados deverão, ainda, firmar o compromisso de que não possuem qualquer vínculo com os candidatos e com as entidades representadas, sob as penas da lei;

12 - Compete a cada um dos jurados a atribuição de notas de 05 (cinco) a 10 (dez) para cada um dos quesitos citados no item 7;

Parágrafo único: O jurado poderá utilizar a fração de meio para definir a nota do candidato, ou seja, atribuir 0,5 (cinco décimos) ao número inteiro (5,0-5,5-6,0-6,5... 9,5 ou 10);

Da premiação

13 - O Papai Noel 2014 receberá prêmio no valor de R\$ 2.000,00 (dois mil), sujeitos a descontos legais (valor este que será pago até o dia 24/12/2014). Será firmado um contrato entre o vencedor do concurso e a Prefeitura de Mossoró, no qual o Papai Noel vencedor terá que participar da temporada na Praça Rodolfo Fernandes, que vai de 15 a 24 de dezembro, das 17h às 20h, recebendo as crianças que visitam o local. O pagamento da premiação em dinheiro está sujeito ao cumprimento do contrato;

14 - Se o Papai Noel 2014 selecionado, por qualquer motivo, não atender as solicitações para divulgação do Natal 2014, o candidato classificado em segundo lugar será chamado para assumir o título; Parágrafo único: Na ocorrência de falta que implique na desqualificação supramencionada, o candidato penalizado deverá fazer a devolução do prêmio recebido, em sua totalidade, os quais serão repassados ao candidato que assumir a função;

São obrigações do Papai Noel

- a) Tratar com simpatia e cordialidade a comunidade, podendo o eleito, se não cumprir essas obrigações, ser julgado pela comissão organizadora e ser substituído definitivamente;

b) Participar da programação indicada pela Secretaria Municipal da Cultura, que vai de 15 a 24 dezembro de 2014, das 17h às 20h, na Praça Rodolfo Fernandes. As atividades incluem a Chegada do Papai Noel a Mossoró, no dia 15, às 16h, saindo do Aeroporto Dix-sept Rosado, seguindo pelas ruas do centro da cidade até a Praça Rodolfo Fernandes;

c) Cumprir rigorosamente os horários fixados para cada uma das atividades programadas;

15 - O candidato selecionado que deixar de cumprir quaisquer uns dos itens deste regulamento, sem justificativa, estará automaticamente desqualificado do título recebido, neste caso, assumirá o candidato imediatamente subsequente. O infrator ficará impedido de participar de futuros concursos nessa categoria;

16 - Não poderá se inscrever como candidato funcionários da Secretaria Municipal da Cultura, ou quem tenha grau de parentesco com membros da comissão organizadora;

17 - Os casos omissos do presente regulamento serão resolvidos pela Secretaria Municipal da Cultura e suas decisões serão irrecorribéis.

Mossoró, 03 de novembro de 2014.

Maria Isolda Dantas de Moura  
Secretária Municipal da Cultura

PREFEITURA MUNICIPAL DE MOSSORÓ  
SECRETARIA MUNICIPAL DA CULTURA  
PROJETO MOSSORÓ CIDADE LUZ  
CONCURSO PARA ESCOLHA DO PAPAÍ NOEL/2014  
FICHA DE INSCRIÇÃO

Nome: \_\_\_\_\_

Data de Nascimento: \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_

Altura: \_\_\_\_\_

CPF: \_\_\_\_\_

RG: \_\_\_\_\_

Endereço: \_\_\_\_\_

Rua: \_\_\_\_\_ Nº: \_\_\_\_\_

Bairro: \_\_\_\_\_

Cidade: \_\_\_\_\_

Estado: \_\_\_\_\_

Tel Fixo: \_\_\_\_\_

Tel Celular: \_\_\_\_\_

Reside em Mossoró há quanto tempo?

\_\_\_\_\_

Local de trabalho (nome da empresa):

\_\_\_\_\_

Profissão: \_\_\_\_\_

Telefone: \_\_\_\_\_

Obs.: Não serão consideradas as Ficha de Inscrições que estejam faltando cópias de documentos.

A foto (12x18) não será devolvida.

Declaro que li e estou de acordo com o Regulamento.

Assinatura do Candidato

Data e assinatura legível do funcionário responsável pela inscrição:

Data: \_\_\_\_/\_\_\_\_/2014

Assinatura: \_\_\_\_\_

**SECRETARIA MUNICIPAL DE  
SEGURANÇA PÚBLICA E  
DEFESA CIVIL**

**PORTARIA Nº 012/2014 - SESP**

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SEGURANÇA PÚBLICA E DEFESA CIVIL, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Lei Complementar Municipal Nº 105/2014, observando o disposto na Lei nº 029/2008, arts. 82, inc. I, III, IV, c/c § 1º e 2º e o resultado definitivo do Processo de Seleção de Instrutores para o III Curso de Formação de Guarda Civil Municipal – Edital 001/2014 - SESP;

**RESOLVE:**  
Art. 1º - Designar o servidor GCM - Flávio Galdino de Moura Lourenço, matrícula nº 14274-3, detentor de cargo efetivo de Guarda Civil Municipal, para exercer a função de instrutor no III CFGCM na Disciplina O papel da Guarda Municipal e a Gestão Integrada em Segurança Urbana, com carga horária de 15hs, sendo o valor da hora/aula de 0,75% do maior vencimento básico pago pelo município de Mossoró.  
Mossoró-RN, 22 de setembro de 2014.

Maria do Socorro da Silva Batista  
Secretária de Segurança Pública e Defesa Civil

**PORTARIA Nº 013/2014 - SESP**

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SEGURANÇA PÚBLICA E DEFESA CIVIL, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Lei Complementar Municipal Nº 105/2014, observando o disposto na Lei nº 029/2008, arts. 82, inc. I, III, IV, c/c § 1º e 2º e o resultado definitivo do Processo de Seleção de Instrutores para o III Curso de Formação de Guarda Civil Municipal – Edital 001/2014 - SESP;

**RESOLVE:**  
Art. 1º - Designar a servidora GCM - Sudária Guerra da Costa Lima, matrícula nº 5070279-2, detentora de cargo efetivo de Guarda Civil Municipal, para exercer a função de instrutor no III CFGCM na Disciplina O papel da Guarda Municipal e a Gestão Integrada em Segurança Urbana, com carga horária de 15hs, sendo o valor da hora/aula de 0,75% do maior vencimento básico pago pelo município de Mossoró.

Mossoró-RN, 22 de setembro de 2014.

Maria do Socorro da Silva Batista  
Secretária de Segurança Pública e Defesa Civil

**PORTARIA Nº 014/2014 - SESP**

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SEGURANÇA PÚBLICA E DEFESA CIVIL, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Lei Complementar Municipal Nº 105/2014, observando o disposto na Lei nº 029/2008, arts. 82, inc. I, III, IV, c/c § 1º e 2º e o resultado definitivo do Processo de Seleção de Instrutores para o III Curso de Formação de Guarda Civil Municipal – Edital 001/2014 - SESP;

**RESOLVE:**  
Art. 1º - Designar o servidor GCM Sávio Luciano de Brito Alves, matrícula nº 14237-9, detentor de cargo efetivo de Guarda Civil Municipal, para exercer a função de instrutor no III CFGCM na Disciplina de Primeiros Socorros, com carga horária de 20hs, duas turmas, sendo o valor da hora/aula de 0,75% do maior vencimento básico pago pelo município de Mossoró.

Mossoró-RN, 22 de setembro de 2014.

Maria do Socorro da Silva Batista  
Secretária de Segurança Pública e Defesa Civil

**PORTARIA Nº 015/2014 - SESP**

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SEGURANÇA PÚBLICA E DEFESA CIVIL, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Lei Complementar Municipal Nº 105/2014, observando o disposto na Lei nº 029/2008, arts. 82, inc. I, III, IV, c/c § 1º e 2º e o resultado definitivo do Processo de Seleção de Instrutores para o III Curso de Formação de Guarda Civil Municipal – Edital 001/2014 - SESP;

**RESOLVE:**  
Art. 1º - Designar o servidor GCM Iáscaro

Alves Campelo, matrícula nº 506985-8, detentor de cargo efetivo de Guarda Civil Municipal, para exercer a função de instrutor no III CFGCM na Disciplina Comunicação, Informação e Tecnologias em Segurança Pública, com carga horária de 10hs, sendo o valor da hora/aula de 0,75% do maior vencimento básico pago pelo município de Mossoró.

Mossoró-RN, 22 de setembro de 2014.

Maria do Socorro da Silva Batista  
Secretária de Segurança Pública e Defesa Civil

**PORTARIA Nº 016/2014 - SESP**

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SEGURANÇA PÚBLICA E DEFESA CIVIL, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Lei Complementar Municipal Nº 105/2014, observando o disposto na Lei nº 029/2008, arts. 82, inc. I, III, IV, c/c § 1º e 2º e o resultado definitivo do Processo de Seleção de Instrutores para o III Curso de Formação de Guarda Civil Municipal – Edital 001/2014 - SESP;

**RESOLVE:**  
Art. 1º - Designar o servidor GCM Eduardo Vinicius de Sales Alves, matrícula nº 506962-9, detentor de cargo efetivo de Guarda Civil Municipal, para exercer a função de instrutor no III CFGCM na Disciplina Comunicação, Informação e Tecnologias em Segurança Pública, com carga horária de 10hs, sendo o valor da hora/aula de 0,75% do maior vencimento básico pago pelo município de Mossoró.

Mossoró-RN, 22 de setembro de 2014.

Maria do Socorro da Silva Batista  
Secretária de Segurança Pública e Defesa Civil

**PORTARIA Nº 017/2014 - SESP**

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SEGURANÇA PÚBLICA E DEFESA CIVIL, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Lei Complementar Municipal Nº 105/2014, observando o disposto na Lei nº 029/2008, arts. 82, inc. I, III, IV, c/c § 1º e 2º e o resultado definitivo do Processo de Seleção de Instrutores para o III Curso de Formação de Guarda Civil Municipal – Edital 001/2014 - SESP;

**RESOLVE:**  
Art. 1º - Designar o servidor GCM Daniel Almeida de Souza, matrícula nº 14308-1, detentor de cargo efetivo de Guarda Civil Municipal, para exercer a função de instrutor no III CFGCM na Disciplina de Técnicas e Procedimentos da Guarda Municipal, com carga horária de 20hs, sendo o valor da hora/aula de 0,75% do maior vencimento básico pago pelo município de Mossoró.

Mossoró-RN, 22 de setembro de 2014.

Maria do Socorro da Silva Batista  
Secretária de Segurança Pública e Defesa Civil

**PORTARIA Nº 018/2014 - SESP**

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SEGURANÇA PÚBLICA E DEFESA CIVIL, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Lei Complementar Municipal Nº 105/2014, observando o disposto na Lei nº 029/2008, arts. 82, inc. I, III, IV, c/c § 1º e 2º e o resultado definitivo do Processo de Seleção de Instrutores para o III Curso de Formação de Guarda Civil Municipal – Edital 001/2014 - SESP;

**RESOLVE:**  
Art. 1º - Designar o servidor GCM Francisco José Silva Couto, matrícula nº 506988-2, detentor de cargo efetivo de Guarda Civil Municipal, para exercer a função de instrutor no III CFGCM na Disciplina de Técnicas e Procedimentos da Guarda Municipal, com carga horária de 20hs, sendo o valor da hora/aula de 0,75% do maior vencimento básico pago pelo município de Mossoró.

Mossoró-RN, 22 de setembro de 2014.

Maria do Socorro da Silva Batista  
Secretária de Segurança Pública e Defesa Civil

**PORTARIA Nº 019/2014 - SESP**

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SEGURANÇA PÚBLICA E DEFESA CIVIL, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a

Lei Complementar Municipal Nº 105/2014, observando o disposto na Lei nº 029/2008, arts. 82, inc. I, III, IV, c/c § 1º e 2º e o resultado definitivo do Processo de Seleção de Instrutores para o III Curso de Formação de Guarda Civil Municipal – Edital 001/2014 - SESP;

**RESOLVE:**  
Art. 1º - Designar o servidor GCM José Wilker Carlos, matrícula nº 14365-0, detentor de cargo efetivo de Guarda Civil Municipal, para exercer a função de instrutor no III CFGCM na Disciplina de Ordem Unida, com carga horária de 20hs, sendo o valor da hora/aula de 0,75% do maior vencimento básico pago pelo município de Mossoró.

Mossoró-RN, 22 de setembro de 2014.

Maria do Socorro da Silva Batista  
Secretária de Segurança Pública e Defesa Civil

**PORTARIA Nº 020/2014 - SESP**

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SEGURANÇA PÚBLICA E DEFESA CIVIL, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Lei Complementar Municipal Nº 105/2014, observando o disposto na Lei nº 029/2008, arts. 82, inc. I, III, IV, c/c § 1º e 2º e o resultado definitivo do Processo de Seleção de Instrutores para o III Curso de Formação de Guarda Civil Municipal – Edital 001/2014 - SESP;

**RESOLVE:**  
Art. 1º - Designar o servidor GCM Allan Bueno Alves da Silva, matrícula nº 14463-0, detentor de cargo efetivo de Guarda Civil Municipal, para exercer a função de instrutor no III CFGCM na Disciplina de Ordem Unida, com carga horária de 20hs, sendo o valor da hora/aula de 0,75% do maior vencimento básico pago pelo município de Mossoró.

Mossoró-RN, 22 de setembro de 2014.

Maria do Socorro da Silva Batista  
Secretária de Segurança Pública e Defesa Civil

**PORTARIA Nº 021/2014 - SESP**

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SEGURANÇA PÚBLICA E DEFESA CIVIL, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Lei Complementar Municipal Nº 105/2014, observando o disposto na Lei nº 029/2008, arts. 82, inc. I, III, IV, c/c § 1º e 2º e o resultado definitivo do Processo de Seleção de Instrutores para o III Curso de Formação de Guarda Civil Municipal – Edital 001/2014 - SESP;

**RESOLVE:**  
Art. 1º - Designar o servidor GCM Eliézio Amorim da Costa Júnior, matrícula nº 14319-7, detentor de cargo efetivo de Guarda Civil Municipal, para exercer a função de instrutor no III CFGCM na Disciplina Diversidade, Conflitos e Segurança Pública, com carga horária de 15hs, sendo o valor da hora/aula de 0,75% do maior vencimento básico pago pelo município de Mossoró.

Mossoró-RN, 22 de setembro de 2014.

Maria do Socorro da Silva Batista  
Secretária de Segurança Pública e Defesa Civil

**PORTARIA Nº 022/2014 - SESP**

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SEGURANÇA PÚBLICA E DEFESA CIVIL, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Lei Complementar Municipal Nº 105/2014, observando o disposto na Lei nº 029/2008, arts. 82, inc. I, III, IV, c/c § 1º e 2º e o resultado definitivo do Processo de Seleção de Instrutores para o III Curso de Formação de Guarda Civil Municipal – Edital 001/2014 - SESP;

**RESOLVE:**  
Art. 1º - Designar o servidor GCM Raylson Silva de Souza, matrícula nº 14362-2, detentor de cargo efetivo de Guarda Civil Municipal, para exercer a função de instrutor no III CFGCM na Disciplina Diversidade, Conflitos e Segurança Pública, com carga horária de 15hs, sendo o valor da hora/aula de 0,75% do maior vencimento básico pago pelo município de Mossoró.

Mossoró-RN, 22 de setembro de 2014.

Maria do Socorro da Silva Batista  
Secretária de Segurança Pública e Defesa Civil

**SECRETARIA MUNICIPAL DE  
MEIO AMBIENTE E  
URBANISMO**

**PEDIDO DE LICENÇA**

Lino Brita Ltda-ME CNPJ 24.189.896/0001-67 torna Público que está requerendo a Secretaria de Meio Ambiente e Urbanismo da Prefeitura Municipal de Mossoró-SEMURB/PMM, à Licença de Regularização de Operação para Lino Brita Localizado à Rua: Antonio Geraldo de Medeiros, 608 Bairro: Bom Jesus CEP 59.635-000 MOSSORÓ/RN.

Luiz Lino de Mendonça Segundo  
Sócio-Gerente

**PEDIDO DE LICENÇA**

C R Construções e Incorporações Ltda CNPJ 07.597.655/0001-38 torna Público que está requerendo a Secretaria de Meio Ambiente e Urbanismo da Prefeitura Municipal de Mossoró-SEMURB/PMM, à Licença de Instalação para C R Construções e Incorporações Ltda Localizado à Rua: Desembargador Silvino Bezerra, 651 Bairro: Presidente Costa e Silva CEP 59.628-350 MOSSORÓ/RN.

Diego Veloso Borges Cardoso  
Sócio Administrativo

**PEDIDO DE LICENÇA**

Comercial Jair Urbano de Queiroz Eireli - ME CNPJ 70.045.992/0001-59 torna Público que está requerendo a Secretaria de Meio Ambiente e Urbanismo da Prefeitura Municipal de Mossoró-SEMURB/PMM, à Licença Prévia para Hiper Queiroz Localizado à Rua: Gabriel B de Souza, 281 Bairro: Nova Betânia CEP 59612-209 MOSSORÓ/RN.

Jair Urbano de Queiroz  
Representante Legal

**CONCESSÃO DE LICENÇA**

Concedida a Licença Prévia para Francisco Ailson Ferreira Junior-ME (Francisco Ailson Ferreira Junior-ME)

**CONCESSÃO DE LICENÇA**

Concedida a Licença de Regularização de Operação para M M Papa Entulho (Marcondes Missias da Silva Medeiros-ME)

**CONCESSÃO DE LICENÇA**

Concedida a Licença de Regularização de Operação para Lava Jato Auto Brilho (Hadson Heber Soares Alves)

**CONCESSÃO DE LICENÇA**

Concedida a Licença Prévia para Palácio do Sal Shopping Center (Palácio do Sal Shopping Center Ltda)

**SECRETARIA MUNICIPAL  
DE MOBILIDADE URBANA**

**PORTARIA 023/2014-SEMOB**

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE MOBILIDADE URBANA, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com as disposições previstas na Lei complementar nº 105 de 04 de julho de 2014 Art.37 incisos XI, XII, Lei 27/79 e o Decreto 131/79; CONSIDERANDO, a defesa da notificação nº 080/2014-STT, com data 12 de maio de 2014, que teve seu despacho INDEFERIDO na data 29/05/2014, que o taxista abaixo descrito deu entrada na SEMOB com outra defesa em data 06/06/2014, onde a mesma foi INDEFERIDA no dia 09/06/2014. CONSIDERANDO, Parecer Jurídico da Procuradoria Geral do Município de Mossoró-RN, Procuradoria Administrativa, nº 033/2014-PGM/GPG, datado em 21 de julho de 2014, EM DESFAVOR do permissionário de táxi Senhor RODOLFO VINICIUS DE ANDRADE LIRA, CPF: 098.183.704-22.

**RESOLVE:**  
Art. 1º - CANCELAR a permissão de TÁXI número 242 e inscrição de alvará junto a Prefeitura Municipal de Mossoró. Parágrafo Único - Esta determinação não dispensa a cobrança de multas, tributos anteriores à data de sua publicação.  
Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.  
Art. 3º - Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Secretaria Municipal de Mobilidade Urbana, em Mossoró-RN, 30 de outubro de 2014.

Charlejandro Rustayne Marcelino Pontes  
Secretário Municipal de Mobilidade Urbana

**PORTARIA 024/2014-SEMOB**

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE MOBILIDADE URBANA, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com as disposições previstas na Lei complementar nº 105 de 04 de julho de 2014 Art.37 incisos XI, XII, Lei 27/79 e o Decreto 131/79; CONSIDERANDO, a defesa da notificação nº 040/2014-STT, com data 07 de maio de 2014, que teve seu despacho INDEFERIDO na data 29/05/2014, que o taxista abaixo descrito deu entrada na SEMOB com outra defesa em data 28/10/2014, da CARTA CONVITE nº 22/2014, datada de 13 de outubro de 2014, onde a mesma foi INDEFERIDA no dia 28/10/2014, CONSIDERANDO, Parecer Jurídico da Procuradoria Geral do Município de Mossoró-RN, Procuradoria Administrativa, nº 033/2014-PGM/GPG, datado em 21 de julho de 2014, EM DESFAVOR do permissionário de táxi Senhor RUANN VICTOR DE ANDRADE LIRA, CPF: 076.604.394-05.

**RESOLVE:**  
Art. 1º - CANCELAR a permissão de TÁXI número 121 e inscrição de alvará junto a Prefeitura Municipal de Mossoró. Parágrafo Único - Esta determinação não dispensa a cobrança de multas, tributos anteriores à data de sua publicação.  
Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.  
Art. 3º - Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Secretaria Municipal de Mobilidade Urbana, em Mossoró-RN, 30 de outubro de 2014.

Charlejandro Rustayne Marcelino Pontes  
Secretário Municipal de Mobilidade Urbana

**PORTARIA 025/2014-SEMOB**

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE MOBILIDADE URBANA, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com as disposições previstas na Lei complementar nº 105 de 04 de julho de 2014 Art.37 incisos XI, XII, Lei 27/79 e o Decreto 131/79; CONSIDERANDO, O recadastramento dos permissionários de TAXI retardatários cujo Edital nº 001/2014-STT, publicado no JOM (Jornal Oficial de Mossoró) em 15 de janeiro de 2014, tendo sua prorrogação por mais 15 dias através da portaria nº 005/2014-STT, que o Permissionário de TAXI Senhor GILVAN VALE DA SILVA, CPF: 913.148.604-53, até presente data não compareceu para o devido recadastramento e vistoria do seu veículo que tem modalidade TAXI no Município de Mossoró-RN, que teve sua Permissão de TAXI nº 031, SUSPENSA, conforme portaria 010/2014/SEMOB, publicada no JOM (Jornal Oficial de Mossoró), em 18 de julho de 2014, pagina 65, 66, 67 e 68. CONSIDERANDO, a notificação apazada nº 009/2014-STT, datada de 06 de maio de 2014, onde o permissionário acima declinado até a presente data não fez nem uma defesa. CONSIDERANDO, a CARTA CONVITE apazada nº 019/2014, datada de 08 de setembro de 2014, onde o permissionário acima declinado até a presente data não compareceu.

**RESOLVE:**  
Art. 1º - CANCELAR a permissão de TÁXI número 031 e inscrição de alvará junto a Prefeitura Municipal de Mossoró. Parágrafo Único - Esta determinação não dispensa a cobrança de multas, tributos anteriores à data de sua publicação.  
Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.  
Art. 3º - Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Secretaria Municipal de Mobilidade Urbana, em Mossoró-RN, 30 de outubro de 2014.

Charlejandro Rustayne Marcelino Pontes  
Secretário Municipal de Mobilidade Urbana

**PORTARIA 026/2014-SEMOB**

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE MOBILIDADE URBANA, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com as disposições previstas na Lei complementar nº 105 de 04 de julho de 2014 Art.37 incisos XI, XII, Lei 27/79 e o Decreto 131/79; CONSIDERANDO, Parecer Jurídico nº 033/2014-PGM/GPG, da Procuradoria Geral do Município de Mossoró-RN, Procuradoria Administrativa, datado em 21 de julho de 2014, EM DESFAVOR da permissionária de táxi Senhora TEREZA CRISTINA COSTA DE ANDRADE, inscrita no CPF/MF nº 489.700.774-72.

**RESOLVE:**  
SUSPENDER, a permissão e inscrição de alvará junto a Prefeitura Municipal de Mossoró, por 45 dias a contar da data da publicação desta. A SEGUIR: PERMISSÃO Nº 118 - Tereza Cristina Costa de Andrade, CPF nº 489.700.774-72. Parágrafo Único - Esta determinação não dispensa a cobrança de multas, tributos anteriores à data de sua publicação.  
Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Secretaria Municipal de Mobilidade Urbana, em Mossoró-RN, 30 de outubro de 2014.

Charlejandro Rustayne Marcelino Pontes  
Secretário Municipal de Mobilidade Urbana



### PORTARIA 027/2014-SEMOB

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE MOBILIDADE URBANA, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com as disposições previstas na Lei complementar nº 105 de 04 de julho de 2014 Art.37 incisos XI, XII, Lei 27/79 e o Decreto 131/79; CONSIDERANDO, o recadastramento do permissionário de Táxi retardatário cujo Edital nº 001/2014-STT, publicado no JOM (Jornal Oficial de Mossoró) em 15 de janeiro de 2014, tendo sua prorrogação por mais 15 dias através da Portaria 005/2014-STT, e carta convite aprazada para o comparecimento do Permissonário Senhor Francisco Bernardo Dantas, inscrito no CPF sob o número 028.311.374-03. CONSIDERANDO, o não cumprimento por parte do permissionário da permissão 321, citado na Portaria nº 021/2014-SEMOB, datada 24 de setembro de 2014, para reativação da mesma, que faltou apresentar veículo para conclusão.

RESOLVE:

SUSPENDER, a permissão e inscrição de alvará junto a Prefeitura Municipal de Mossoró, por 30 dias a contar da data da publicação desta, A SEGUIR:

PERMISSÃO Nº 321 – Francisco Bernardo Dantas - CPF: 028.311.374-03

Parágrafo Único – fica determinado que não sejam dispensado os débitos e/ou tributos anteriores da data de sua publicação.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Secretaria Municipal de Mobilidade Urbana, em Mossoró-RN, 30 de outubro de 2014.

Charlejandro Rustayne Marcelino Pontes  
Secretario de Mobilidade Urbana

### EDITAL DE NOTIFICACAO DE IMPOSICAO DE PENALIDADE PELO COMETIMENTO DE INFRACAO DE TRANSITO N. 014/2014

Fundamentado nos termos do art. 281 paragrafo unico, inciso ii, da lei n.9.503, de 23/09/1997, a autoridade de transito, ao final identificada, notifica o(s) proprietario(s) do(s) veiculo(s) abaixo especificado(s), da autuacao pelo cometimento da(s) infracao (oes) respectivas, podendo, caso queira, no prazo de 30(trinta) dias, apresentar recurso em 1a. E 2a. Instancias na forma dos art. 285 e seguintes do ctb.

PLACA		N. AUTO	PROPRIETARIO/CONDUTOR	INFRAÇÃO	ENQUADRAMENTO
MYM2018	A	7373	HERIBERTO MARTINS	686-6/1	231 VIII
MYB9712	A	6775	PAULO ROSSI DE MORAIS TAVARES	686-6/1	231 VIII
MYZ5185	A	8369	ANTONIO GUIBYSON RODRIGUES SILVA	548-7/0	181 XI
MYM7614	A	10158	LUIZ FELLIPE DE LIMA	554-1/5	181 XVII
MYT5618	A	10663	MARIA ELISANGELA DE LIMA AMORIM	605-0/1	208
MZB4556	A	9804	SUIANNY EMANUELLE BEZERRA	605-0/1	208
MYE0600	A	32066	ADAUTO VIEIRA DA SILVA	555-0/0	181 XVIII
HUX4054	A	27712	MARIA APARECIDA DE OLIVEIRA	518-5/2	167
NOB6960	A	26695	FRANCISCO DE ASSIS CRUZ DO NASCIMEN	554-1/3	181 XVII
HVS2782	A	28985	JOAO JOSE DA PENHA NETO	540-1/0	181 III
MZA3532	A	28907	FRANCISCO ELESBAO DE OLIVEIRA JUNIO	540-1/0	181 III
MXM9343	A	26725	GEOVANO BEZERRA DA SILVA	601-7/4	206 III
MYQ0393	A	26722	SANDRO MONTEIRO DA SILVA	518-5/1	167
NNY8306	A	29303	KATIA ARAUJO DA SILVA	601-7/4	206 III
MXL3098	A	30308	EDIRANO JOSE DA SILVA	518-5/1	167
NNK7786	A	29049	RAIMUNDO HELIO DA SILVA	573-8/0	186 II
NOC3607	A	27994	FRANCISCA DAS CHAGAS DUARTE SATIRO	554-1/5	181 XVII
NNX7152	A	30406	FLAVIO MARINS DE FARIAS	540-1/0	181 III
NNM9920	A	31847	JOAO PEQUENO	605-0/1	208
MZI7580	A	32393	MARIA JOSE OLIVEIRA	518-5/1	167
MYB5970	A	32913	MOACIR JOSE DA SILVA	518-5/1	167
MYN6759	A	32580	DEOCLECIO MACEDO DE SOUSA	518-5/1	167
NOE2299	A	32598	MARIA DAS DORES LUCENA	554-1/1	181 XVII
MXS4109	A	30553	ROBSON DA SILVA FERNANDES	554-1/5	181 XVII
MYD7841	A	32822	FRANCISCO FRANCINILDO DA SILVA	518-5/1	167
JFC4791	A	28599	SEBASTIAO DA COSTA LIMA	736-6/2	252 VI
NNY9838	A	32995	REGINALDO COSME DA SILVA	548-7/0	181 XI
HWW6170	A	33037	RAIMUNDO NONATO GONDIM	736-6/2	252 VI
HVJ7366	A	32848	JOSE CORINGA DE SANTANA	736-6/2	252 VI
MYN2526	A	33057	GILVAN FRANCISCO MORAIS DE OLIVEIRA	547-9/0	181 X
NNK3517	A	30846	M L DO VALE	554-1/1	181 XVII
MYZ5187	A	33523	ARISTIDES PAULO NICACIO	736-6/2	252 VI
NOA0187	A	32886	JANECLEIDE LIMA DA SILVA	736-6/2	252 VI
MYJ8489	A	31861	LUIZ CARLOS COSTA E SOUZA	605-0/1	208
HVX9324	A	33630	FRANCISCO ANTONIO SOARES	573-8/0	186 II
NNP7953	A	33977	BENEDITO ARAUJO MARTINS	547-9/0	181 X
MOR8123	A	33454	ANTONIO RICARDO SILVA FERNANDES	548-7/0	181 XI
NOC8327	A	30588	A SILVA DE MEDEIROS AGUA MINERAL ME	736-6/2	252 VI
MYN6759	A	34330	DEOCLECIO MACEDO DE SOUSA	590-8/0	202 I
MYY3343	A	34390	FRANCISCO DAS CHAGAS NETO	518-5/1	167
NNW7560	A	33124	FRANCISCA MARIA DE LIMA	581-9/7	193
NNW7560	A	33125	FRANCISCA MARIA DE LIMA	583-5/0	195
NNU8436	A	33564	ALEXSANDRA DANIELA DA SILVA	736-6/2	252 VI

MYP0182	A	33773	CROMATUDO SERV DE REPARACAO MECANIC	736-6/2	252 VI
MYY2038	A	34628	JAIME DA SILVA NUNES	554-1/5	181 XVII
NNL5189	A	34837	MARIA AUXILIADORA DE PAULA	518-5/2	167
MYK9222	A	29314	FRANCINETE FERREIRA DA SILVA	703-0/1	244 I
NOF6006	A	33608	DRILLFOR PERFURACOES DO BRASIL LTDA	736-6/2	252 VI
HUT3855	A	33664	ALDIVAN SILVA BEZERRA	736-6/2	252 VI
MYM6933	A	34901	CID CARVALHO FERREIRA	554-1/3	181 XVII
NOH3229	A	33959	SPS SOCIEDADE PRODUTORA DE SAL LTDA	736-6/2	252 VI
HVI3110	A	34262	JACKSON DE AZEVEDO GINA	518-5/1	167
NNT3996	A	35136	FRANCISCO DE ASSIS DA SILVA	518-5/1	167
NOG1470	A	32431	RAIMUNDO BATISTA SOARES	547-9/0	181 X
MZA7057	A	32433	ANTONIO NOGUEIRA DA SILVEIRA	595-9/1	203 IV
MYX9235	A	34022	MARIA DA CONCEICAO DA SILVA	554-1/5	181 XVII
NNL6297	A	34982	FRANCEDI FRANCISCO DE OLIVEIRA	521-5/2	170
MXO5151	A	27958	JOSE EDUARDO BARBOSA GONZAGA	703-0/1	244 I
NNR3335	A	35298	JERONIMO EDMUR DE GOIS ROSADO FILHO	518-5/1	167
MZI5714	A	35276	MARIA NEILCE DA COSTA CARLOS	518-5/1	167
MYQ1865	A	35252	MARIA ROZIANA DE OLIVEIRA	518-5/1	167
MYY3343	A	35892	FRANCISCO DAS CHAGAS NETO	518-5/1	167
NNV1650	A	35880	FRANCISCO NOVO SOBRINHO	518-5/1	167
NNX6066	A	35959	VANESSA CHRISTIANE ALVES DE SOUZA B	736-6/2	252 VI
MYW8631	A	35594	WELIO RIBEIRO DOS SANTOS	736-6/2	252 VI
MZC9964	A	35751	XIAOWEI JI ME	545-2/1	181 VIII
MZD6675	A	35266	SHEILA GUTEMBERG DE MELO	613-0/0	214 II
HWJ6423	A	34118	IVETE DANTAS DA ROCHA	518-5/1	167
NOG1788	A	34121	CRISTINA ALVES DE SOUSA MARTINS	554-1/1	181 XVII
HYM7709	A	36471	JEFFERSON SILVIO SOUZA ALVES	554-1/4	181 XVII
MZH6068	A	36958	ANTONIO CARLOS DA SILVA	545-2/1	181 VIII
OCL1503	A	36990	SEVERINO PEREIRA DE ARAUJO	605-0/1	208
MYA9054	A	29643	AURISMAR ANTONIO DE FREITAS	554-1/3	181 XVII
NNN2322	A	35645	MARIA DA CONCEICAO ANDRADE	518-5/2	167
EUB1823	A	36569	F E B DE MELO ME	518-5/1	167
MZK2834	A	36913	GENIVAL JOSE DANTAS JUNIOR	736-6/2	252 VI
MZE4770	A	36776	FRANCISCO DAS CHAGAS BEZERRA	554-1/4	181 XVII
MZF1351	A	37679	ANA CARLA DA SILVA	518-5/1	167
MZJ1573	A	36966	HAROLDO FERREIRA DE MORAIS	554-1/1	181 XVII
MZK9614	A	37624	VAUDELUCI FREITAS GUIMARAES	547-9/0	181 X
MZD2061	A	37625	JOAO BATISTA MORAIS DE FREITAS	605-0/1	208
NNQ4171	A	38607	LIMESTONE MARMORES DO BRASIL LTDA -	518-5/2	167
MXZ3497	A	38717	ALMIR DA CRUZ SILVA	518-5/1	167
HXD4224	A	37577	CICERO CAETANO LEITE	554-1/1	181 XVII
MZI5714	A	38953	MARIA NEILCE DA COSTA CARLOS	518-5/1	167
KIT5916	A	39203	MARIA LENILCE DE OLIVEIRA MACHADO	518-5/2	167
NNT0189	A	39378	VALDIER ANTONIO DO NASCIMENTO	583-5/0	195

HWS8953	A	38692	KELLY CHRISTINE PEREIRA DANTAS	518-5/1	167
HYN5523	A	37864	FRANCISCO RADAMES LIMA DANTAS	736-6/2	252 VI
NNK4415	A	39759	JOSE AMILTON DOS SANTOS	686-6/1	231 VIII
MZF7679	A	39933	JOAO ROBERTO RAYMUNDO JUNIOR	518-5/1	167
MZH6804	A	39937	JOSE EDSON DE MOURA	547-9/0	181 X
NOE6879	A	36319	C M DE MEDEIROS CONSTANTINO ME	545-2/5	181 VIII
MYK6057	A	35842	MARIA LUCIA BEZERRA	554-1/1	181 XVII
MXS0399	A	39827	MARIA DA GLORIA DOS SANTOS TEBALDI	518-5/1	167
NOC3652	A	36266	EDGLEI FELIX DA COSTA	554-1/1	181 XVII
NNU9195	A	38039	ROGERIO SALES DO NASCIMENTO	518-5/1	167
NNU9195	A	38037	ROGERIO SALES DO NASCIMENTO	736-6/2	252 VI
DRU3261	A	37900	IVINA ANDREA AIRES SOARES	547-9/0	181 X
NOA7625	A	37888	EVARISTA NETA MARTINS SILVERIO GARC	612-2/0	214 I
NNW1016	A	37886	EVANDRO CARNEIRO DA COSTA	518-5/1	167
HWE5467	A	37847	MARCOS ROBERTO SOARES VIEIRA	547-9/0	181 X
NOA7625	A	37840	EVARISTA NETA MARTINS SILVERIO GARC	518-5/1	167
MYR6727	A	37796	FRANCISCO ANDREILTON SOUSA	736-6/2	252 VI
NOC1033	A	38057	JEORGINE KELLY PEREIRA DOS SANTOS	554-1/1	181 XVII
MZL1022	A	37047	MARIA OCILEIDE DE OLIVEIRA VIEIRA	554-1/5	181 XVII
KLW3114	A	37614	DENILSON ALVES CABRAL	547-9/0	181 X
MZI1542	A	37343	MARCOS JUSSIELE FERNANDES	604-1/2	207
MYE6233	A	37778	KETONY ESTARLLES GADELHA DE OLIVEIR	736-6/2	252 VI
NNV8185	A	38007	MARIA EDILEUZA DA SILVA	605-0/1	208
MXS6123	A	35211	JOUCLAS E JURET INCORP IMOB LTDA	736-6/2	252 VI
NNV9104	A	38224	E B DINIZ ROCHA ME	555-0/0	181 XVIII
NOE4649	A	40353	MARIA ALVANETE SILVA	554-1/5	181 XVII
MZK2834	A	40355	GENIVAL JOSE DANTAS JUNIOR	518-5/1	167
MZF7679	A	40856	JOAO ROBERTO RAYMUNDO JUNIOR	736-6/2	252 VI
NNK9126	A	40807	JOSE MARIA MENDES	736-6/2	252 VI
NOG0447	A	41134	IZAQUIEL BERNARDO DA SILVA	554-1/1	181 XVII
MYT7100	A	41186	ONILDO VIEIRA LINHARES	547-9/0	181 X
MXT5192	A	40689	MARIA ROSILENE DA SILVA	554-1/3	181 XVII
MXO2213	A	40350	GERALDO MORAIS DA SILVA	605-0/1	208
MYR6537	A	39021	LUZANIRA GOMES DE LIMA	554-1/1	181 XVII
NNW3938	A	39668	ROBERTO JOSE PEREIRA DA SILVA	518-5/1	167
NNO5888	A	41678	ILDENEY ALVES DE LIMA	547-9/0	181 X
NNW4515	A	43576	FRANCISCA EDINAMA DE OLIVEIRA NOGUE	554-1/1	181 XVII
NNK9044	A	43602	EILSON OLIVEIRA DA SILVA	554-1/1	181 XVII
MXS8306	A	43786	B3 REPRESENTACOES COMERCIO LTDA	736-6/2	252 VI
NNM2584	A	43793	EWERTON RODRIGUES DE ALMEIDA	605-0/1	208
MYK1522	A	43971	JESSICA LETICIA MORAIS DE SOUZA	703-0/1	244 I
MYI4174	A	43704	ANTONIO NASCIMENTO DA SILVA	518-5/1	167
NNP9274	A	43701	ALEXSANDRO CLEDSON SOUSA DE ALMEIDA	573-8/0	186 II
NOG6802	A	39084	PEDRO PAULO SILVA BARROS	554-1/3	181 XVII
MYE0244	A	42601	IBRAIM VILAR MOISINHO	554-1/3	181 XVII

MZL7452	A	42620	SAULO DAVID ARAUJO CABRAL	736-6/2	252 VI
KGR9596	A	40672	SEP SERVICOS DE ENERGIA E PETROLEO	547-9/0	181 X
MXZ8388	A	44366	MARCELO MARINHO PONTES	736-6/2	252 VI
NNS9888	A	44407	ORTOCENTER ORTODONTIA E ORT FACIAL	573-8/0	186 II
HVJ0632	A	44411	DEOMAR LOPES DE BRITO	548-7/0	181 XI
NNN9582	A	43873	FRANCISCA MARIA DA CAMARA MOURA	554-1/3	181 XVII
NNN1660	A	44133	SANDERSON ERIC LOPES	554-1/1	181 XVII
MYP8090	A	42590	GEORGE LUIZ DOS SANTOS	545-2/5	181 VIII
MXW3678	A	43329	MARIA MARGARETE DE CARVALHO	736-6/2	252 VI
HXI2006	A	43362	OCINEIDE PEREIRA DA SILVA	556-8/0	181 XIX
HYQ0602	A	43448	DANTE ALIGHIERI DE ANDRADE	547-9/0	181 X
MYT4030	A	44469	MARIA DE FATIMA SILVA DE OLIVEIRA	736-6/2	252 VI
MYJ6348	A	43425	VALMIR PEREIRA DE SOUSA	736-6/2	252 VI
MZI6836	A	45177	JOSE ARTEIRO OLINDA CARNEIRO	545-2/5	181 VIII
MZC1478	A	45325	ELTON PERCEU SILVA MAIA	736-6/2	252 VI
HNI1584	A	42956	GENILSON RIBEIRO MARCELINO	736-6/2	252 VI
KHB2491	A	44849	RAIMUNDA BARBOSA PEREIRA	736-6/2	252 VI
MXU0839	A	43436	FRANCISCO WEDELL GOMES SILVA	554-1/1	181 XVII
NNS6118	A	42945	EUGENIA MARIA TEIXEIRA ROCHA	554-1/3	181 XVII
MYZ9973	A	42365	LUCIANA LOPES DO NASCIMENTO	612-2/0	214 I
MNN5521	A	43347	FRANCISCO DE ASSIS SIMOES BEZERRA	554-1/6	181 XVII
NNU9195	A	42500	ROGERIO SALES DO NASCIMENTO	518-5/1	167
MZE9804	A	35068	FRANCISCA MARTA LACERDA REIS	518-5/1	167
NOG7037	A	47545	DAMIAO MARCAL DE OLIVEIRA	736-6/2	252 VI
KIY5471	A	47617	EDIVAN FRANCISCO CARDOSO DOS ANJOS	538-0/0	181 I
MYD7207	A	48282	DAVIS MARCOS COSTA	736-6/2	252 VI
NOE8462	A	48288	JOAO MARIA DIAS	518-5/1	167
HYQ0602	A	45704	DANTE ALIGHIERI DE ANDRADE	547-9/0	181 X
NOH7270	A	45627	JORGIVAN GOMES DE FRANCA	554-1/1	181 XVII
MMO6670	A	45633	RONILDO VICTOR DE SANTANA	554-1/1	181 XVII
MXU6274	A	44168	ROSANGELA ALVES DE LIMA	612-2/0	214 I
HXT6631	A	19191	GERALDO OLINTO GOMES	605-0/1	208
MYS9678	A	45963	SURANA FERREIRA DE BRITO GONDIM	545-2/1	181 VIII
MMR4029	A	45986	ANTONIA NUNES DE OLIVEIRA	518-5/1	167
NOC2382	A	45987	WALCIR INACIO DA SILVA	548-7/0	181 XI
MZI6106	A	45915	FRANCISCO ROBERIO GURGEL SOARES	547-9/0	181 X
NOG8718	A	45660	JOSE MORAIS DE LIMA JUNIOR	555-0/0	181 XVIII
MXT3087	A	45887	JAILZA GALDINO DA SILVA COSTA	518-5/1	167
NNU1776	A	47444	DALIANE DO NASCIMENTO DOS SANTOS	736-6/2	252 VI
NOA3600	A	47441	LOURDES BERNADETE LOPES LIMA ROCHA	556-8/0	181 XIX
MZH7215	A	46110	MARIA DA CONCEICAO AZEVEDO FERNANDE	606-8/1	209
MXT6715	A	48215	EVERALDO SIMAO PEREIRA	556-8/0	181 XIX
MYO9167	A	47598	JANE MEIRE DE SOUSA TEODOSIO	554-1/6	181 XVII
MYW3899	A	46093	SILVIA HELENA G DE MEDEIROS SANTIAG	605-0/1	208
MYA8392	A	46311	IVONE MARIA DE ANDRADE MARQUES	518-5/1	167

MXS1882	A	45809	JOSE ROBERTO FREITAS MAIA	540-1/0	181 III
MYZ8101	A	45812	DULCIMARIO CANDIDO DA COSTA	554-1/6	181 XVII
HUF0486	A	47874	ANTONIA NUBIA SILVA MORAIS DE OLIVE	736-6/2	252 VI
NNP5654	A	46232	ROZENILDE MARIA PINHEIRO DA SILVA	612-2/0	214 I
NNW7031	A	46033	JUAREZ SOARES	554-1/3	181 XVII
MOO1082	A	46039	MARIA VANIA DE MELO	545-2/7	181 VIII
OJT1266	A	46057	SARA FILGUEIRA DA COSTA TERTULINO	606-8/1	209
MYO7953	A	46331	ALFREDO XAVIER	605-0/1	208
NNY3268	A	46694	ROMULO DE CASTRO TEIXEIRA ROCHA ME	736-6/2	252 VI
MYR6934	A	46693	FRANCISCO ANTONIO FERNANDES DE MEDE	606-8/1	209
MZL9746	A	46454	VERONICA DE BRITO DINIZ	545-2/5	181 VIII
HVS1211	A	46606	FRANCISCO DE OLIVEIRA BARRETO	736-6/2	252 VI
NNO1504	A	49082	UBIRACI F TAVARES PREST DE SERVICOS	605-0/1	208
NNW5060	A	49084	FRANCISCO DAS CHAGAS SANTOS	518-5/1	167
OJZ3401	A	46572	MARIA DENNES RODRIGUES	545-2/2	181 VIII
MYW7053	A	46720	MAYKEL RANIELLE DA COSTA	550-9/0	181 XIII
OJX2541	R	66642	JOSE ANTONIO CAMPOS DO REGO	745-5/0	218* I
MYR3352	A	47117	JOSE MARIA DE LIMA FILHO	554-1/1	181 XVII
MZH6596	A	49143	EDORILDA IZABEL ARTECHE BUZZIN	554-1/5	181 XVII
OJU5235	A	49144	POLICIA CIVIL DO RIO GRANDE DO NORT	548-7/0	181 XI
NOA5976	A	49733	WESLEY CRISTOFFER FREITAS CORTEZ	705-6/1	244 III
MYS0415	A	46996	REGIGLEDSON DA COSTA MARROCOS	554-1/3	181 XVII
MXV4268	A	46993	FRANCISCO WASHINGTON DA SILVEIRA	736-6/2	252 VI
OJU4766	A	49228	JOSE ALDEMIR DE SOUZA	554-1/1	181 XVII
MXS7056	A	47134	RITA JUSSARIA FERREIRA	554-1/5	181 XVII
MXM6767	A	50260	EDINETE VIANA DE MORAIS	545-2/1	181 VIII
MYK3996	A	48566	ALEXSANDRA FONSECA NONATO	703-0/1	244 I
OJR2929	A	50348	L L DA C FERNANDES - ME	548-7/0	181 XI
OJT7658	A	50167	MARQUILENE ARAUJO DOS SANTOS	545-2/1	181 VIII
MZC8680	A	50274	JOSE MOURA FONSECA	554-1/5	181 XVII
MYP1658	A	50525	RAILSON COSTA FERNANDES	556-8/0	181 XIX
OJS7954	A	50519	MANOEL ALEXANDRE	704-8/1	244 II
NOB5345	A	50039	JUQUELINO SILVA SOARES	554-1/6	181 XVII
NOF4051	A	50350	DESTAQUE ASSESSORIA E COMUNICACAO L	736-6/2	252 VI
MYP1658	A	50736	RAILSON COSTA FERNANDES	612-2/0	214 I
OSZ8600	A	48569	FRANCISCO DE ASSIS B DE MEDEIROS	572-0/0	186 I
HID9103	A	49416	TEREZINHA ELENA DA SILVA	545-2/5	181 VIII
MYU6811	A	50581	FRANCISCA BATISTA DA SILVA FELICIAN	518-5/1	167
OJV2074	A	50589	MARIA LEONICE DE PAIVA	518-5/1	167
OJZ4825	A	50040	JULIANA KELY FILGUEIRA SILVA	554-1/6	181 XVII
NNY9365	A	51033	SOLANO TRANSPORTES ESPECIAIS LTDA M	554-1/6	181 XVII
MYX1719	A	51040	JOSE WASHINGTON DE LIMA	547-9/0	181 X
NNM4897	A	51006	CELIA REGINA PEREIRA NUNES	554-1/1	181 XVII
NNJ9822	A	50235	MARIA LIONEIDE DA SILVA	612-2/0	214 I
HWS0807	A	50236	JACO DA SILVA TELES	612-2/0	214 I

HXD7075	A	50912	OSMAR BATISTA DE ANDRADE	548-7/0	181 XI
KJZ7714	A	50954	FRANCISCO CANINDE FELIPE DA SILVA	545-2/1	181 VIII
NNY9365	A	51310	SOLANO TRANSPORTES ESPECIAIS LTDA M	554-1/1	181 XVII
MZI8388	A	49421	JOSE AIRTON DA NOBREGA	554-1/3	181 XVII
NNQ2583	A	51316	COMERCIAL JOSE LUCENA LTDA	736-6/2	252 VI
MZL3480	A	51093	URURATHAN WALLACY A SOUZA DE OLIVEI	518-5/1	167
MYH6094	A	50819	EDNALDO AUGUSTO DE QUEIROZ	545-2/5	181 VIII
HXL0692	A	50994	MARIA DA CONCEICAO BERNARDO DO NAS	554-1/1	181 XVII
MZM7115	A	50012	HELENILDA ALVES DE GOIS	554-1/6	181 XVII
NOA7365	A	51111	SOLANO TRANSPORTES ESPECIAIS LTDA M	554-1/1	181 XVII
MSR3683	A	51482	JOSE MAGALHAES FELISBERTO	548-7/0	181 XI
HXG8962	A	51523	JALISSON BRUNO DE CARVALHO FONSECA	554-1/6	181 XVII
MYJ5162	A	51680	RENATA SAMARA DA COSTA MORAIS	518-5/1	167
KPO9258	A	50146	PEDRO SOBRINHO	518-5/1	167
LVR3130	A	50147	MARCIA GOMES DE PAULA	518-5/1	167
MXZ6972	A	50604	ANTONIO HELIO DE OLIVEIRA	547-9/0	181 X
NRE7016	A	52332	LAURA ROCHELLE OLIVEIRA MEDEIROS	554-1/4	181 XVII
KFK0017	A	52345	SANDEJE ALVES ZUZA	736-6/2	252 VI
OJS1224	A	52405	FRANCISCO CARLOS PAULA MARTINS	556-8/0	181 XIX
NNT1605	A	51287	LAURA ANDREA ANSELMO DE AMORIM - ME	518-5/1	167
NNL7559	A	52365	ARTHUR ALEKSANDRO ALVES SILVA	545-2/5	181 VIII
OJZ5568	A	52370	MARIA BENTA SOARES	554-1/4	181 XVII
NOB0383	A	51862	RICARDO JORGE ALVES FIGUEIREDO	736-6/2	252 VI
MYQ4092	A	52463	CESAR BATISTA DE ARAUJO	518-5/1	167
OKC1264	A	52469	LEONARDO VAGNER DANTAS	547-9/0	181 X
MXM2665	A	52473	LUIZ FERREIRA DE LIMA	518-5/1	167
HXD7075	A	52077	OSMAR BATISTA DE ANDRADE	550-9/0	181 XIII
HXX7646	A	52156	JANE EIRE MAIA LIMA	554-1/6	181 XVII
NOD9362	A	52626	JOSE DE ARIMATEA DE MATOS	518-5/1	167
NNV1517	A	52629	ERLI DA SILVA SANTOS	736-6/2	252 VI
OJT9015	A	52640	ROSEMEIRE MATIAS DO NASCIMNETO	736-6/2	252 VI
MYR4060	A	52648	CLEA MARIA CALISTRATO	547-9/0	181 X
MYG2469	A	52567	MARIA JOSE DE SOUZA	518-5/1	167
NNO1208	A	52571	EMMANUELLE MORAIS BEZERRA	518-5/1	167
MYM1551	A	52574	BENEVENUTO GONCALVES DE OLIVEIRA	518-5/1	167
MYS4228	A	51562	WELTHON PINHEIRO DA SILVA	554-1/5	181 XVII
NNM5037	A	50773	AMANDA MARIA DE MORAIS CARLOS	518-5/1	167
NOC4644	A	52382	RAFAEL DO MONTE NEGREIROS	736-6/2	252 VI
JQB1240	A	50371	VALTERLY LOPES	518-5/1	167
MXU2502	A	51923	CARLOS ANTONIO FERREIRA DA CRUZ	605-0/1	208
NNS5282	A	52502	ROMILDO ALVES	554-1/1	181 XVII
NOF1049	A	52504	AUTOGRAF PROJETOS E CONSTRUCAO LTD	554-1/1	181 XVII
NNJ4344	A	51789	JOSE MARIA DE SOUZA FREITAS	736-6/2	252 VI
MZD8536	A	52146	MONICA SOUSA LIMA	554-1/1	181 XVII
NNV3146	A	52149	CALEANDRO BEZERRA DA ROCHA	521-5/2	170

MZK5373	A	52421	ALBECI LOPES DAS CHAGAS BEZERRA	703-0/1	244 I
MXT2520	A	52423	MARIA D LURDES BORJA DE FREITAS	548-7/0	181 XI
MXV8074	A	51893	JOSIMAR FAUSTINO DE OLIVEIRA	518-5/1	167
OKA9027	A	51941	IOLANDA SOARES CORIOLANO	703-0/1	244 I
MXP6679	A	52751	JOSIMAR FREIRE DA SILVA	685-8/0	231 VII
MYW0287	A	52753	AURINEIDE FREIRE DOS SANTOS	545-2/5	181 VIII
OJU5405	A	52757	MOACIR MENDES SARMENTO	736-6/2	252 VI
MYK8398	A	52513	ZEMILTON BASILIO DA SILVA	554-1/1	181 XVII
NNP8008	A	52515	MARIA GORETTI DE OLIVEIRA SOUZA	518-5/1	167
MYI6474	A	52726	ALANDESON DOUGLAS ALMEIDA DE LIMA	572-0/0	186 I
NOB0689	A	52735	GABRIEL SALDANHA DE SOUSA	554-1/1	181 XVII
MXL6009	A	52740	JOSE CARLOS MARINHO	605-0/2	208
NOF5886	A	51334	JOALE DE C PEREIRA	550-9/0	181 XIII
MYQ7204	A	52045	RAIMUNDO DOS SANTOS PAIVA	550-9/0	181 XIII
MZL0421	A	52523	LUIZ PHELLIPE FERNANDES DE FRANCA	554-1/6	181 XVII
MXQ1730	A	52525	ONEZIMO JALES DANTAS	545-2/5	181 VIII
KJZ7714	A	51432	FRANCISCO CANINDE FELIPE DA SILVA	555-0/0	181 XVIII
OJV2108	A	52905	FABRIZIA BITHAN GALDINO DOS REIS	573-8/0	186 II
NNZ3320	A	52906	P S GOMES XAVIER - ME	547-9/0	181 X
MYM5779	A	52908	FRANCISCO MAGNO SOARES DE PAIVA	554-1/1	181 XVII
HXA9249	A	53033	IRONALDO ROCHA DA SILVA	545-2/5	181 VIII
MXS1917	A	50572	FRANCISCA MARLENE DA COSTA	583-5/0	195
MYP3494	A	53077	MAYKON DA COSTA SILVA	703-0/1	244 I
MXU9379	A	53080	FRANCISCO BATISTA DA SILVA	736-6/2	252 VI
MYH6694	A	53114	MARIA IELVA SOARES BARBOSA	548-7/0	181 XI
MZK3353	A	52183	CONSUELO LIMA DE OLIVEIRA	518-5/1	167
MYM8260	A	52199	PEDRO RAMON DE MORAIS CASTRO	518-5/1	167
OJV7259	A	52939	JOAO CARLOS R DE QUEIROZ	548-7/0	181 XI
MZD6509	A	52941	FRANCISCO ALEXANDRE CARLOS	704-8/1	244 II
NNO4799	A	52765	YASCARA FABRINA FERNANDES DA COSTA	554-1/1	181 XVII
NOD9362	A	52771	JOSE DE ARIMATEA DE MATOS	518-5/1	167
OJR3015	A	52279	TULIO CABRAL BERTOLDO	736-6/2	252 VI
HVU2047	A	51349	MARCELO AUGUSTO DA SILVA SOUZA	554-1/4	181 XVII
MOB8943	A	52909	FRANCISCO ELISVALDO F MACHADO	604-1/2	207
NOB4601	A	52913	SANTOS DEMETRIO MIRANDA BORJAS	545-2/2	181 VIII
NNO6073	A	52914	JOACIR GOMES LOPES	736-6/2	252 VI
NOH0566	A	52915	CONFIE PRESTACOES DE SERV CONSTRUÇO	736-6/2	252 VI
NOG0353	A	53003	MARIA DE FATIMA ROSADO NOGUEIRA	548-7/0	181 XI
NOG0353	A	53004	MARIA DE FATIMA ROSADO NOGUEIRA	583-5/0	195
NNX0702	A	53006	MARIA DE FATIMA FERREIRA NEO	554-1/6	181 XVII
MZM5723	A	52781	REGINEIDE BATISTA DA SILVA	596-7/0	203 V
NNW6682	A	52853	RCB TRANSPORTES E SERVICOS LTDA	736-6/2	252 VI
MYC0708	A	52855	JOSE EIDIMAR DE MATOS	545-2/5	181 VIII
HUO3356	A	52859	AIME CRISTINA EVANGELISTA	736-6/2	252 VI
NNR2442	A	52868	NICACIO GENIVAN LOPES	736-6/2	252 VI

NNT6817	A	52976	MARIA DO DESTERRO SOARES DA SILVA	554-1/6	181 XVII
NNX2782	A	52982	JEANES BATISTA DA SILVA	554-1/1	181 XVII
JPC1095	A	52869	ANA CLAUDIA CALASSIO SOUTTO MAYOR	547-9/0	181 X
NOB4601	A	52799	SANTOS DEMETRIO MIRANDA BORJAS	550-9/0	181 XIII
NNN1883	A	53127	RAIMUNDO PEREIRA DE OLIVEIRA	581-9/1	193
OKB8796	A	52944	ORNAN FELIX DA COSTA	548-7/0	181 XI
NOB5765	A	52985	FRANCISCO DE ASSIS BATISTA	736-6/2	252 VI
MXT6844	A	52993	AGROSOL AGRIC DE MOSSORO LTDA	554-1/6	181 XVII
OJU9024	A	52999	MICHELE DAYANA VIANA	554-1/1	181 XVII
NNK8860	A	53155	LEANDRO BARBOSA DUARTE	554-1/1	181 XVII
NNT7474	A	53156	ANA MARIA CABRAL DE MEDEIROS	554-1/1	181 XVII
EIW5881	A	53160	JOSE ANTONIO FIRMINO DE ARAUJO	736-6/2	252 VI
MZF4593	A	52953	FRANCISCA MIRANDA SEVERIANO	550-9/0	181 XIII
NNL8518	A	51212	FRANCISCO VIEIRA DE MELO	547-9/0	181 X
MZC4164	A	52668	ANTONIO MACIEL DE FARIAS SILVA	554-1/1	181 XVII
OKA9258	A	52686	MARLETE EUNA BRITO DE MELO	545-2/5	181 VIII
MZK0957	A	52689	JOSE MANOEL DA CUNHA FILHO	612-2/0	214 I
OKC9476	A	52690	JUSSIMAR URBANO DE QUEIROZ	518-5/1	167
MZF0578	A	52695	SIDONEY DE NORONHA LOPES	518-5/1	167
MYL6555	A	52443	SONIA MARIA DA COSTA LIMA	736-6/2	252 VI
MZG9475	A	50010	FABIO IGO SOARES	554-1/6	181 XVII
NOF5074	A	53041	EXPRESSO ALTO OESTE LOGIST. TRANSP.	547-9/0	181 X
MYZ9487	A	53022	FRANCISCO REGINALDO DE OLIVEIRA	601-7/4	206 III
MZI5102	A	49846	JOSE GILSON DE SOUSA	554-1/4	181 XVII
KIC8946	A	52215	VANJA LUCIA FREITAS DOS REIS	545-2/5	181 VIII
MYR8417	A	51220	JUAREZ SILVA DE LIMA	554-1/1	181 XVII
MYL9968	A	52244	JOSE PEIXOTO MARTINS	555-0/0	181 XVIII
HTM1219	A	52246	ROMULO LEITE DA SILVA FERREIRA	704-8/1	244 II
MYD8095	A	52900	RENATO SILVA DAMASCENO	554-1/5	181 XVII
NNR0715	A	52325	SUBENIA KARINE DE MEDEIROS	518-5/1	167
HWB7942	A	44614	MARIA DE LOURDES ALMEIDA SILVA	546-0/0	181 IX
MXS1529	A	52550	JANE MEIRE MOREIRA DA SILVA	554-1/6	181 XVII
HUV7136	R	14139	MARIA LUCIENE ROCHA	745-5/0	218* I
MOW5490	F	372	BANCO ITAULEASING SA	567-3/2	183
NUN0380	R	16883	HELENA DE OLIVEIRA MELO	745-5/0	218* I
KLV1113	R	16850	GLACIAL NORTE IND E COM DE MAQ LTDA	745-5/0	218* I
HWU5595	R	17506	LUIZ MARCOS HIGINO DA COSTA	745-5/0	218* I
HYN4394	R	17562	SHIPWORLDCOMERCIO DE PECAS E COM	745-5/0	218* I
HXV3013	R	17605	ROBERVAL MOREIRA DA SILVA	745-5/0	218* I
NQI9618	R	17760	CIA ITAU LEASING ARR MERCANTIL	745-5/0	218* I
JOA9725	A	30476	MARIA ANTONIA VIANA	554-1/1	181 XVII
MZE4704	A	30616	FELIPE MARQUES DA GRACA	736-6/2	252 VI
KNX5566	R	17999	FRANCISCO ROGERIO DE MORAIS	745-5/0	218* I
HVC0428	R	18042	LUCIANO ALMEIDA DE SOUSA	745-5/0	218* I
JUO9316	R	18063	JOSE ELIAS PEREIRA	745-5/0	218* I



JUO9316	R	18068	JOSE ELIAS PEREIRA	745-5/0	218* I
HVS0496	R	18076	ISRAEL DA ROCHA AZEVEDO	745-5/0	218* I
NSG0289	R	18088	LEODECIO ELIAS PEREIRA	745-5/0	218* I
NUT7298	R	18092	MARCUS ANTONIO DE ALMEIDA	745-5/0	218* I
OBY5336	R	18148	GIZELLE SILVA	745-5/0	218* I
MOQ7716	R	18447	FRANCISCO BENONDES DE ARRUDA LIMA	745-5/0	218* I
MOV0374	A	32754	BANCO ITAUCARD SA	554-1/4	181 XVII
EDC0577	R	18588	FRANCISCO RAIMUNDO SOBRINHO	745-5/0	218* I
JMS7599	R	18591	GINO ALAN DE SANTANA CANTON	745-5/0	218* I
HVR5402	R	18598	ADINA ELENA MIRON	747-1/0	218* III
OCE8732	R	18692	JOSE ORLANDO ARAUJO BEZERRA	745-5/0	218* I
DWE2267	A	32808	SAFRA LEASING S A ARREND MERCANTIL	518-5/1	167
NRD2584	A	32701	FRANCISCA VALERIANE DA COSTA SILVEI	554-1/5	181 XVII
NQW0503	R	18896	RAIMUNDO NONATO DE CARVALHO	745-5/0	218* I
JOK6051	R	18928	LUIZ CARLOS ARAUJO VIEIRA	746-3/0	218* II
JOK6051	R	18934	LUIZ CARLOS ARAUJO VIEIRA	745-5/0	218* I
NPY6683	R	18955	SANDRO SOARES	745-5/0	218* I
NPS8997	R	19136	HSBC BANK SA BANCO MULTIPLO	745-5/0	218* I
HWP8630	R	19152	FRANCISCO VALDIR CABRAL DE SOUZA	746-3/0	218* II
HWU8781	R	19325	DAMIAO EVARISTO DE OLIVEIRA	745-5/0	218* I
HVA6167	R	19422	MARIA DAS GRACAS OLIVEIRA BEZERRA	745-5/0	218* I
MNK8767	R	19436	GUILHERME SARAIVA GONCALVES BACH	746-3/0	218* II
MOK2144	R	19547	LUCILENE NUNES PEDROSA	745-5/0	218* I
KLU5749	R	19600	SONIA MARIA NERI BARROS	745-5/0	218* I
MMW7303	R	19737	MARIA JOSE BARBOSA BORGES	745-5/0	218* I
JPD9511	R	19783	DERNIVAL BORGES AMORIM	745-5/0	218* I
MOV0374	R	19905	BANCO ITAUCARD SA	745-5/0	218* I
KKX7018	R	20057	LAZARO CONCEICAO SILVA	745-5/0	218* I
LND0861	R	20095	RAIMUNDO MARTINS DE FARIAS	745-5/0	218* I
NUM6660	R	20260	SEGUNDAS INTENCOES INDUSTRIA E COME	745-5/0	218* I
NRD9032	R	20348	JANEIDE GOMES DE SOUSA	745-5/0	218* I
MVF1731	R	20617	JOSE JUAREZ B DA SILVA JUNIOR	745-5/0	218* I
NHD6333	R	20375	JOSE ALMEIDA	745-5/0	218* I
NRD9032	R	20805	JANEIDE GOMES DE SOUSA	745-5/0	218* I
MMQ5390	R	20978	JOSE DE ALENCAR A DA SILVA	745-5/0	218* I
JQO4452	R	21122	DANIELA APARECIDA PEREIRA BARROS	746-3/0	218* II
HHP3980	R	21227	ALEXANDRE MENDES DA SILVA	745-5/0	218* I
HYB5208	R	21231	MANOEL PEREIRA FILHO	745-5/0	218* I
NNK9869	A	33273	MARIA DOMICE DE OLIVEIRA	562-2/2	182 VI
NNK9869	A	33271	MARIA DOMICE DE OLIVEIRA	518-5/1	167
JMO1856	A	33524	EDNILDO AZEVEDO DE ARAUJO	736-6/2	252 VI
HQE7257	A	33417	ANTONIO DE SOUSA ASSEN	518-5/1	167
HVR5402	R	21426	ADINA ELENA MIRON	746-3/0	218* II
NQZ4376	R	21605	GOLDEN RENT A CAR LOCADORA DE AUTOM	745-5/0	218* I
KKQ6288	R	21922	MARGARETH TELLES DA SILVA SOUZA	746-3/0	218* II

HXG1848	A	32487	LUIZ MARTINS DE MEDEIROS	554-1/4	181 XVII
KHD6871	R	22036	ARMANDO VELOZO DE MELO	745-5/0	218* I
HXT8946	R	22093	FERNANDO LEMOS DE OLIVEIRA	745-5/0	218* I
MVK3859	R	22144	JORGE SIMPLICIO DE ARAUJO	745-5/0	218* I
NPX8507	R	22207	BRUNO LEONARDO C DE QUEIROGA	745-5/0	218* I
HUG7607	R	22223	MARIA JOSE MARQUES DE MATOS	745-5/0	218* I
OCP3168	A	34894	RAIMUNDO VAGNER DA SILVA	554-1/1	181 XVII
MVF1731	F	894	JOSE JUAREZ B DA SILVA JUNIOR	605-0/3	208
NQQ3778	R	22418	JONAS REIS DOS SANTOS	745-5/0	218* I
PFL3938	R	22488	OLIVEIRA REIS LOCACOES LTDA	745-5/0	218* I
NPX0069	R	22594	TEREZINHA ALVES D DE MEDEIROS	745-5/0	218* I
KKC2139	R	22686	ELIETH ALVES DA SILVA	745-5/0	218* I
MOG9993	R	22695	JOELSON RAPOSO DE AZEVEDO FILHO	745-5/0	218* I
KKS3331	R	22733	LUCIA DE FATIMA ARAUJO E SILVA	745-5/0	218* I
KJL3604	R	22785	JOAO BATISTA DA COSTA	745-5/0	218* I
KKX7018	R	22865	LAZARO CONCEICAO SILVA	745-5/0	218* I
PFQ5820	R	22880	EDISON PINTO MAIA	745-5/0	218* I
NQZ9588	R	22947	JOSE RONILDO FERREIRA	745-5/0	218* I
NQQ3778	R	23129	JONAS REIS DOS SANTOS	745-5/0	218* I
MUA3874	R	23155	WELLINGTON TERTULIANO DA SILVA	745-5/0	218* I
MOK8617	R	23175	MANOEL DA SILVA MARQUES	745-5/0	218* I
HXT4613	R	23186	FRANCISCO J S RODRIGUES ME	746-3/0	218* II
HWN7872	R	23384	NATANIEL TIAGO DE MOURA	745-5/0	218* I
JPD0416	A	34938	ABN AMRO ARRENDAMENTO MERCANTIL	554-1/5	181 XVII
NQZ9588	R	23398	JOSE RONILDO FERREIRA	745-5/0	218* I
HWN7872	R	23433	NATANIEL TIAGO DE MOURA	745-5/0	218* I
OCI9380	R	23524	CLAUDIO DAVID WALBRUNI LIMA	745-5/0	218* I
NUW9343	A	33848	JORGE GLERTON MEDEIROS DE FREITAS	703-0/1	244 I
LND0861	R	23674	RAIMUNDO MARTINS DE FARIAS	745-5/0	218* I
LWQ0504	R	23743	WANDERLEYSON BARBOSA CARNEIRO	745-5/0	218* I
OCD1941	R	23878	VLADYSON DA SILVA VIANA	745-5/0	218* I
OIO5202	R	23903	LOURENÇO ALVES DE SOUSA	745-5/0	218* I
HXW9904	R	23928	WANDERLY KENEDY DA SILVA	745-5/0	218* I
NIC4346	A	35444	FRANCISCO WILSON DE FREITAS REGO	736-6/2	252 VI
OCD2437	R	23938	ROBERIO FRANCISCO DE OLIVEIRA FERNA	745-5/0	218* I
HXG6325	R	24005	RITA ALVES DE OLIVEIRA	745-5/0	218* I
HXW8453	R	24006	MARCELO GURGEL ASSUNCAO	746-3/0	218* II
HXG6325	R	24060	RITA ALVES DE OLIVEIRA	746-3/0	218* II
NQZ9588	R	24093	JOSE RONILDO FERREIRA	745-5/0	218* I
HPN8026	R	24105	ELIZABETH PEREIRA RODRIGUES	745-5/0	218* I
MZL1106	R	24247	DEVIS PORTELA DE MELO FILHO	745-5/0	218* I
NQZ9588	R	24256	JOSE RONILDO FERREIRA	745-5/0	218* I
HVZ7548	A	35097	RAIMUNDO BORGES DA SILVA	518-5/1	167
HWP5835	A	36135	HAROLDI SILVA DE SOUSA	736-6/2	252 VI
MVF1731	F	1125	JOSE JUAREZ B DA SILVA JUNIOR	567-3/2	183

NQZ9588	R	24307	JOSE RONILDO FERREIRA	745-5/0	218* I
ODE7232	R	24320	HOTELAR HOT.MAR.E T.S DE A.LTDA ME	745-5/0	218* I
NZD4018	R	24527	GERALDO ARAUJO OLIVEIRA JUNIOR	745-5/0	218* I
NQZ9588	R	24575	JOSE RONILDO FERREIRA	745-5/0	218* I
HXT8946	R	24617	FERNANDO LEMOS DE OLIVEIRA	745-5/0	218* I
NQZ9588	R	24621	JOSE RONILDO FERREIRA	746-3/0	218* II
OCD1941	R	24622	VLADYSON DA SILVA VIANA	745-5/0	218* I
NQZ9588	R	24672	JOSE RONILDO FERREIRA	745-5/0	218* I
NPY6760	A	35860	RAFAEL WIGNO DE SOUSA SILVA	605-0/1	208
HPE4586	R	25893	KETTY NOGUEIRA CHAVES	745-5/0	218* I
HYV1618	A	37451	JOSE FLAVIO RODRIGUES DE MATOS	554-1/1	181 XVII
MOV0374	A	37091	BANCO ITAUCARD SA	554-1/1	181 XVII
NPX3610	R	26141	JOAO BATISTA FERREIRA GONCALVES	745-5/0	218* I
DXS5550	R	26248	GEOVANI DA ROCHA	745-5/0	218* I
EKL9001	R	26412	RAIMUNDO LIMA MARTINS	745-5/0	218* I
OEU4368	R	27131	JOSEFA GALDINO RIBEIRO	745-5/0	218* I
NPZ5954	R	19933	JACIELLY SOARES DE FARIA	745-5/0	218* I
EKZ8063	R	27935	COMPANHIA VALENCA INDUSTRIAL	745-5/0	218* I
PEI2899	R	28247	BML TURISMO PARTICIPACOES E SERVICO	746-3/0	218* II
KJW2353	R	28794	ISRAEL ELIAS ROMAO	745-5/0	218* I
KJJ2008	R	28984	EDILTON MARINHO DE ASSIS	745-5/0	218* I
OCG5555	R	29096	PONTUAL SERVICOS DE CONSERVACAO DE	745-5/0	218* I
MBV3041	R	29040	JUAREZ DE MELO	745-5/0	218* I
NFT3392	R	29389	KLAITON GERSON DE SOUSA	746-3/0	218* II
MOA5562	F	2147	IEDA JANE LUCENA COSTA GARCIA	605-0/3	208
HBR2927	R	30348	DANIEL DIAS SILVA ME	745-5/0	218* I
PEH6643	R	31363	FOCO TECNOLOGIA EM ESQUADRIAS LTDA	745-5/0	218* I
HLX0529	R	31620	NARIJA RACNELA VIEIRA DE ALENCAR	745-5/0	218* I
AUH5931	R	31866	TRANSVEL TRANS L V LTDA	745-5/0	218* I
MOO7963	R	32903	IAPONA FERNANDES CORTEZ	745-5/0	218* I
JEC0163	R	33500	NIVALDO ADOGRIN DOS ANJOS	745-5/0	218* I
KGJ8159	R	33563	BRUNO LEANDRO DOS SANTOS	745-5/0	218* I
MNE5280	R	33943	FINASA LEASING ARRENDAMENTO MERCA	745-5/0	218* I
OFB2128	R	34471	E S REPRESENTACOES LTDA	746-3/0	218* II
DZX0251	R	34966	FABIO VICENTE SOBRAL SILVA	745-5/0	218* I
HWH0885	R	36200	FRANCISCO JOSE DE MATOS SOARES	746-3/0	218* II
MNV8164	R	37146	BANCO GMAC SA	745-5/0	218* I
NGQ0431	R	37168	EDILSON BATISTA DA SILVA	745-5/0	218* I
ELK4301	R	37184	ANTONIO ALVES DE JESUS	745-5/0	218* I
IST7992	R	37298	ARLENE NORONHA MOTA	746-3/0	218* II
FDO7593	R	37434	CLAUSE BRASIL COM DE SEMENTES LTDA	746-3/0	218* II
OKJ8911	R	37456	FABIO SILVA SANTANA	745-5/0	218* I
HSX6789	R	37567	NILTON SOARES DE AZEVEDO	746-3/0	218* II
DID0440	R	37810	DILSON OLIVEIRA DA SILVA	745-5/0	218* I
HXY5099	R	37870	ALBERTO COSTA ARARIPE	746-3/0	218* II

KLA9642	R	38016	JORGEVAN DO ROSARIO SILVA	745-5/0	218* I
IAK7893	R	38581	TBK C.E INCORPORACAO LTDA	746-3/0	218* II
OCQ6004	A	42334	JOSE REMIGIO DE FREITAS FILHO	554-1/1	181 XVII
NPS5779	R	39440	JOSE NILSON DE SOUZA	745-5/0	218* I
MMX3874	R	39736	ANDERSON RODRIGUES RIBEIRO	745-5/0	218* I
HPE4586	R	39187	KETTY NOGUEIRA CHAVES	745-5/0	218* I
EGV2116	R	39384	GENOVEVA DE OLIVEIRA SOUSA	746-3/0	218* II
HPN8026	R	41407	ELIZABETH PEREIRA RODRIGUES	745-5/0	218* I
HXD3364	A	42769	JOAO BOSCO PEREIRA DANTAS	736-6/2	252 VI
NPY6250	R	43245	ROSILENE VIEIRA DE LIMA PACHECO	745-5/0	218* I
PEU9938	R	44086	SILVIO GOMES DE LIMA	745-5/0	218* I
MOG2229	R	44423	BANCO FINASA SA	745-5/0	218* I
JMJ7396	R	46231	SUDAMERIS ARREND MERCANTIL SA	745-5/0	218* I
EPS0250	R	46316	LIEGE MARIA ZAFFARI	745-5/0	218* I
NZR6515	R	46397	OLYVER MOTOR DA BAHIA LTDA	745-5/0	218* I
LWO1753	R	46980	JOSE ALENCAR ROCHA FILHO	745-5/0	218* I
HYA7817	R	47013	GERALDO LOURENCO DOS SANTOS	746-3/0	218* II
LWO1753	R	47035	JOSE ALENCAR ROCHA FILHO	745-5/0	218* I
PEU9938	R	47053	SILVIO GOMES DE LIMA	745-5/0	218* I
MBZ7978	R	47071	JOSE CARLOS BEZERRA DA SILVA	745-5/0	218* I
PEU9938	R	47667	SILVIO GOMES DE LIMA	745-5/0	218* I
MOU4164	R	47707	EDELANIO DANTAS DE OLIVEIRA	745-5/0	218* I
HYU5163	A	43499	JOSE ITAMAR PEREIRA VIANA JUNIOR	545-2/2	181 VIII
EUF1480	R	48078	ZACARIAS ALVES DE SOUZA	745-5/0	218* I
OCE7464	R	48237	MARIJESO CHAVES CUNHA	745-5/0	218* I
JOV4895	R	48243	AURELIO JOSE NETO	745-5/0	218* I
OEZ7500	R	48596	SEVERINO JUNIOR BATISTA DA SILVA	745-5/0	218* I
MNN4794	R	49722	DIBENS LEASING ARR MARCANTIL	745-5/0	218* I
KFW6394	R	50128	DARLAN MARQUES DE MELO	746-3/0	218* II
MOI8773	R	51305	BFB LEASING SA A MERCANTIL	746-3/0	218* II
GRV6534	R	51703	FIBRA LEASING S/A ARR. MERCANTIL	745-5/0	218* I
NVB0882	R	52038	ANANKA KUELLY DE MENDONCA	745-5/0	218* I
JOV4895	R	55227	AURELIO JOSE NETO	745-5/0	218* I
JVL2873	R	55456	FRANCISCO ALCIDES EVARISTO PEREIRA	746-3/0	218* II
PEZ7042	R	56089	PREMIUM LOCADORA DE VEICULOS LTDA	746-3/0	218* II
ONB2995	R	56307	BALBINO CONSTRUCAO LOCACAO DE MAQUI	745-5/0	218* I
MOH4473	A	45711	JUVENILTON SOBREIRA DE MELO	554-1/4	181 XVII
MWX8890	R	56549	WEVS COM DE PRODUTOS ALIMENTICIOS	745-5/0	218* I
HGG3295	R	56747	BANCO SANTANDER BANESPA SA	745-5/0	218* I
HYD2097	R	56896	ANTONIO CARVALHO LAVACAR ME	745-5/0	218* I
HGG3295	R	57028	BANCO SANTANDER BANESPA SA	745-5/0	218* I
KHT8157	F	2946	LUIZ EDUARDO SILVA PIRES DO O	605-0/3	208
EBD2114	R	57309	THIAGO CARLOS GONCALVES REGO	745-5/0	218* I
HLJ9267	R	57092	HILTON GOMES DA SILVA	745-5/0	218* I
OFH1570	R	57579	JORGE RICARDO CABRAL ALVES	746-3/0	218* II

MXA4989	R	57669	MARCIO CALDEIRA	745-5/0	218* I
MXA4989	R	57354	MARCIO CALDEIRA	745-5/0	218* I
HWR6330	R	58188	JOAO DE DEUS PEREIRA	745-5/0	218* I
HXV6523	R	58512	GEILTON BRAGA	745-5/0	218* I
OIO1597	R	58528	ELZA MARIA DE SOUZA	745-5/0	218* I
OCE2997	R	58546	LEONARDO NETO DE MENDONCA MAFRA	745-5/0	218* I
OEY9986	R	58551	ANTONIO RAIMUNDO DE SOUSA NETO	746-3/0	218* II
MNB5923	A	47597	TEREZA EDITH PEREIRA OLIVEIRA	540-1/0	181 III
NQF3819	A	46031	CIA ITAU LEASING ARR MERCANTIL	548-7/0	181 XI
DJF4903	F	3010	TRANSPORTADORA VASCONCELOS LTDA	605-0/3	208
MNJ3138	R	58705	CICERA ARAUJO DOS SANTOS	745-5/0	218* I
EBD2114	R	58726	THIAGO CARLOS GONCALVES REGO	745-5/0	218* I
NUO8555	R	58804	ANA REBECA TRAJANO SAMPAIO	745-5/0	218* I
GOO9505	A	49272	ROSANNA D AVILA VIANA DE SA CRISOST	518-5/1	167
MVK3859	R	60772	JORGE SIMPLICIO DE ARAUJO	745-5/0	218* I
AVZ9087	R	60951	IZABEL YASKA BESSA CAVALCANTE	745-5/0	218* I
OEZ6519	R	60973	MERCIA JOSIANE CAVALCANTE NOBRE	745-5/0	218* I
MSD2886	R	61115	TATUZAO TRANSPORTES RODOVIARIO LTDA	745-5/0	218* I
NQJ7557	R	61117	FELIPE RODRIGUES SOUZA	745-5/0	218* I
KJD4347	R	67851	SONIA DOS SANTOS MENEZES	745-5/0	218* I
KJD4347	R	67872	SONIA DOS SANTOS MENEZES	745-5/0	218* I
OFB3939	R	67894	LEONARDO GUILHERME D O SANTOS	745-5/0	218* I
NMV9315	R	68021	MARTA FERREIRA	745-5/0	218* I
PGK2142	R	68027	RUTE BEZERRA DA SILVA	745-5/0	218* I
NMD9930	R	68159	MELKA GOMES LIMA PORPINO	605-0/3	208
PFO0671	R	68171	MARIA ZILDERLANIA ALVES	605-0/3	208
JJH9318	R	68193	ANTONIO MARCELINO DE LIMA FILHO	745-5/0	218* I
HYN8335	R	68296	TULIO LUIZ BANJA FERNANDES	745-5/0	218* I
KJD4347	R	68411	SONIA DOS SANTOS MENEZES	745-5/0	218* I
DTH4434	R	68805	SALETI SANTANA BRITO	745-5/0	218* I
KKC7629	R	69282	MARIA MAZARELO RORIZ TORRES	745-5/0	218* I
HXB2297	R	73916	JOAO JACOB CRISPIM BRAGA	567-3/2	183
OEY3103	R	74426	MOISES PEREIRA DA SILVA	745-5/0	218* I
NQQ3778	R	75167	JONAS REIS DOS SANTOS	745-5/0	218* I
NCW1187	R	75769	GUSTAVO MEDEIROS DE MAGALHAES	605-0/3	208
NQQ6490	R	76897	MIRELA MAGALHAES CHAVES	745-5/0	218* I
HWF8263	R	77003	CRISTIANO BRAGA DOS SANTOS	745-5/0	218* I
NQQ6490	R	77063	MIRELA MAGALHAES CHAVES	745-5/0	218* I
NVC8185	R	77102	FELISSIMO FERREIRA FILHO	745-5/0	218* I
HVR5492	R	77667	SILVIO CARLOS COSTA BORGES	746-3/0	218* II
NUV6376	R	77785	NEYARA HELENA BEZERRA GUEDES DIOGEN	745-5/0	218* I
NQI6304	R	77920	LUIZ JOSE GOMES CORDEIRO	745-5/0	218* I
NQI6304	R	77931	LUIZ JOSE GOMES CORDEIRO	746-3/0	218* II
OSQ2779	R	78113	MARCELINO DE ASSIS SILVA	745-5/0	218* I
HWQ1229	R	68007	BANCO BRADESCO FINANCIAMENTOS SA	745-5/0	218* I

GVH5089	R	78778	SAFRA LEASING S/A AR. MERCANTIL	746-3/0	218* II
GVH5089	R	78818	SAFRA LEASING S/A AR. MERCANTIL	745-5/0	218* I
MWC2400	A	50176	HELBERT ARIMATEIA ALVES	583-5/0	195
MNT7344	R	79569	ALISSON NUNES COSTA	745-5/0	218* I
OIA2211	R	79369	JP COMERCIO DE COMBUSTIVEIS E LUBRI	745-5/0	218* I
HWV2956	A	49200	ANTONIO SILVERIO FILHO	518-5/1	167
OFD4647	R	79808	ADALBERTO SERGIO DO N DUARTE	745-5/0	218* I
NPS2901	R	79885	PRISCILLA SILVA MACEDO	745-5/0	218* I
NVC8185	R	79966	FELISSIMO FERREIRA FILHO	746-3/0	218* II
PEO4071	R	79999	ROBSON TRAVASSOS DA COSTA QUEIROZ	745-5/0	218* I
DXM5318	R	80040	MARCIO CARLIANO FIDELIS	745-5/0	218* I
KIS9403	R	80080	GRAZILANDE NEIDE CAMPOS FEITOSA	746-3/0	218* II
MOE7767	R	80103	FRANCISCO EUDES VIEIRA DE ARAU	745-5/0	218* I
NPS5407	R	80334	ROBSON ALBERTO FREIRE V DA SILVA	745-5/0	218* I
MWN6124	R	80536	JOSE ETELVINO LINS DE ALBUQUERQUE J	745-5/0	218* I
MWN6124	R	80574	JOSE ETELVINO LINS DE ALBUQUERQUE J	746-3/0	218* II
EVS9501	R	80642	VISAO EQUILIBRIO AMBIENTAL LTDA ME	745-5/0	218* I
OFY3017	R	80661	JOSE VENANCIO BERNARDO	745-5/0	218* I
NUV3191	R	80672	LUCINDA RODRIGUES DE AZEVEDO	745-5/0	218* I
MOT6500	R	81159	JOAO ALVES FILHO	745-5/0	218* I
NVC8185	R	81291	FELISSIMO FERREIRA FILHO	746-3/0	218* II
HYZ8383	R	81335	LOCAPLEX LOC DE VEIC LTDA	745-5/0	218* I
OCC1300	R	81385	SERGIO TAVARES DE OLIVEIRA	745-5/0	218* I
NRP8372	R	81549	COMERCIAL CEU AZUL LTDA	745-5/0	218* I
HWY9517	R	81685	ARAO SILVA DE PAIVA	745-5/0	218* I
MNL4551	R	81739	MARLY ROZA COELHO	745-5/0	218* I
ALV2749	R	81868	SILVANO PEDRO DA PAZ	745-5/0	218* I
OCS2449	R	81887	ROSEMBERG VIEIRA SILVA	745-5/0	218* I
NPU0722	R	82275	JOAO CELIO AMORIM DE MOURA	745-5/0	218* I
HYG2335	R	82340	DANIELA DE CASTRO CARVALHO	745-5/0	218* I
GZS2237	R	82347	HERMANN HANS RAINER	745-5/0	218* I
DIX8747	R	82351	FRANCISCO LOURENCO NETO	745-5/0	218* I
NQS2163	R	82471	NEUMA MARIA DA SILVA MEDEIROS	745-5/0	218* I
MHX3779	A	50673	JURANDA TEIXEIRA DE SOUSA SILVEIRA	554-1/6	181 XVII
HUW2338	A	50976	MARCELO PAIVA DE SOUZA	550-9/0	181 XIII
NUM0583	R	82641	ANTONIO IRISVAN GOMES PEREIRA	745-5/0	218* I
OEW5425	R	82665	FREDERICO GUILHERME DE C JUNIOR	605-0/3	208
HXA6030	R	82762	KERGINALDO SOARES DE LIMA	745-5/0	218* I
NQQ6490	R	83352	MIRELA MAGALHAES CHAVES	745-5/0	218* I
HXI5706	R	83432	JOCEAN NOBRE DE OLIVEIRA	745-5/0	218* I
NUS6121	R	84227	JOSE AUGUSTO MOITA VASCONCELOS FILH	746-3/0	218* II
NVA6576	R	84393	FELIPE DE SOUZA SIQUEIRA	746-3/0	218* II
NQQ6490	R	84415	MIRELA MAGALHAES CHAVES	745-5/0	218* I
NQI0437	R	84533	LUIZ ANTONIO MOREIRA	745-5/0	218* I
NBG5719	F	3322	ADONIAS SERRAO DE CASTRO BRITO	605-0/3	208

AQT0841	R	84755	DANIELE FERNANDA DE MEDEIROS MARTIN	745-5/0	218* I
KIK1666	R	84836	ELISEU DO AMOR DIVINO SILVA	745-5/0	218* I
GSH4431	R	84850	FIBRA LEASING S/A ARR. MERCANTIL	567-3/2	183
OSG5072	R	84862	JANAINA BANDEIRA BARBOSA	567-3/2	183
NQQ6490	R	84977	MIRELA MAGALHAES CHAVES	745-5/0	218* I
KGK5591	R	85000	MONICA SANTOS DE SOUZA NEVES	747-1/0	218* III
HYS8723	R	85032	BRUNO GIRAO MARQUES	745-5/0	218* I
KLR3528	R	85165	MARIA GLORIA DANTAS DE SOUZA	605-0/3	208
MOT6500	R	85364	JOAO ALVES FILHO	745-5/0	218* I
OIL5653	A	51972	ANTONIO JOSE DE OLIVEIRA REBOUCAS	583-5/0	195
DSE5577	R	85674	ROMULO RODRIGUES MESQUITA	745-5/0	218* I
HLL3870	A	53029	CAR RENTAL S DO B LOC VEIC LTDA	554-1/1	181 XVII
OCR9680	R	86037	ANTONIO NILTON MONTEIRO DA CRUZ	605-0/3	208
MUQ5907	R	86038	THIAGO WELTON LOPES DOS SANTOS	567-3/2	183
JQH4200	R	86291	CHAMAGAS COMERCIO E REPRESENTACOES	745-5/0	218* I
KJW6842	R	86413	EHIDEIAS CARDOSO ALVES PEQUENO	745-5/0	218* I
HVK5141	R	86628	JOSE WASHINGTON OLIVEIRA ANCELMO	745-5/0	218* I
OSE6342	R	86639	BROK FRESH FRUIT COMERCIAL LTD ME	746-3/0	218* II
OSE6342	R	86670	BROK FRESH FRUIT COMERCIAL LTD ME	746-3/0	218* II
PFI9074	R	86778	LEANDRO JOSE BATISTA BARBOSA	745-5/0	218* I
NUP8651	A	52779	RAPHAEL BARROSO BEZERRA	518-5/1	167
NQQ6490	R	87201	MIRELA MAGALHAES CHAVES	745-5/0	218* I
OIG4837	R	87595	MARIA DO SOCORRO R DE OLIVEIRA	745-5/0	218* I
HLY1576	R	87680	RUBEM SILVA RAMOS	745-5/0	218* I
IAI7595	R	87735	MARCELO DO NASCIMENTO SANTOS	745-5/0	218* I
FBN2012	R	87967	ALVARO PEREIRA DA SILVA	605-0/3	208
HXA4954	R	87969	RUBSON PINHEIRO MAIA	745-5/0	218* I
HXI5706	R	88076	JOCEAN NOBRE DE OLIVEIRA	747-1/0	218* III
HXI5706	R	88092	JOCEAN NOBRE DE OLIVEIRA	746-3/0	218* II
HWN1681	R	88481	RAIMUNDO GERMANO DA SILVA	605-0/3	208
MMO2041	R	88536	MANUEL FRANCISCO DAS CHAGAS	745-5/0	218* I
IAC8888	R	88614	VANESSA FERREIRA SANTOS	745-5/0	218* I
NUO2212	R	88686	JACQUELINE NOEME URBANO BENEVIDES	745-5/0	218* I
OFA3999	R	88703	NAYARA VIEIRA DE ALMEIDA ESTRELA	746-3/0	218* II
PEL8932	R	89002	REAL NORDESTE LTDA ME	605-0/3	208
OFB8659	R	60838	EDILSON DE LIRA BRITO	745-5/0	218* I
MXM7812	R	89214	ANTONIO JOSE DA COSTA	745-5/0	218* I
PFF9302	R	89236	GENESIO ISIDRO DE MOURA	745-5/0	218* I
NDG0124	R	89297	CLAUDECIO ALMEIDA DOS SANTOS	745-5/0	218* I
HXW2248	R	89405	RAIMUNDO NONATO GOMES FILHO	745-5/0	218* I
OIL8439	R	89774	EDMILSON MOURA DE MELO	567-3/2	183
OIP9838	R	89825	L GOMES DA SILVA MERCEARIA ME	605-0/3	208
IPN1648	A	53293	ANA PAULA DE AZEVEDO LIMA	554-1/1	181 XVII
KJA7524	R	90059	DORGIVAN PEREIRA DA SILVA	745-5/0	218* I
NUN4628	R	90246	NALU ROSA DE SOUZA	745-5/0	218* I

HYF4185	R	90468	ANTONIO TEIXEIRA LIMA	745-5/0	218* I
HYE8654	R	90563	CARLOTA MARIA FURTADO BARBOSA	745-5/0	218* I
OSN1614	R	90632	MARCELO FLAVIO MARTINS DE PAIVA	745-5/0	218* I
HXV1013	R	90723	LUCIANA ACIOLI CHAGAS	745-5/0	218* I
AMV7207	R	90919	LUIZ FRANK S T ARAUJO	745-5/0	218* I
HYK9957	R	90955	CARLOS EDUARDO CELEDONIO	605-0/3	208
MOR5013	R	91000	VERISSIMO PEREIRA NOBREGA NETO	745-5/0	218* I
EEN5684	R	91019	REUBY AUGUSTUS TABARACCI VEICULOS	746-3/0	218* II
NUR8456	R	91030	ANTONIA MARIA DO SOCORRO ROSA CAVAL	745-5/0	218* I
OCR1071	R	91049	MARIA DO SOCORRO ALVES DE MELO	745-5/0	218* I
HVA6167	R	91188	MARIA DAS GRACAS OLIVEIRA BEZERRA	745-5/0	218* I
HVY4191	R	91206	BBD LOCADORA DE VEICULOS LTDA	605-0/3	208
NHG7615	R	91274	JAIR DANIEL DE OLIVEIRA	567-3/2	183
HXM9104	R	91332	MARIA DO CARMO FERNANDES CAVALCANTE	745-5/0	218* I
HYG1487	R	91434	JORGE LUIZ DA COSTA	745-5/0	218* I
MVB2675	R	91458	JOICY CAVALCANTI DE LIMA	746-3/0	218* II
EEN5684	R	91554	REUBY AUGUSTUS TABARACCI VEICULOS	745-5/0	218* I
EEN5684	R	91555	REUBY AUGUSTUS TABARACCI VEICULOS	745-5/0	218* I
EEN5684	R	91572	REUBY AUGUSTUS TABARACCI VEICULOS	746-3/0	218* II
EEN5684	R	91573	REUBY AUGUSTUS TABARACCI VEICULOS	745-5/0	218* I
HYT2161	R	91620	LAURO MENDES BRITO	746-3/0	218* II
DZX2326	R	91803	GERALDO CABRAL ROLA NETO	745-5/0	218* I
OGC6508	R	91877	ANTONIO CARLOS DE LIRA	745-5/0	218* I
OCF6085	R	91920	CLARISSA ALEXANDRINO PIMENTA PONTE	745-5/0	218* I
NLM5108	R	89499	LUIZA DE FRANCA DE LIMA	747-1/0	218* III
KFU2714	F	3493	TASSIO BARBOSA DE ARAUJO	567-3/2	183
NWV6728	F	3499	OTAVIO PEREIRA SANTOS	605-0/3	208
NOX7029	R	92026	CLAUDIO JOSE DE OLIVEIRA	745-5/0	218* I
HRV0718	R	92039	DINO TRANSPORTES LTDA ME	605-0/3	208
EEN5684	R	92045	REUBY AUGUSTUS TABARACCI VEICULOS	745-5/0	218* I
OCH8462	R	92160	ALINE CARDOSO BRINGEL OLINDA	745-5/0	218* I
GSH4431	R	92238	FIBRA LEASING S/A ARR. MERCANTIL	745-5/0	218* I
NKT3246	R	92250	MARCELO SANTOS DE FREITAS	745-5/0	218* I
MVB2675	R	92264	JOICY CAVALCANTI DE LIMA	745-5/0	218* I
EJT9722	R	92279	ELIANA BENITEZ ORTEGA DE MEDEIROS V	745-5/0	218* I
EEN5684	R	92304	REUBY AUGUSTUS TABARACCI VEICULOS	746-3/0	218* II
KJA7524	R	92350	DORGIVAN PEREIRA DA SILVA	745-5/0	218* I
NPZ3295	R	92551	JOSE PEREIRA NUNES	745-5/0	218* I
NQD6760	R	92575	ISABELLA DUARTE GOUVEIA	605-0/3	208
OCJ3120	R	92601	SAMUEL PEREIRA DE SOUZA	745-5/0	218* I
JRS4567	R	92613	EMANUEL ZANARDINI	745-5/0	218* I
OCG9785	R	92666	AMS COMERCIAL LTDA ME	745-5/0	218* I
JRS4567	R	92703	EMANUEL ZANARDINI	745-5/0	218* I
NID3780	R	92730	MARCIO SANTANA ROCHA	745-5/0	218* I
NQJ5543	R	92733	JANE D BERGMAN LIRA	605-0/3	208



OST0074	R	92770	TASIA FERNANDES CASTRO SILVA	745-5/0	218* I
MOS9157	R	91040	OSMUS ALVES DE MELO	745-5/0	218* I
HGR8213	A	54750	BRUNO LUIZ MEIRA LIMA GUERRA	554-1/1	181 XVII
OIL2966	R	92960	TRANSBET TRANSPORTE E LOGISTICA LTD	605-0/3	208
MNM5940	R	92993	HELEN NILZA SANTOS PESSOA LUNA	605-0/3	208
MDC4332	R	93054	LINDOVAL PEREIRA SOARES	745-5/0	218* I
HKT0923	R	93129	HGB VEICULOS LTDA	605-0/3	208
PFR1753	R	93133	ARMANDO NUNES DO NASCIMENTO	567-3/2	183
EJT9722	R	93135	ELIANA BENITEZ ORTEGA DE MEDEIROS V	745-5/0	218* I
MOT6500	R	93136	JOAO ALVES FILHO	745-5/0	218* I
OMP6904	R	93177	JOAO MARIA PRUDENCIO PERRULAS	745-5/0	218* I
HSD7562	R	93237	PRISCILA F DIAS GONCALVES	745-5/0	218* I
HYE6445	R	93391	MARIA AURILIA DA SILVA CRUZ	605-0/3	208
MOV2527	R	93463	NEY ROBSON CAVALCANTE DE SOUSA	745-5/0	218* I
NQB3496	R	93474	ANDERSON ROBERTO DO NASCIMENTO	605-0/3	208
NUP1341	R	93562	FRANCISCO ENEAS BRAGA DA COSTA	745-5/0	218* I
NUO2212	R	93587	JACQUELINE NOEME URBANO BENEVIDES	605-0/3	208
OIA4643	R	93619	BIANCA DEL BIANCO SAHM	745-5/0	218* I
OFF8105	R	93650	GUILHERME GOUVEA DE OLIVEIRA	605-0/3	208
MOH6556	R	93718	JOSE ALBERTO DE OLIVEIRA BERTINO	745-5/0	218* I
JIZ2395	R	93930	ACTIVE SERV DE TRANSP E LOC DE VEIC	745-5/0	218* I
OSP8814	R	94012	RAPHAEL BARROSO BEZERRA	745-5/0	218* I
CER6009	R	94060	LUIZ REIS ARRUDA GURGEL	745-5/0	218* I
NQB7242	R	94087	TIBERIO VANOMARK CHAVES BEZERRA	605-0/3	208
OSN1614	R	94102	MARCELO FLAVIO MARTINS DE PAIVA	746-3/0	218* II
HSD7562	R	94115	PRISCILA F DIAS GONCALVES	567-3/2	183
JPY2829	R	94187	NOEMIA COSTA CRUZ	605-0/3	208
OCZ8867	R	94239	SNS IMPORTADORA LTDA	745-5/0	218* I
NML4316	R	94262	LUIS SILVA COM E REP LTDA	745-5/0	218* I
OCL9393	R	94269	ANTONIO MARTINS GUIMARAES	745-5/0	218* I
OSV5299	R	94375	GREGORIO MARCIO LIMA SILVA	745-5/0	218* I
MUF4194	R	94411	WALTER CAMPOS RIBEIRO	745-5/0	218* I
JGV0637	R	94712	LEONARDO FREITAS DE ARAUJO	745-5/0	218* I
MOT6500	R	94743	JOAO ALVES FILHO	745-5/0	218* I
GZS6073	R	94756	ALTIELLY MONTES MACHADO	567-3/2	183
NQF3819	R	94791	FRANCINALDO DO NASCIMENTO SILV	745-5/0	218* I
NQF3819	R	94979	FRANCINALDO DO NASCIMENTO SILV	745-5/0	218* I
PEW7214	R	95002	LINDOLFO PEREIRA DA SILVA	745-5/0	218* I
HXB3427	A	50596	TIAGO SEABRA DE SOUZA	556-8/0	181 XIX
MOW6834	R	95208	MARIA ELENILCA DE LIMA FERNANDES	745-5/0	218* I
OFA3300	R	93756	VERA CIDLEY PAZ DE LIRA E CASTRO SO	745-5/0	218* I
DKX2846	R	50183	ZULCIMAR SALES DE FARIAS	745-5/0	218* I
JRB1876	R	84133	NATALIANO ALVES PEREIRA	745-5/0	218* I
HPS5623	R	24601	JURANDIR VIEIRA VERAS NETO	745-5/0	218* I
HPS5623	R	24604	JURANDIR VIEIRA VERAS NETO	745-5/0	218* I

NYK8189	R	93971	ANDRE ANTONIO DO NASCIMENTO	745-5/0	218* I
NUE8726	R	23199	SARAH MASCARENHAS PEREIRA DOS SANTO	745-5/0	218* I
NUE8726	R	23197	SARAH MASCARENHAS PEREIRA DOS SANTO	745-5/0	218* I
OCP2296	A	55801	GEOVANE DO NASCIMENTO ARAUJO	554-1/5	181 XVII
HXN0423	A	56076	ADRIANO FELIX NOGUEIRA DA SILVA	547-9/0	181 X
HLO8718	R	94291	HILHA REVENDA DE AUTOMOVEIS LTDA	745-5/0	218* I
LOR4590	R	90416	DOMINGOS LUIZ DA SILVA	745-5/0	218* I
MWZ2162	R	19865	LEONARDO RODRIGUES NAVA	746-3/0	218* II
OCI1398	A	60839	KATARINA WAGNER CAMARA	736-6/2	252 VI
HXU8100	R	37665	MARIA DE FATIMA DE RESENDE GE	745-5/0	218* I
MKR2862	F	3957	JGR CONSTRUCOES LTDA	605-0/3	208
HYL0859	F	3961	NAZARENO SOARES DA COSTA	567-3/2	183
NKG2940	A	55699	CICERO LAURENTINO DOS SANTOS	554-1/6	181 XVII
OSD3804	A	59469	JOSE INACIO DE LIMA	554-1/1	181 XVII
MOD7440	A	57972	PAULO HILARIO JUNIOR	550-9/0	181 XIII
NEA3960	A	60274	THIAGO FERREIRA DOS SANTOS	545-2/1	181 VIII
NQI1368	R	81640	VALMIR MEDEIROS DA COSTA	745-5/0	218* I
KJY6206	R	90804	RAMALHO DA COSTA ARAUJO	745-5/0	218* I
DDE7725	A	59138	LAERCIO MORALLES	548-7/0	181 XI
OLX2945	R	91961	CARLOS EDUARDO LOPES BATTISTOTTI	745-5/0	218* I

Transcorrido o prazo acima, sem a apresentação do recurso, ou por seu indeferimento, fica(m) o(s) notificado(s) ciente(s) da imposição de penalidade nos termos do art.282 da lei n.9503, de 23/09/1997, e seus parágrafos 4 e 5 (acrescidos pela lei 9.602/1998), para, em 30 dias, efetuar o pagamento.

Os prazos acima referidos entram em vigor na data da publicação deste edital.

MOSSORÓ/RN, 22 DE SETEMBRO DE 2014.

CHARLEJANDRO RUSTAYNE MARCELINO PONTES  
Secretário Municipal De Mobilidade Urbana

## INSTITUTO MUNICIPAL DA PREVIDÊNCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO DE MOSSORÓ PREVI

### PORTARIA Nº 197/2014 – GP/PREVI\*

O Presidente do Instituto Municipal de Previdência Social de Mossoró – PREVI, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 75, inciso I e VII, da Lei Complementar nº 060/2011, de 09 de dezembro de 2011,

RESOLVE:

Art. 1º CONCEDER, nos termos do art. 40, §7º, da Constituição Federal, alterada pela EC nº 41/2003 c/c art. 3º c/c art. 7º, I e III c/c art. 9º, III todos da Lei Complementar Municipal 060 de 09 de dezembro de 2011 a ROBERIO CAMPELO ARRUDA, portador da cédula de identidade nº 284835766, inscrito no CPF nº 736.329.884-04, na condição de ex-companheiro da segurada JUVANEIDE VIEIRA DA SILVA, que portava a cédula de identidade nº 810234, era inscrita no CPF 583.488.594-20, ex-titular do cargo efetivo de “Agente Administrativo”, matrícula 4143-1, outrora lotada na “Controladoria Geral do Município”, falecida em 20 de maio de 2014, benefício de PENSÃO POR MORTE no valor de R\$ 1.432,89 (um mil, quatrocentos e trinta e dois reais e oitenta e nove centavos).

Art. 2º A pensão por morte de que trata esta portaria é a partir da data do falecimento da segurada, ou seja, a partir de 20 de maio de 2014.

Art. 3º A pensão por morte de que trata esta portaria será vitalícia.

Art. 4º O valor da pensão será reajustado anualmente, na mesma época dos benefícios do Regime Geral de Previdência Social, e pelo mesmo índice adotado pelo RGPS para rever os benefícios concedidos pelo INSS.

Art. 5º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 20 de maio de 2014.

Mossoró-RN, 31 de outubro de 2014.

PAULO AFONSO LINHARES  
Presidente do PREVI-Mossoró

\*Replicado por incorreção de erro material

**PORTARIA Nº 209/2014 – GP/PREVI**

O Presidente do Instituto Municipal de Previdência Social dos Servidores de Mossoró/RN – PREVI-MOSSORÓ, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 75, inciso I e VII, da Lei Complementar nº 060/2011, de 09 de dezembro de 2011,

RESOLVE:

Art. 1º RETIFICAR a portaria nº 182/2013 - GP/PREVI, publicada Jornal Oficial de Mossoró de 04 de janeiro de 2014, para conceder, nos termos do art. 40, § 5º da Constituição Federal c/c art. 6º e 7º da Emenda Constitucional nº 041/2003 c/c art. 12, §3º e 86 da Lei Complementar nº 060, de 09 de dezembro de 2011, a MARIA ELENICE REBOUÇAS DUARTE, matrícula 30939, ocupante do cargo de Professor nível II, lotada na Secretaria Municipal da Educação, inscrita no CPF nº 369.231.174-53, benefício de APOSENTADORIA POR IDADE E TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO no valor de R\$ 3.317,85 (três mil, trezentos e dezessete reais e oitenta e cinco centavos), assim discriminados:

Vencimento base (anexo I da Lei Complementar Municipal 07/2012 c/c art. Art. 1º da Lei Complementar Municipal nº 88/2013): R\$ 2.532,71 (30 dias)

Adicional Tempo de Serviço (art. 72 da Lei Complementar Municipal nº 29/2008): R\$ 785,14 (31 anos/30%)

Valor do Benefício: R\$ 3.317,85

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 04 de janeiro de 2014.

Mossoró-RN, 08 de outubro de 2014.

Publique-se e cumpra-se.

PAULO AFONSO LINHARES  
Presidente do PREVI-Mossoró

**PORTARIA Nº 220/2014 – GP/PREVI\***

O Presidente do Instituto Municipal de Previdência Social dos Servidores de Mossoró/RN – PREVI-MOSSORÓ, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 75, inciso I e VII, da Lei Complementar nº 060/2011, de 09 de dezembro de 2011,

RESOLVE:

Art. 1º RETIFICAR a portaria nº 162/2013 - GP/PREVI, publicada Jornal Oficial de Mossoró de 29 de novembro de 2013, para conceder, nos termos do art. 40, § 5º da Constituição Federal c/c art. 6º e 7º da Emenda Constitucional nº 041/2003 c/c art. 12, §3º e 86 da Lei Complementar nº 060, de 09 de dezembro de 2011, a LÚCIA DE FÁTIMA PEREIRA DE SOUSA, matrícula 3085-5, ocupante do cargo de Professor nível III, lotada na Secretaria Municipal da Educação, inscrita no CPF nº 369.192.094-20, benefício de APOSENTADORIA POR IDADE E TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO no valor de R\$ 3.791,82 (três mil, setecentos e noventa e um reais e oitenta e dois centavos), assim discriminados:

Vencimento base (anexo I da Lei Complementar Municipal 07/2012 c/c art. Art. 1º da Lei Complementar Municipal nº 88/2013): R\$ 2.894,52 (30 dias)

Adicional Tempo de Serviço (art. 72 da Lei Complementar Municipal nº 29/2008): R\$ 897,30 (31 anos/31%)

Valor do Benefício: R\$ 3.791,82

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 29 de novembro de 2013.

Publique-se e cumpra-se.  
Mossoró-RN, 13 de outubro de 2014.

PAULO AFONSO LINHARES  
Presidente do PREVI-Mossoró  
\*Replicado por incorreção de erro material

**PORTARIA Nº 227/2014 – GP/PREVI**

O Presidente do Instituto Municipal de Previdência Social dos Servidores de Mossoró - PREVI-MOSSORÓ, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 75, inciso I e VII, da Lei Complementar nº 060/2011, de 09 de dezembro de 2011,

RESOLVE:

Art. 1º CONCEDER, nos termos do art. 40, §1º, inciso I, da Constituição Federal c/c art. 6º-À da Emenda Constitucional nº 041/2003 c/c art. 12, inciso I, da Lei Complementar nº 060, de 09 de dezembro de 2011, a RONALDO FERREIRA DA FONSECA, matrícula 18637, ocupante do cargo Motorista, lotado na Secretaria Municipal de Serviços Urbanos, Trânsito e Transporte Público, inscrito no CPF nº 202.405.204-59, benefício de APOSENTADORIA POR INVALIDEZ no valor de R\$ 1.614,55 (um mil, seiscentos e quatorze reais e cinquenta e cinco centavos), assim discriminados:

Vencimento base (art. 50 e anexos da Lei Complementar Municipal nº 003/2003): R\$ 1.195,96 (30 dias)

Adicional Tempo de Serviço (art. 72 Lei Complementar Municipal nº 029/2008): R\$ 418,59 (36 anos/35%)

Valor do Benefício: R\$ 1.614,55

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se e cumpra-se.  
Mossoró-RN, 22 de outubro de 2014.

PAULO AFONSO LINHARES  
Presidente do PREVI-Mossoró

**PORTARIA Nº 232/2014 – GP/PREVI**

O Presidente do Instituto Municipal de Previdência Social do Município de Mossoró – PREVI, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 75, inciso I e VII, da Lei Complementar nº 060/2011, de 09 de dezembro de 2011, e o art.10, caput, da Lei Complementar nº 061, de 09 de dezembro de 2011,

RESOLVE:

Art. 1º AUTORIZAR, o afastamento do servidor CARLOS ANTÔNIO SOARES DE FIGUEIREDO, Médico-Presidente da Junta Médica, para participar do Curso Especial Gestão Trabalhista- A Aposentadoria do Departamento de RH Tradicional, promovido pela FZCursos, em São Paulo/SP, indo no dia 03 de Novembro e retornando no dia 06 de Novembro do corrente ano, atribuindo -lhe, portanto, a concessão de 03 (três) diárias para despesas com hospedagem e alimentação.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se e cumpra-se.  
Mossoró-RN, 30 de Outubro de 2014.

PAULO AFONSO LINHARES  
Presidente do PREVI-Mossoró

**PORTARIA Nº 233/2014 – GP/PREVI**

O Presidente do Instituto Municipal de Previdência Social do Município de Mossoró – PREVI, no uso das atribuições que lhe são

conferidas pelo art. 75, inciso I e VII, da Lei Complementar nº 060/2011, de 09 de dezembro de 2011, e o art.10, caput, da Lei Complementar nº 061, de 09 de dezembro de 2011,

RESOLVE:

Art. 1º AUTORIZAR, o afastamento do servidor PAULO AFONSO LINHARES, Presidente deste Instituto, para Acompanhar processos deste Instituto, junto ao Tribunal de Contas do Estado-TCE/RN, em Natal/RN, indo no dia 31 de Outubro e retornando no dia 01 de Novembro do corrente ano, atribuindo-lhe, portanto, a concessão de 01 (uma) diária para despesas com hospedagem e alimentação.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se e cumpra-se.  
Mossoró-RN, 30 de Outubro de 2014.

DAVID CRUZ  
Diretor Administrativo e Financeiro  
Previ - Mossoró

**PORTARIA Nº 234/2014 – GP/PREVI**

O Presidente do Instituto Municipal de Previdência Social do Município de Mossoró – PREVI, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 75, inciso I e VII, da Lei Complementar nº 060/2011, de 09 de dezembro de 2011, e o art.10, caput, da Lei Complementar nº 061, de 09 de dezembro de 2011,

RESOLVE:

Art. 1º AJUTORIZAR, o afastamento do servidora LUCIA MARIA DA SILVA DANTAS DE MEDEIROS, Assistente Administrativa, no dia 31 de Outubro de 2014, para acompanhar o Presidente deste instituto, Paulo Afonso Linhares, a cidade de Natal/RN, para providências juntos a TCE/RN, atribuindo-lhe, portanto, a concessão de 01(uma) diária para despesas com hospedagem e alimentação.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se e cumpra-se.  
Mossoró-RN, 30 de Outubro de 2014.

PAULO AFONSO LINHARES  
Presidente do PREVI-Mossoró

**PORTARIA Nº 235/2014 – GP/PREVI**

O Presidente do Instituto Municipal de Previdência Social do Município de Mossoró – PREVI, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 75, inciso I e VII, da Lei Complementar nº 060/2011, de 09 de dezembro de 2011, e o art.10, caput, da Lei Complementar nº 061, de 09 de dezembro de 2011,

RESOLVE:

Art. 1º AUTORIZAR, o afastamento do servidor PAULO DE CÁSSIO DA SILVA, Assistente Previdenciário, no dia 31 de Outubro de 2014, para acompanhar o Presidente deste instituto, Paulo Afonso Linhares, a cidade de Natal/RN, para providências juntos ao TCE/RN, atribuindo-lhe, portanto, a concessão de 01(uma) diária para despesas com hospedagem e alimentação.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se e cumpra-se.  
Mossoró-RN, 30 de Outubro de 2014.

PAULO AFONSO LINHARES  
Presidente do PREVI-Mossoró



PREFEITURA MUNICIPAL DE  
**MOSSORÓ**  
WWW.PREFEITURADEMOSSORO.COM.BR

## EXPEDIENTE

JORNAL OFICIAL DE MOSSORÓ É UMA PUBLICAÇÃO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE MOSSORÓ,  
INSTITUÍDO PELA LEI Nº 2.378/2007, DE RESPONSABILIDADE DA SECRETARIA DE COMUNICAÇÃO SOCIAL.

**FRANCISCO JOSÉ LIMA SILVEIRA JÚNIOR**  
PREFEITO

**MARIA DAS GRAÇAS DOS SANTOS**  
GERENTE EXECUTIVA DE ATOS E  
DOCUMENTAÇÃO OFICIAL

**COMISSÃO DO JORNAL OFICIAL DE MOSSORÓ**

**DIRETOR-GERAL**  
**MIRELLA BENIGNO CIARLINI DE ALBUQUERQUE**  
SECRETARIA MUNICIPAL DE COMUNICAÇÃO SOCIAL

**ALYANNE AMALY LOPES ALVES DE FREITAS**  
GERENTE EXECUTIVO

**CACTUS TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO LTDA**  
DIAGRAMAÇÃO

**JOSÉ WANDERLEY FAUSTINO**  
ASSINATURA / DISTRIBUIÇÃO

**ENDEREÇO:**

PALÁCIO DA RESISTÊNCIA—AVENIDA ALBERTO MARANHÃO, 1751— CENTRO — CEP: 59600-005— FONE: (84)3315.4929

EMAIL: JOM@PREFEITURADEMOSSORO.COM.BR